

Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº 241/2022 de 29 de novembro de 2022

Página 1



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 6765/2022.
De 28 de novembro de 2022.

Súmula: "Designa servidora pública municipal efetiva para o exercício de função Vice-Direção, conforme específica".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas, bem como nos moldes do processo administrativo eletrônico n. 62.944/2022:

DECRETA

Art. 1º Fica designada a servidora, abaixo arrolada, para o exercício da função, conforme relacionada na tabela seguinte:

| Nome da Servidora | Cargo | Matrícula | Local de Trabalho | Função Nomeada | Designação a Partir de: |
|-----------------------------------|-------|-----------|--------------------|----------------|-------------------------|
| Karina Dorneles de Azevedo Dantas | Prof. | 355.558 | E.M Antônio Baldan | Vice - Direção | 01/12/2022 |

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir das datas supracitadas no artigo anterior, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 28 de novembro de 2022.

Assinado de forma digital por
MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917
Data: 2022.11.29 17:04:27 -03'00'

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 6766/2022.
De 29 de novembro de 2022.

Súmula: "Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, inclusive com possibilidade de doação a esta Municipalidade, as áreas de imóveis que específica e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, em conformidade com o artigo 66, incisos V e VI, da Lei Orgânica Municipal de Fazenda Rio Grande, combinado com o que preceitua o Decreto-Lei n. 3.365, de 21 de junho de 1941, com suas alterações, nos termos do Processo Administrativo n. 68.982/2022:

DECRETA

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, com intuito da ampliação da unidade Básica de Saúde do bairro Graíha Azul, inclusive com possibilidade de doação a esta Municipalidade, conforme abaixo especificado:

I - Lote 01 da quadra 02, do loteamento Jardim dos Pinheirais.

Parágrafo único. O lote mencionado no inciso acima está registrado na matrícula n. 280 do Registro de Imóveis de Fazenda Rio Grande – PR, sendo parte ideal, tendo como proprietário Empreendimentos Imobiliários Paraíso LTDA.

Art. 2º A expropriação de que trata o artigo anterior decorre do alto interesse do Município, sendo declarada de natureza urgente, para efeitos do artigo 15 do Decreto-Lei Federal n.º 3.365, de 21 de junho de 1941, modificado pela Lei n.º 2.786, de 21 de maio de 1956, e destinar-se-á para a construção de equipamentos comunitários, conforme descrito no artigo 1º.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 29 de novembro de 2022.

Assinado de forma digital por
MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917
Data: 2022.11.29 17:04:27 -03'00'

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



PORTARIA N.º 317/2022/SMA
DE 28 DE NOVEMBRO DE 2022

Súmula: "Concede Licença Prêmio ao servidor do Município de Fazenda Rio Grande, conforme específica".

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 6385 de 07 de abril de 2022, em conformidade com a Lei Complementar nº 60 de 28 de fevereiro de 2013.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio, conforme o Art. 99 da Lei Municipal nº 168/2003 do Estatuto dos Servidores Municipais do Município De Fazenda Rio Grande, ao servidor abaixo relacionado :

| PROTOCOLO | MATRÍCULA | NOME | CARGO | PERÍODO | SECRETARIA |
|------------|-----------|--------------------|------------------|---|------------|
| 69730/2022 | 238201 | JOEL CARLOS BUBANZ | GUARDA MUNICIPAL | 01/12/2022 À 31/12/2022 01/01/2023 À 31/01/2023 01/02/2023 À 28/02/2022 | SMDS |

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 28 de Novembro de 2022.

Assinado de forma digital por
ROBERTA MARIA DO SACRAMENTO
ESPINDLA DE JESUS
Data: 2022.11.29 13:56:49 -03'00'

ROBERTA MARIA DO SACRAMENTO ESPINDULA DE JESUS
Secretária Municipal de Administração
Decreto 6385/2022

Secretaria Municipal de Administração
Rua: Jacarandá, nº 300 – Nações – Fazenda Rio Grande – PR – CEP: 83.823-901
Fone: (41) 3627-8500



CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE / PR

HOMOLOGAÇÃO

O PRESIDENTE E O PRIMEIRO SECRETÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE - PR, no uso de suas atribuições legais:

Homologa o julgamento proferido pelo Pregoeiro Municipal Nomeado pelo Ato nº 117/2022, acerca do Processo Administrativo nº 31/2022 — Pregão Eletrônico nº 07/2022, que tem por objeto contratação de empresa especializada em prestação de serviço de integração e estágio supervisionado para Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande, especialmente no Termo de referência e Anexo I, conforme descrição contida no edital do Pregão Eletrônico supracitado.

Sendo que foi em toda sua tramitação atendida a legislação pertinente, consoante o bem elaborado Parecer da Procuradoria Jurídica, homologo o objeto desta licitação em favor da empresa:

- CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA – ESCOLA DO PARANA, CNPJ: 76.610.591/0001-80, com taxa administrativa de 4,33% (quatro vírgula trinta e três por cento) e valor global com taxa administrativa de R\$ 17.997,96 (Dezessete mil, novecentos e noventa e sete reais e noventa e seis centavos) referente ao Lote 01.

Fazenda Rio Grande, 29 de novembro de 2022.

Assinado de forma digital por
ALEXANDRE TRAMONTINA
GRAVENA:9399308904
Data: 2022.11.28 09:56:55 -03'00'

Alexandre Tramontina Gravena
Presidente

Documento assinado digitalmente
FABIANO DE QUEIROZ SOBRAL
Data: 2022.11.29 15:46:28 -03'00'
Verifique em https://verificador.br.br

Fabiano de Queiroz Sobral
1º Secretário

R. Farid Stephens, 179 - Pioneiros, CEP 83898-008 - Fazenda Rio Grande - PR - Fone: (41) 3627-1664
e-mail: contato@fazendariogrande.pr.lcg.br

Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº 241/2022 de 29 de novembro de 2022

Página 2

COMISSÃO SINDICANTE

DA CORREGEDORIA DA GUARDA MUNICIPAL

RETIFICA PORTARIA DE CONCLUSÃO DE SINDICÂNCIA N. 003/2022

Processo Administrativo: Despacho SMDS de 06 de outubro 2021.

Autoridade: Secretário Municipal de Defesa Social

Sindicado (s): SGM Alexandre Aparecido Belini - matrícula: 268601; GM Ramon GM Pauck Fagundes de Oliveira - matrícula: 355175; GM Jefferson Carlos Santos Pereira - matrícula: 351682; GM Sergio Carlos de Araújo - matrícula: 351671; GM Wanderlei de Souza - matrícula: 349246; GM Paulo Geraldo Alves - matrícula: 355181; GM Luiz Francelino Vieira - matrícula: 355183 e GM Valcenir Aparecida dos Santos - matrícula: 269701.

CONCLUSÃO: ARQUIVAMENTO: ART. 106, I (ARQUIVAMENTO).

Aos 26 dias de setembro de 2022 reunimo-nos, na Av. Cedro, 507, Fundos, Eucaliptos, Fazenda Rio Grande - PR, os membros da COMISSÃO SINDICANTE DA CORREGEDORIA DA GUARDA MUNICIPAL, designados pela Portaria supracitada, GM Adriano Alves Godoi - Matrícula: 355797, GM2C Paulo Roberto Rodrigues - Matrícula: 351674 e GMIC José Juarez Tavares - Matrícula: 224301, Presidente desta Comissão, emitimos o RELATÓRIO FINAL, conforme segue:

1. RELATÓRIO:

Folhas (59 e 60), da presente sindicância.

2. APURAÇÃO E APECIAÇÃO:

Folhas (60 e 61), da presente sindicância.

3. CONCLUSÃO:

Nós servidores públicos estáveis membros da Comissão Sindicante da Corregedoria da Guarda Municipal, conforme os fundamentos do presente relatório nos autos de n. 003/2022 de SINDICÂNCIA, aberta com a Portaria n. 003/2022 publicada em 24 de maio de 2022, concluímos por unanimidade, pelo seu arquivamento: Art. 106, I (arquivamento).

Em cumprimento ao art. 98, inc. IV, da Lei Complementar Municipal 052/2012, encaminhamos o presente ao Secretário Municipal de Defesa Social para decisão (Processo Fly: 63882/2022 - Folha 64, da presente sindicância).

Handwritten signatures and initials in blue ink.

É o relatório final.

Fazenda Rio Grande, 21 de outubro de 2022.

Handwritten signature of José Juarez Tavares
José Juarez Tavares
Matrícula 224301
Presidente

Handwritten signature of Adriano Alves Godoi
Adriano Alves Godoi
Matrícula 355797
Membro

Handwritten signature of Paulo Roberto Rodrigues
Paulo Roberto Rodrigues
Matrícula 351674
Membro



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Coordenação de Contratos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 140/2022 - ID 3788

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADA: AMERICAN AUDIO VISUAL EIRELI;
CNPJ: 03.279.656/0001-83;
OBJETO: "Contratação de empresa especializada na prestação de serviços para execução, manutenção e retirada da decoração ornamental e iluminação natalina de Fazenda Rio Grande."
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 115/2022;
FISCAIS DE EXECUÇÃO: Celso Sinatra Pedro da Silva, matrícula nº 358.343 e Rogério Marcio Sant'Ana, matrícula nº 351.210;
FISCAL DE GESTÃO: Eliane Freitag dos Santos, matrícula nº 358325;
PROTOCOLO: 60706/2022;
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 243/2022;
PRAZO DE VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data de sua assinatura;
VALOR TOTAL: R\$ 1.615.037,87 (um milhão, seiscentos e quinze mil, trinta e sete reais e oitenta e sete centavos);
DATA DA ASSINATURA: 24/11/2022.

Coordenação de Contratos

Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande - PR - CEP 83820-000 - Fone/Fax 0xx41 627-8500



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ



HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA a Concorrência Pública n.º 006/2022, a qual tem como objeto a contratação de empresa especializada em serviços de aerolevantamento fotogramétrico multiespectral LiDAR, mapeamento móvel terrestre 360° LiDAR e geoprocessamento, em apoio à gestão fiscal e tributária do município de Fazenda Rio Grande - PR, e ADJUDICA o objeto em favor da seguinte empresa: GEODADOS GEOPROCESSAMENTO E SERVIÇOS AÉREOS ESPECIALIZADOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.338.574/0001-62, vencedora com o valor global de R\$ 3.351.000,00 (três milhões trezentos e cinquenta e um mil reais). O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 818/2022 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 28 de novembro de 2022.

MARCO ANTONIO MARCONDES
Assinado de forma digital por
MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917
Data: 2022.11.28 11:32:05 -03'00'

MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA
Prefeito Municipal



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Comissão Permanente de Licitações

CONTRATAÇÃO DIRETA
Dispensa de Licitação Nº 61/2022
PROTOCOLO: 66575/2022

OBJETO: Contratação de empresa para automatização do portão principal ginásio Gurizão. Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE-PR.

PESSOA JURÍDICA: DELCIO DOMINGUES DOS SANTOS
CNPJ: 19.658.190/0001-67

VALOR: R\$ 13.640,00 (treze mil seiscentos e quarenta reais).

MODALIDADE/FUNDAMENTO: Dispensa de Licitação, na forma do Art. 24, II, da Lei 8.666/93.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

AUTORIZAÇÃO: 25/11/2022



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Comissão Permanente de Licitações

CONTRATAÇÃO DIRETA
Inexigibilidade de Licitação Nº 60/2022

PROTOCOLO: 64297/2022

Objeto: Pagamento de 2(duas) inscrições para participação de servidores nos cursos: "ADVOGADOS PÚBLICOS E A NOVA LEI DE LICITAÇÃO e PLANO DE AÇÃO PARA IMPLANTAR A NOVA LEI DE LICITAÇÕES". Conforme solicitação da Unidade de Controle Interno.

PESSOA JURÍDICA: EDITORA CASA 10 LTDA.

CNPJ: 08.598.186/0001-34

VALOR: R\$ 5.216,48 (Cinco mil, duzentos e dezesseis reais e quarenta e oito centavos).

MODALIDADE/FUNDAMENTO: Inexigibilidade de Licitação, na forma do Art. 25, "caput" e seu inciso II, combinado com o artigo 26, da Lei Federal 8.666/93.

AUTORIZAÇÃO: 29/11/2022



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Comissão Permanente de Licitações

CONTRATAÇÃO DIRETA
Dispensa de Licitação Nº 62/2022
PROTOCOLO: 51315/2022

OBJETO: Aquisição de botas, tipo de motociclismo cano longo, impermeável e respirável, para equipe GTAM-Grupo Tático de Motos-, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Defesa Social.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE-PR.

PESSOA JURÍDICA: ARREST CONFECÇÃO E COMÉRCIO EIRELI
CNPJ: 02.386.325/0001-80

VALOR: R\$ 17.520,00 (dezesete mil quinhentos e vinte reais).

MODALIDADE/FUNDAMENTO: Dispensa de Licitação, na forma do Art. 24, II, da Lei 8.666/93.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

AUTORIZAÇÃO: 28/11/2022



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Comissão Permanente de Licitações

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico por este termo, a Inexigibilidade de Licitação nº 60/2022, que tem como objeto o Pagamento de 2(duas) inscrições para participação de servidores nos cursos: "ADVOGADOS PÚBLICOS E A NOVA LEI DE LICITAÇÃO e PLANO DE AÇÃO PARA IMPLANTAR A NOVA LEI DE LICITAÇÕES". Conforme solicitação da Unidade de Controle Interno, em favor de Empresa: EDITORA CASA 10 LTDA, CNPJ: 08.598.186/0001-34 no valor total de R\$ 5.216,48 (Cinco mil, duzentos e dezesseis reais e quarenta e oito centavos), com base no Art. 25, "caput" e seu inciso II, combinado com o artigo 26, da Lei Federal 8.666/93 e de acordo com parecer da Procuradoria Jurídica nº 831/2022 e tendo em vista os elementos que instruem o protocolo administrativo nº 64297/2022.

Assinado de forma digital
por MARCO ANTONIO
MARCONDES
SILVA-0431868917
SILVA-0431868917 Data: 2022.11.29 16:21:11 -03'00'
Marco Antônio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº 241/2022 de 29 de novembro de 2022

Página 4



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 131/2022
PROTOCOLO 41854/2022 - Processo Administrativo nº. 267/2022
Tipo: Menor Preço Por Item

OBJETO: Aquisição de implementos agrícolas através do convênio nº 921369/2021 - Plataforma + Brasil, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo - Departamento de Agricultura. Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 30/11/2022 às 08:00h no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas 17/01/2023 às 09:00h (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br.

Fazenda Rio Grande/PR, 29 de novembro de 2022.

Documento assinado digitalmente
gov.br
EVELYN CRISTINA DOS SANTOS ABREU NUI
Data: 29/11/2022 08:36:40-0300
Verifique em <https://verificador.it.br>

Evelyn Cristina dos S. Abreu Nunes Pereira
Pregoeira Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Tomada de Preços nº 004/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, REVOGA a Tomada de Preços 004/2022, a qual tem por objeto a Contratação de empresa especializada para Implantação da Praça Veneza, que será localizada na Rua Paulo Leminski esquina com a Rua Carlos Drummond de Andrade, Bairro Jardim Veneza, município de Fazenda Rio Grande, por interesse público, tendo em vista que a licitação resultou FRACASSADA, em atendimento à solicitação da Secretária Municipal de Planejamento Urbano. Revogo o procedimento licitatório com amparo no Art. 49 da Lei Federal nº 8.666/1993, conforme Parecer nº 839/2022 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 29 de Novembro de 2022.

Assinado de forma digital por
MARCO ANTONIO MARCONDES
MARCONDES
SILVA:04318688917
SILVA:04318688917
Data: 2022.11.29 16:16:00
-03'00'
Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ



HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA a Tomada de Preços nº 007/2022, a qual tem como objeto a contratação de empresa para execução de pavimentação urbana: Avenida Paraná; Travessa União da Vitória; Travessa Jandaia; Rua Campinas e Rua Bahia, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras Públicas, e ADJUDICA o objeto em favor da seguinte empresa: VL PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 43.993.449/0001-00, vencedora com o valor global de R\$ 1.981.225,16 (um milhão, novecentos e oitenta e um mil, duzentos e vinte e cinco reais e dezesseis centavos). O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 816/2022 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 28 de novembro de 2022.

Assinado de forma digital por
MARCO ANTONIO MARCONDES
MARCONDES
SILVA:04318688917
SILVA:04318688917
Data: 2022.11.29 10:25:39
-03'00'
MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA
Prefeito Municipal

Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº241/2022 de 29 de novembro de 2022

Página 5

Município de FAZENDA RIO GRANDE - PR
 PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A OUTUBRO 2022/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)

R\$ 1,00

| RECEITAS | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | | | | SALDO A REALIZAR (a - c) |
|---|-----------------------|-------------------------|----------------------|--------------|-----------------------|--------------|--------------------------|
| | | | No Bimestre (b) | % (b/a) | Até o Bimestre (c) | % (c/a) | |
| RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I) | 397.226.545,00 | 397.226.545,00 | 66.364.007,91 | 16,71 | 366.629.384,75 | 92,30 | 30.597.160,25 |
| RECEITAS CORRENTES | 293.315.545,00 | 293.315.545,00 | 60.121.952,63 | 20,50 | 349.093.242,10 | 119,02 | -55.777.697,10 |
| IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA | 91.021.725,00 | 91.021.725,00 | 18.383.273,85 | 20,20 | 109.297.102,70 | 120,08 | -18.275.377,70 |
| IMPOSTOS | 77.292.300,00 | 77.292.300,00 | 15.587.703,70 | 20,17 | 93.880.425,87 | 121,46 | -16.588.125,87 |
| TAXAS | 12.305.525,00 | 12.305.525,00 | 2.540.313,94 | 20,64 | 14.339.395,92 | 116,53 | -2.033.870,92 |
| CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA | 1.423.900,00 | 1.423.900,00 | 255.256,21 | 17,93 | 1.077.280,91 | 75,66 | 346.619,09 |
| CONTRIBUIÇÕES | 7.500.000,00 | 7.500.000,00 | 1.430.119,26 | 19,07 | 8.439.765,99 | 112,53 | -939.765,99 |
| CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA | 7.500.000,00 | 7.500.000,00 | 1.430.119,26 | 19,07 | 8.439.765,99 | 112,53 | -939.765,99 |
| RECEITA PATRIMONIAL | 50.000,00 | 50.000,00 | 2.800.418,16 | 5.600,84 | 11.496.904,51 | 22.993,81 | -11.446.904,51 |
| VALORES MOBILIÁRIOS | 50.000,00 | 50.000,00 | 2.800.418,16 | 5.600,84 | 11.496.904,51 | 22.993,81 | -11.446.904,51 |
| RECEITA DE SERVIÇOS | 1.220.280,00 | 1.220.280,00 | 282.004,72 | 23,11 | 1.208.352,39 | 99,02 | 11.927,61 |
| SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS | 10.000,00 | 10.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 10.000,00 |
| SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE | 1.210.280,00 | 1.210.280,00 | 282.004,72 | 23,30 | 1.208.352,39 | 99,84 | 1.927,61 |
| TRANSFERÊNCIA CORRENTES | 188.717.540,00 | 188.717.540,00 | 35.978.091,22 | 19,06 | 212.707.605,54 | 112,71 | -23.990.065,54 |
| TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES | 81.125.574,81 | 81.125.574,81 | 12.328.596,08 | 15,20 | 73.560.327,43 | 90,67 | 7.565.247,38 |
| TRANSFERÊNCIA DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES | 42.026.965,19 | 42.026.965,19 | 9.631.906,96 | 22,92 | 58.807.522,03 | 139,93 | -16.780.556,84 |
| TRANSFERÊNCIA DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS | 565.000,00 | 565.000,00 | 167.376,94 | 29,62 | 736.894,51 | 130,42 | -171.894,51 |
| TRANSFERÊNCIA DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS | 65.000.000,00 | 65.000.000,00 | 13.850.211,24 | 21,31 | 79.602.861,57 | 122,47 | -14.602.861,57 |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES | 4.806.000,00 | 4.806.000,00 | 1.248.045,42 | 25,97 | 5.943.510,97 | 123,67 | -1.137.510,97 |
| MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS | 3.000.000,00 | 3.000.000,00 | 1.096.920,89 | 36,56 | 4.822.293,45 | 160,74 | -1.822.293,45 |
| INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS | 0,00 | 0,00 | 48.350,00 | 0,00 | 627.077,24 | 0,00 | -627.077,24 |
| DEMAIS RECEITAS CORRENTES | 1.806.000,00 | 1.806.000,00 | 102.774,53 | 5,69 | 494.140,28 | 27,36 | 1.311.859,72 |
| RECEITAS DE CAPITAL | 103.911.000,00 | 103.911.000,00 | 6.242.055,28 | 6,01 | 17.536.142,65 | 16,88 | 86.374.857,35 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO | 40.000.000,00 | 40.000.000,00 | 3.451.639,69 | 8,63 | 9.466.171,52 | 23,67 | 30.533.828,48 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO | 40.000.000,00 | 40.000.000,00 | 3.451.639,69 | 8,63 | 9.466.171,52 | 23,67 | 30.533.828,48 |
| ALIENAÇÃO DE BENS | 10.000,00 | 10.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 10.000,00 |
| ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS | 10.000,00 | 10.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 10.000,00 |
| TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL | 60.101.000,00 | 60.101.000,00 | 1.895.850,59 | 3,15 | 5.876.024,47 | 9,78 | 54.224.975,53 |
| TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES | 6.000.000,00 | 6.000.000,00 | 1.895.850,59 | 31,60 | 3.850.178,82 | 64,17 | 2.149.821,18 |
| TRANSFERÊNCIA DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES | 54.101.000,00 | 54.101.000,00 | 0,00 | 0,00 | 2.025.845,65 | 3,74 | 52.075.154,35 |
| OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL | 3.800.000,00 | 3.800.000,00 | 894.565,00 | 23,54 | 2.193.946,66 | 57,74 | 1.606.053,34 |
| DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL | 3.800.000,00 | 3.800.000,00 | 894.565,00 | 23,54 | 2.193.946,66 | 57,74 | 1.606.053,34 |

FONTE:

Continua 1/4

Município de FAZENDA RIO GRANDE - PR
 PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A OUTUBRO 2022/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

Continuação 2/4

| RECEITAS | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | | | | SALDO A REALIZAR (a - c) |
|---|-----------------------|-------------------------|----------------------|--------------|-----------------------|--------------|--------------------------|
| | | | No Bimestre (b) | % (b/a) | Até o Bimestre (c) | % (c/a) | |
| RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I) | 397.226.545,00 | 397.226.545,00 | 66.364.007,91 | 16,71 | 366.629.384,75 | 92,30 | 30.597.160,25 |
| RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II) | — | — | — | — | — | — | — |
| SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II) | 397.226.545,00 | 397.226.545,00 | 66.364.007,91 | 16,71 | 366.629.384,75 | 92,30 | 30.597.160,25 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Operações de Crédito - Mercado Interno | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Mobilidade | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contratual | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Operações de Crédito - Mercado Externo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Mobilidade | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contratual | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV) | 397.226.545,00 | 397.226.545,00 | 66.364.007,91 | 16,71 | 366.629.384,75 | 92,30 | 30.597.160,25 |
| DÉFICIT (VI) | — | — | — | — | — | — | — |
| TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI) | 397.226.545,00 | 397.226.545,00 | 66.364.007,91 | 16,71 | 366.629.384,75 | 92,30 | — |
| SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 0,00 | 61.891.591,75 | — | — | 61.891.591,75 | — | — |
| Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS | 0,00 | 0,00 | — | — | — | — | — |
| Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais | — | 61.891.591,75 | — | — | 61.891.591,75 | — | — |

FONTE:

Continua 2/4

| DESPESAS | DOTAÇÃO INICIAL (d) | DOTAÇÃO ATUALIZADA (e) | DESPESAS EMPENHADAS (f) | | SALDO (g) = (e-f) | DESPESAS LIQUIDADAS (h) | | SALDO (i) = (e-h) | DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j) |
|---|-----------------------|------------------------|-------------------------|-----------------------|-----------------------|-------------------------|-----------------------|-----------------------|-----------------------------------|
| | | | No Bimestre | Até o Bimestre | | No Bimestre | Até o Bimestre | | |
| DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII) | 367.974.049,27 | 561.165.968,29 | 54.768.180,89 | 301.617.224,69 | 259.548.743,60 | 58.644.393,83 | 260.092.449,42 | 301.073.518,87 | 257.859.095,12 |
| DESPESAS CORRENTES | 249.556.266,02 | 415.896.732,30 | 52.157.199,62 | 280.022.658,13 | 135.874.074,17 | 55.651.440,51 | 251.289.943,78 | 164.606.788,52 | 249.344.284,79 |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 137.513.619,62 | 241.844.386,97 | 31.482.324,49 | 158.342.592,10 | 83.501.794,87 | 31.482.324,49 | 158.342.592,10 | 83.501.794,87 | 158.054.430,83 |
| JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | 3.210.000,00 | 3.210.000,00 | 692.886,91 | 2.941.318,72 | 268.681,28 | 692.886,91 | 2.941.318,72 | 268.681,28 | 2.941.318,72 |

Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº 241/2022 de 29 de novembro de 2022

Página 6

Município de FAZENDA RIO GRANDE - PR
 PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A OUTUBRO 2022/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

Continuação 3/4

| DESPESAS | DOTAÇÃO INICIAL (d) | DOTAÇÃO ATUALIZADA (e) | DESPESAS EMPENHADAS | | SALDO (g) = (e-f) | DESPESAS LIQUIDADAS | | SALDO (i) = (e-h) | DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j) |
|---|------------------------|---------------------------|----------------------|-----------------------|-----------------------|----------------------|-----------------------|-----------------------|--------------------------------------|
| | | | No Bimestre | Até o Bimestre (f) | | No Bimestre | Até o Bimestre (h) | | |
| DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII) | 367.974.049,27 | 561.165.968,29 | 54.768.180,89 | 301.617.224,69 | 259.548.743,60 | 58.644.393,83 | 260.092.449,42 | 301.073.518,87 | 257.859.095,12 |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 108.832.646,40 | 170.842.345,33 | 19.981.988,22 | 118.738.747,31 | 52.103.598,02 | 23.476.229,11 | 90.006.032,96 | 80.836.312,37 | 88.348.535,24 |
| DESPESAS DE CAPITAL | 118.017.783,25 | 144.869.235,99 | 2.610.981,27 | 21.594.566,56 | 123.274.669,43 | 2.992.953,32 | 8.802.505,64 | 136.066.730,35 | 8.514.810,33 |
| INVESTIMENTOS | 113.834.400,00 | 141.115.852,74 | 1.961.657,89 | 19.253.423,23 | 121.862.429,51 | 2.343.629,94 | 6.461.362,31 | 134.654.490,43 | 6.173.667,00 |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA | 4.183.383,25 | 3.753.383,25 | 649.323,38 | 2.341.143,33 | 1.412.239,92 | 649.323,38 | 2.341.143,33 | 1.412.239,92 | 2.341.143,33 |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 400.000,00 | 400.000,00 | 0,00 | 0,00 | 400.000,00 | 0,00 | 0,00 | 400.000,00 | 0,00 |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 400.000,00 | 400.000,00 | 0,00 | 0,00 | 400.000,00 | 0,00 | 0,00 | 400.000,00 | 0,00 |
| DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX) | 18.898.145,73 | 24.091.200,89 | 3.249.715,12 | 15.495.641,20 | 8.595.559,69 | 3.249.715,12 | 15.495.641,20 | 8.595.559,69 | 13.834.253,98 |
| SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX) | 386.872.195,00 | 585.257.169,18 | 58.017.896,01 | 317.112.865,89 | 268.144.303,29 | 61.894.108,95 | 275.588.090,62 | 309.669.078,56 | 271.693.349,10 |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida Interna | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dívida Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dívida Contratual | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida Externa | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dívida Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dívida Contratual | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI) | 386.872.195,00 | 585.257.169,18 | 58.017.896,01 | 317.112.865,89 | 268.144.303,29 | 61.894.108,95 | 275.588.090,62 | 309.669.078,56 | 271.693.349,10 |
| SUPERÁVIT (XIII) | — | — | — | 49.516.518,86 | — | — | 91.041.294,13 | — | 94.936.035,65 |
| TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII) | 386.872.195,00 | 585.257.169,18 | 58.017.896,01 | 366.629.384,75 | — | 61.894.108,95 | 366.629.384,75 | — | 366.629.384,75 |
| RESERVA DO RPPS | 0,00 | 0,00 | — | — | 0,00 | — | — | 0,00 | — |

FONTE:

Continua 3/4

Município de FAZENDA RIO GRANDE - PR
 PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A OUTUBRO 2022/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

Continuação 4/4

| DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) | DOTAÇÃO INICIAL (d) | DOTAÇÃO ATUALIZADA (e) | DESPESAS EMPENHADAS | | SALDO (g) = (e-f) | DESPESAS LIQUIDADAS | | SALDO (i) = (e-h) | DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j) |
|-------------------------------------|------------------------|---------------------------|---------------------|-----------------------|----------------------|---------------------|-----------------------|----------------------|--------------------------------------|
| | | | No Bimestre | Até o Bimestre (f) | | No Bimestre | Até o Bimestre (h) | | |
| Despesas Intra-Orçamentárias | 18.898.145,73 | 24.091.200,89 | 3.249.715,12 | 15.495.641,20 | 8.595.559,69 | 3.249.715,12 | 15.495.641,20 | 8.595.559,69 | 13.834.253,98 |
| DESPESAS CORRENTES | 18.898.145,73 | 24.091.200,89 | 3.249.715,12 | 15.495.641,20 | 8.595.559,69 | 3.249.715,12 | 15.495.641,20 | 8.595.559,69 | 13.834.253,98 |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 18.767.000,00 | 23.960.055,16 | 3.249.715,12 | 15.495.641,20 | 8.464.413,96 | 3.249.715,12 | 15.495.641,20 | 8.464.413,96 | 13.834.253,98 |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 131.145,73 | 131.145,73 | 0,00 | 0,00 | 131.145,73 | 0,00 | 0,00 | 131.145,73 | 0,00 |
| DESPESAS DE CAPITAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

FAZENDA RIO GRANDE, 28/11/2022

MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA
 Prefeito Municipal

Milton Mitsuo Misuguchi
 Contador/ CRC-PR 027574/O-6

FONTE:

Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº 241/2022 de 29 de novembro de 2022

Página 8

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE - PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2022/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO
Entidade: PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

Continuação 3/4

| FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (a) | DESPESAS EMPENHADAS | | | SALDO (c) = (a-b) | DESPESAS LIQUIDADAS | | | SALDO (e) = (a-d) |
|---|-----------------|------------------------|---------------------|--------------------|---------------|-------------------|---------------------|--------------------|---------------|-------------------|
| | | | No Bimestre | Até o Bimestre (b) | % (b/Total b) | | No Bimestre | Até o Bimestre (d) | % (d/Total d) | |
| DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II) | 18.898.145,73 | 24.091.200,89 | 3.249.715,12 | 15.495.641,20 | 4,89 | 8.595.559,69 | 3.249.715,12 | 15.495.641,20 | 5,62 | 8.595.559,69 |
| Saúde | 3.795.000,00 | 4.722.774,20 | 754.240,55 | 3.414.252,73 | 1,08 | 1.308.521,47 | 754.240,55 | 3.414.252,73 | 1,24 | 1.308.521,47 |
| Atenção Básica | 2.085.000,00 | 2.462.774,20 | 395.408,93 | 1.778.149,58 | 0,56 | 684.624,62 | 395.408,93 | 1.778.149,58 | 0,65 | 684.624,62 |
| Assistência Hospitalar e Ambulatorial | 1.600.000,00 | 2.150.000,00 | 345.687,91 | 1.527.215,98 | 0,48 | 622.784,02 | 345.687,91 | 1.527.215,98 | 0,55 | 622.784,02 |
| Vigilância Epidemiológica | 110.000,00 | 110.000,00 | 13.143,71 | 108.887,17 | 0,03 | 1.112,83 | 13.143,71 | 108.887,17 | 0,04 | 1.112,83 |
| Trabalho | 210.545,73 | 171.545,73 | 20.324,28 | 111.854,10 | 0,04 | 59.691,63 | 20.324,28 | 111.854,10 | 0,04 | 59.691,63 |
| Fomento ao Trabalho | 210.545,73 | 171.545,73 | 20.324,28 | 111.854,10 | 0,04 | 59.691,63 | 20.324,28 | 111.854,10 | 0,04 | 59.691,63 |
| Educação | 8.752.600,00 | 11.689.970,18 | 1.638.940,39 | 7.986.883,95 | 2,52 | 3.703.086,23 | 1.638.940,39 | 7.986.883,95 | 2,90 | 3.703.086,23 |
| Ensino Fundamental | 6.602.000,00 | 9.125.781,24 | 1.253.573,87 | 6.286.404,96 | 1,98 | 2.839.376,28 | 1.253.573,87 | 6.286.404,96 | 2,28 | 2.839.376,28 |
| Educação Infantil | 2.150.500,00 | 2.564.088,94 | 385.366,52 | 1.700.478,99 | 0,54 | 863.609,95 | 385.366,52 | 1.700.478,99 | 0,62 | 863.609,95 |
| Educação Especial | 100,00 | 100,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 100,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 100,00 |
| Cultura | 150.000,00 | 128.655,00 | 11.899,34 | 60.511,87 | 0,02 | 68.143,13 | 11.899,34 | 60.511,87 | 0,02 | 68.143,13 |
| Difusão Cultural | 150.000,00 | 128.655,00 | 11.899,34 | 60.511,87 | 0,02 | 68.143,13 | 11.899,34 | 60.511,87 | 0,02 | 68.143,13 |
| Direitos da Cidadania | 500.000,00 | 425.310,61 | 45.448,16 | 284.434,69 | 0,09 | 140.875,92 | 45.448,16 | 284.434,69 | 0,10 | 140.875,92 |
| Direitos Individuais, Coletivos e Difusos | 500.000,00 | 425.310,61 | 45.448,16 | 284.434,69 | 0,09 | 140.875,92 | 45.448,16 | 284.434,69 | 0,10 | 140.875,92 |
| Urbanismo | 845.000,00 | 844.353,09 | 64.567,85 | 311.917,94 | 0,10 | 532.435,15 | 64.567,85 | 311.917,94 | 0,11 | 532.435,15 |
| Infra-Estrutura Urbana | 350.000,00 | 349.353,09 | 41.681,00 | 204.494,51 | 0,06 | 144.858,58 | 41.681,00 | 204.494,51 | 0,07 | 144.858,58 |
| Serviços Urbanos | 495.000,00 | 495.000,00 | 22.886,65 | 107.423,43 | 0,03 | 387.576,57 | 22.886,65 | 107.423,43 | 0,04 | 387.576,57 |
| Habituação | 45.000,00 | 95.000,00 | 12.116,25 | 58.627,41 | 0,02 | 36.372,59 | 12.116,25 | 58.627,41 | 0,02 | 36.372,59 |
| Habituação Urbana | 45.000,00 | 95.000,00 | 12.116,25 | 58.627,41 | 0,02 | 36.372,59 | 12.116,25 | 58.627,41 | 0,02 | 36.372,59 |
| Gestão Ambiental | 290.000,00 | 270.001,00 | 40.263,95 | 171.155,23 | 0,05 | 98.845,77 | 40.263,95 | 171.155,23 | 0,06 | 98.845,77 |
| Controle Ambiental | 290.000,00 | 270.001,00 | 40.263,95 | 171.155,23 | 0,05 | 98.845,77 | 40.263,95 | 171.155,23 | 0,06 | 98.845,77 |
| Indústria | 100.000,00 | 100.000,00 | 11.865,04 | 42.174,85 | 0,01 | 57.825,15 | 11.865,04 | 42.174,85 | 0,02 | 57.825,15 |
| Promoção Industrial | 100.000,00 | 100.000,00 | 11.865,04 | 42.174,85 | 0,01 | 57.825,15 | 11.865,04 | 42.174,85 | 0,02 | 57.825,15 |
| Transporte | 170.000,00 | 163.951,95 | 18.190,99 | 95.146,38 | 0,03 | 68.805,57 | 18.190,99 | 95.146,38 | 0,03 | 68.805,57 |
| Transporte Rodoviário | 170.000,00 | 163.951,95 | 18.190,99 | 95.146,38 | 0,03 | 68.805,57 | 18.190,99 | 95.146,38 | 0,03 | 68.805,57 |

FONTE:

Continua 3/4

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE - PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2022/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO
Entidade: PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

Continuação 4/4

| FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (a) | DESPESAS EMPENHADAS | | | SALDO (c) = (a-b) | DESPESAS LIQUIDADAS | | | SALDO (e) = (a-d) |
|-------------------------------------|-----------------|------------------------|---------------------|--------------------|---------------|-------------------|---------------------|--------------------|---------------|-------------------|
| | | | No Bimestre | Até o Bimestre (b) | % (b/Total b) | | No Bimestre | Até o Bimestre (d) | % (d/Total d) | |
| DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II) | 18.898.145,73 | 24.091.200,89 | 3.249.715,12 | 15.495.641,20 | 4,89 | 8.595.559,69 | 3.249.715,12 | 15.495.641,20 | 5,62 | 8.595.559,69 |
| Desporto e Lazer | 140.000,00 | 115.255,21 | 12.996,37 | 60.384,51 | 0,02 | 54.870,70 | 12.996,37 | 60.384,51 | 0,02 | 54.870,70 |
| Desporto Comunitário | 140.000,00 | 115.255,21 | 12.996,37 | 60.384,51 | 0,02 | 54.870,70 | 12.996,37 | 60.384,51 | 0,02 | 54.870,70 |
| TOTAL (III) = (I + II) | 386.872.195,00 | 585.257.169,18 | 58.017.896,01 | 317.112.865,89 | 100,00 | 268.144.303,29 | 61.894.108,95 | 275.588.090,62 | 100,00 | 309.669.078,56 |

FAZENDA RIO GRANDE, 28/11/2022

MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA
Prefeito Municipal

Milton Mitsuo Misuguchi
Contador/ CRC-PR 02754/O-6

FONTE: adicionais, não sendo portanto uma função. É apresentada neste demonstrativo por constar no orçamento.

ijos recursos serão utilizados para abertura de créditos

Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº 241/2022 de 29 de novembro de 2022

Página 10

Município de FAZENDA RIO GRANDE - PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2022/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

Continuação 2/4

| ACIMA DA LINHA | | | | | | | |
|---|-----------------------|------------------------|---------------------|--------------------|--------------------------------------|--------------------------------|--------------|
| RECEITAS PRIMÁRIAS | PREVISÃO ATUALIZADA | Até o Bimestre/2022 | | | | | |
| | | RECEITAS REALIZADAS(a) | | | | | |
| Transferências de Capital | 60.101.000,00 | 5.876.024,47 | | | | | |
| Convênios | 53.101.000,00 | 1.476.169,65 | | | | | |
| Outras Transferências de Capital | 7.000.000,00 | 4.399.854,82 | | | | | |
| Outras Receitas de Capital | 3.800.000,00 | 2.193.946,66 | | | | | |
| Outras Receitas de Capital Não Primárias (X) | 0,00 | 0,00 | | | | | |
| Outras Receitas de Capital Primárias | 3.800.000,00 | 2.193.946,66 | | | | | |
| RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X) | 63.911.000,00 | 8.069.971,13 | | | | | |
| RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI) | 357.176.545,00 | 345.666.308,72 | | | | | |
| DESPESAS PRIMÁRIAS | DOTAÇÃO ATUALIZADA | Até o Bimestre/2022 | | | | | |
| | | DESPESAS EMPENHADAS | DESPESAS LIQUIDADAS | DESPESAS PAGAS (a) | RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b) | RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS | |
| | | | | | | LIQUIDADOS | PAGOS (c) |
| DESPESAS CORRENTES (XIII) | 415.896.732,30 | 280.022.658,13 | 251.289.943,78 | 249.344.284,79 | 567.543,99 | 8.141.376,09 | 8.141.376,09 |
| Pessoal e Encargos Sociais | 241.844.386,97 | 158.342.592,10 | 158.342.592,10 | 158.054.430,83 | 40.030,58 | 0,00 | 0,00 |
| Juros e Encargos da Dívida (XIV) | 3.210.000,00 | 2.941.318,72 | 2.941.318,72 | 2.941.318,72 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Despesas Correntes | 170.842.345,33 | 118.738.747,31 | 90.006.032,96 | 88.348.535,24 | 527.513,41 | 8.141.376,09 | 8.141.376,09 |
| Transferências Constitucionais e Legais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Despesas Correntes | 170.842.345,33 | 118.738.747,31 | 90.006.032,96 | 88.348.535,24 | 527.513,41 | 8.141.376,09 | 8.141.376,09 |
| DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV) | 412.686.732,30 | 277.081.339,41 | 248.348.625,06 | 246.402.966,07 | 567.543,99 | 8.141.376,09 | 8.141.376,09 |
| DESPESAS DE CAPITAL (XVI) | 144.869.235,99 | 21.594.566,56 | 8.802.505,64 | 8.514.810,33 | 399.252,32 | 9.644.689,63 | 9.644.689,63 |
| Investimentos | 141.115.852,74 | 19.253.423,23 | 6.461.362,31 | 6.173.667,00 | 399.252,32 | 9.644.689,63 | 9.644.689,63 |
| Inversões Financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Aquisição de Título de Crédito (XIX) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Inversões Financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida (XX) | 3.753.383,25 | 2.341.143,33 | 2.341.143,33 | 2.341.143,33 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX) | 141.115.852,74 | 19.253.423,23 | 6.461.362,31 | 6.173.667,00 | 399.252,32 | 9.644.689,63 | 9.644.689,63 |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII) | 400.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

FONTE:

Continua 2/4

Município de FAZENDA RIO GRANDE - PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2022/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

Continuação 3/4

| DESPESAS PRIMÁRIAS | DOTAÇÃO ATUALIZADA | Até o Bimestre/2022 | | | | | |
|---|-----------------------|----------------------------|-----------------------|-----------------------|--------------------------------------|--------------------------------|----------------------|
| | | DESPESAS EMPENHADAS | DESPESAS LIQUIDADAS | DESPESAS PAGAS (a) | RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b) | RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS | |
| | | | | | | LIQUIDADOS | PAGOS (c) |
| DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII) | 554.202.585,04 | 296.334.762,64 | 254.809.987,37 | 252.576.633,07 | 966.796,31 | 17.786.065,72 | 17.786.065,72 |
| RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)] | | 74.336.813,62 | | | | | |
| META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO | | VALOR CORRENTE | | | | | |
| Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência | | 63.178.217,25 | | | | | |
| JUROS NOMINAIS | | Até o Bimestre/2022 | | | | | |
| | | VALOR INCORRIDO | | | | | |
| Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV) | | 11.496.904,51 | | | | | |
| Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI) | | 2.941.318,72 | | | | | |
| RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI) | | 82.892.399,41 | | | | | |
| META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL | | VALOR CORRENTE | | | | | |
| Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência | | 63.178.217,25 | | | | | |

FONTE:

Continua 3/4

Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº241/2022 de 29 de novembro de 2022

Página 13

Município de FAZENDA RIO GRANDE - PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2022/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO
Entidade: PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

RREO - Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V) R\$ 1,00

| PODERIÓRGÃO | RESTOS A PAGAR PROCESSADOS | | | | | RP NÃO PROCESSADOS | | | | | | |
|---|------------------------------------|--|-------------------|-------------------|----------------------------|------------------------------------|--|----------------------|----------------------|---------------------|----------------------------|------------------------|
| | Inscritos | | Pagos (c) | Cancelados (d) | Saldo e = (a+b) - (c+d) | Inscritos | | Liquidados (h) | Pagos (i) | Cancelados (j) | Saldo k = (f+g) - (f+j) | Saldo Total L=(e+k) |
| | Em Exercícios Anteriores (a) | Em 31 de Dezembro de 2021 (b) | | | | Em Exercícios Anteriores (f) | Em 31 de Dezembro de 2021 (g) | | | | | |
| RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL (III) = (I + II): | 1.657.403,92 | 889.117,22 | 966.796,31 | 513.477,16 | 1.066.247,67 | 4.334.882,01 | 30.206.475,83 | 17.786.065,72 | 17.786.065,72 | 4.004.937,76 | 12.750.354,36 | 13.816.602,03 |

FAZENDA RIO GRANDE, 28/11/2022

MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA
Prefeito Municipal

Milton Mitsuo Misuguchi
Contador/ CRC-PR 027574/O-6

Município de FAZENDA RIO GRANDE - PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2022/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO
Entidade: PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

RREO - ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I) R\$ 1,00

| RECEITAS | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS (b) | SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b) |
|---|-------------------------------|----------------------------|---|
| RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO* (I) | 40.000.000,00 | 9.466.171,52 | 30.533.828,48 |
| DESPESAS | DOTAÇÃO ATUALIZADA (d) | DESPESAS EMPENHADAS (e) | SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e) |
| DESPESAS DE CAPITAL | 144.869.235,99 | 21.594.566,56 | 123.274.669,43 |
| Investimentos | 141.115.852,74 | 19.253.423,23 | 121.862.429,51 |
| Inversões Financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização de Dívida | 3.753.383,25 | 2.341.143,33 | 1.412.239,92 |
| (-) Incentivos Fiscais a Contribuintes por Instituições Financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| (-) Incentivos Fiscais a Contribuintes | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II): | 144.869.235,99 | 21.594.566,56 | 123.274.669,43 |
| RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I) | 104.869.235,99 | 12.128.395,04 | 92.740.840,95 |

FAZENDA RIO GRANDE, 28/11/2022

MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA
Prefeito Municipal

Milton Mitsuo Misuguchi
Contador/ CRC-PR 027574/O-6

FONTE:

Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº 241/2022 de 29 de novembro de 2022

Página 14

FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCÊNCIA
MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO DE 2022

LRF, Atr. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º - Anexo I e Art. 18 IN Nº 36/2009 TCE/PR

| DESPESAS | Dotação inicial | | Dotação atualizada | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | | Saldo a liquidar |
|---|-----------------|----------------|--------------------|---------------------|------------------|---------------------|------------------|------------------|
| | (d) | adicionais (e) | | Até bimestre (g) | Até bimestre (h) | Até bimestre (i) | Até bimestre (j) | |
| DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII) | 1.771.010,80 | 1.900.778,44 | 3.671.789,24 | 288.262,62 | 1.990.656,18 | 442.617,69 | 1.366.523,90 | 37% |
| DESPESAS CORRENTES | 1.697.010,80 | 600,00 | 2.297.010,80 | 268.662,62 | 1.942.031,15 | 417.606,32 | 1.337.498,87 | 58% |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0% |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 1.697.010,80 | 600.000,00 | 2.297.010,80 | 268.662,62 | 1.942.031,15 | 417.606,32 | 1.337.498,87 | 58% |
| DESPESAS DE CAPITAL | 74.000,00 | 0,00 | 1.374.778,44 | 19.600,00 | 48.625,03 | 25.011,37 | 29.025,03 | 0% |
| INVESTIMENTOS | 74.000,00 | 1.300.778,44 | 1.374.778,44 | 19.600,00 | 48.625,03 | 25.011,37 | 29.025,03 | 0% |
| DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0% |
| SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX) | 1.771.010,80 | 1.900.778,44 | 3.671.789,24 | 288.262,62 | 1.990.656,18 | 442.617,69 | 1.366.523,90 | 37% |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0% |
| Amortização da Dívida Interna | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0% |
| Dívida Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0% |
| Outras Dívidas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0% |
| Amortização da Dívida Externa | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0% |
| Dívida Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0% |
| Outras Dívidas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0% |
| SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI) | 1.771.010,80 | 1.900.778,44 | 3.671.789,24 | 288.262,62 | 1.990.656,18 | 442.617,69 | 1.366.523,90 | 37% |
| SUPERÁVIT (XIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0% |
| TOTAL (XIV) = (XII + XIII) | 1.771.010,80 | 1.900.778,44 | 3.671.789,24 | 288.262,62 | 1.990.656,18 | 442.617,69 | 1.366.523,90 | 37% |

* considerado no Demonstrativos todas as despesas a serem realizadas nos Projetos/Atividade = 6.000, 6.001, 6.002, 6.003, 6.004, 6.005, 6.006, 6.007, 6.008, 6.009, 6.010 e 6.011

| DESPESAS | Dotação inicial | | Dotação atualizada | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | | Saldo a liquidar |
|----------|-----------------|----------------|--------------------|---------------------|--------------------|---------------------|--------------------|------------------|
| | (d) | adicionais (e) | | (f)=(d+e) | Até o bimestre (g) | Até o bimestre (h) | Até o bimestre (i) | |
| 6001 | 273.500,00 | 0,00 | 273.500,00 | 22.538,69 | 307.351,76 | 54.859,70 | 262.719,18 | 96% |
| 6002 | 3.912,50 | 0,00 | 3.912,50 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0% |
| 6003 | 4.750,00 | 0,00 | 4.750,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0% |
| 6004 | 19.500,00 | 0,00 | 19.500,00 | 18.281,35 | 19.414,62 | 0,00 | 14.567,37 | 75% |
| 6005 | 467.500,00 | 300.000,00 | 767.500,00 | 27.099,39 | 724.650,70 | 3.500,00 | 530.741,23 | 69% |
| 6007 | 127.500,00 | 70.000,00 | 197.500,00 | 0,00 | 192.000,00 | 0,00 | 192.000,00 | 97% |
| 6008 | 417.348,30 | 0,00 | 417.348,30 | 28.831,30 | 298.072,60 | 240.325,63 | 28.831,30 | 7% |
| 6009 | 204.000,00 | 0,00 | 204.000,00 | 16.579,97 | 146.726,03 | 10.196,72 | 120.507,38 | 59% |
| 6010 | 30.000,00 | 0,00 | 30.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0% |
| 6011 | 50.000,00 | 60.000,00 | 110.000,00 | 30.377,06 | 155.601,14 | 35.788,43 | 119.210,23 | 108% |
| 6012 | 156.000,00 | 0,00 | 156.000,00 | 141.666,86 | 141.666,86 | 95.662,74 | 95.662,74 | 61% |
| 6013 | 8.500,00 | 0,00 | 8.500,00 | 2.888,00 | 5.172,47 | 2.284,47 | 2.284,47 | 27% |
| Total | 1.762.510,80 | 430.000,00 | 2.192.510,80 | 288.262,62 | 1.990.656,18 | 442.617,69 | 1.366.523,90 | 62% |

FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCÊNCIA
MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO DE 2022

LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo II e Art. 18 IN Nº 36/2009 TCE/PR

| FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO | DESPESA EMPENHADA | | | | DESPESAS LIQUIDADAS | | | Saldo a liquidar |
|--|-------------------|----------------|-----------------|--------------------|---------------------|--------------------|---------|------------------|
| | INICIAL | ATUALIZADA (a) | No bimestre (b) | Até o bimestre (c) | No bimestre (d) | Até o bimestre (e) | % (e/a) | |
| ASSISTÊNCIA SOCIAL | 1.771.010,80 | 1.771.010,80 | 288.262,62 | 1.990.656,18 | 442.617,69 | 1.366.523,90 | 77% | 624.132,28 |
| ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE | 1.771.010,80 | 3.671.789,24 | 288.262,62 | 1.990.656,18 | 442.617,69 | 1.366.523,90 | 37% | 624.132,28 |
| DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II) | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0% | 0,00 |
| TOTAL (III) = (I+II) | 1.771.010,80 | 3.671.789,24 | 288.262,62 | 1.990.656,18 | 442.617,69 | 1.366.523,90 | 37% | 624.132,28 |

* considerado no Demonstrativos todas as despesas a serem realizadas nos Projetos/Atividade = 6.000, 6.001, 6.002, 6.003, 6.004, 6.005, 6.007, 6.008, 6.009, 6.010, 6.011, 6.012, 6.013.

Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº241/2022 de 29 de novembro de 2022

Página 15

FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCÊNCIA
MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO DE 2022

LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º - Anexo I e Art. 18 IN Nº 36/2009 TCE/PR

| Receitas | Previsão | | | | Até o bimestre | % (c/a) | Saldo a realizar (a-c) |
|---|------------------|----------------|------------------|---------|----------------|---------|------------------------|
| | Previsão inicial | atualizada (a) | Até bimestre (b) | % (b/a) | | | |
| RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA): | 1.771.010,80 | 3.671.789,24 | 1.990.656,18 | 54,21% | 1.990.656,18 | 88,08% | 1.681.133,06 |
| RECEITAS CORRENTES | 1.697.010,80 | 2.297.010,80 | 1.942.031,15 | 84,55% | 1.942.031,15 | 84,55% | 354.979,65 |
| TRANSFERÊNCIAS CORRENTES | 1.697.010,80 | 2.297.010,80 | 1.942.031,15 | 84,55% | 1.942.031,15 | 84,55% | 354.979,65 |
| RECEITAS DE CAPITAL | 74.000,00 | 1.374.778,44 | 48.625,03 | 3,54% | 48.625,03 | 3,54% | 1.326.153,41 |
| TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL | 74.000,00 | 74.000,00 | 48.625,03 | 65,71% | 48.625,03 | 65,71% | -25.374,97 |
| RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II) | 0 | 0,00 | 0 | 0,00% | 0 | 0,00% | 0,00 |
| SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I+II) | 1.771.010,80 | 3.671.789,24 | 1.990.656,18 | 54,21% | 1.990.656,18 | 88,08% | 1.681.133,06 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMEN | 0 | 0,00 | 0 | 0,00% | 0 | 0,00% | 0,00 |
| Operações de Crédito Internas | 0 | 0,00 | 0 | 0,00% | 0 | 0,00% | 0,00 |
| Mobiliária | 0 | 0,00 | 0 | 0,00% | 0 | 0,00% | 0,00 |
| Contratual | 0 | 0,00 | 0 | 0,00% | 0 | 0,00% | 0,00 |
| Operações de Crédito Externas | 0 | 0,00 | 0 | 0,00% | 0 | 0,00% | 0,00 |
| Mobiliária | 0 | 0,00 | 0 | 0,00% | 0 | 0,00% | 0,00 |
| Contratual | 0 | 0,00 | 0 | 0,00% | 0 | 0,00% | 0,00 |
| SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV) | 1.771.010,80 | 3.671.789,24 | 1.990.656,18 | 54,21% | 1.990.656,18 | 54,21% | 1.681.133,06 |
| DÉFICIT (VI) | 0 | 0,00 | 0 | 0,00% | 0 | 0,00% | 0,00 |
| TOTAL (VII) = (V+VI) | 1.771.010,80 | 3.671.789,24 | 1.990.656,18 | 54,21% | 1.990.656,18 | 54,21% | 1.681.133,06 |
| SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | - | - | - | - | - | - | - |

* considerado no Demonstrativos todas as despesas a serem realizadas nos Projetos/Atividade = 6.000, 6.001, 6.002, 6.003, 6.004, 6.005, 6.007, 6.008, 6.009, 6.010, 6.011, 6.012, 6.013.

Município de FAZENDA RIO GRANDE - PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO - PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2022/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO
Entidade: PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)

| IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP | SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR | SALDO FINAL |
|--|---|----------------|
| | | Até o Bimestre |
| TOTAL DE ATIVOS | - | 0,00 |
| Ativos Constituídos pela SPE | - | 0,00 |
| TOTAL DE PASSIVOS | - | 0,00 |
| Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE | - | 0,00 |
| Provisões de PPP | - | 0,00 |
| Outros passivos | - | 0,00 |
| ATOS POTENCIAIS PASSIVOS | - | 0,00 |
| Obrigações contratuais | - | 0,00 |
| Riscos não Provisionados | - | 0,00 |
| Garantias Concedidas | - | 0,00 |
| Outros Passivos Contingentes | - | 0,00 |

FAZENDA RIO GRANDE, 28/11/2022

MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA
Prefeito Municipal

Milton Mitsuo Misuguchi
Contador/ CRC-PR 027574/O-6

Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº241/2022 de 29 de novembro de 2022

Página 16

Município de FAZENDA RIO GRANDE - PR
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A OUTUBRO 2022/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO
 Entidade: PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

Página 1/6

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

| RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | |
|--|-----------------------|-------------------------|-----------------------|---------------|
| | | | Até o Bimestre(b) | %(b/a)*100 |
| RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I) | 77.296.200,00 | 77.296.200,00 | 93.895.119,20 | 121,47 |
| Reculta Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU | 32.300.000,00 | 32.300.000,00 | 40.907.565,84 | 126,65 |
| IPTU | 32.300.000,00 | 32.300.000,00 | 30.412.923,06 | 94,16 |
| Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e outros Encargos do IPTU | 0,00 | 0,00 | 10.494.642,78 | 0,00 |
| Reculta Resultante do Imposto Sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI | 13.000.000,00 | 13.000.000,00 | 15.828.445,97 | 121,76 |
| ITBI | 13.000.000,00 | 13.000.000,00 | 15.809.313,37 | 121,61 |
| Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e outros Encargos do ITBI | 0,00 | 0,00 | 19.132,60 | 0,00 |
| Reculta Resultante do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS | 18.996.200,00 | 18.996.200,00 | 19.990.892,30 | 105,24 |
| ISS | 18.996.200,00 | 18.996.200,00 | 18.508.218,54 | 97,43 |
| Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e outros Encargos do ISS | 0,00 | 0,00 | 1.482.673,76 | 0,00 |
| Reculta Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF | 13.000.000,00 | 13.000.000,00 | 17.168.215,09 | 132,06 |
| RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II) | 108.680.000,00 | 108.680.000,00 | 120.773.565,69 | 111,13 |
| Cota-Parte FPM | 57.000.000,00 | 57.000.000,00 | 63.963.260,18 | 112,22 |
| Cota-Parte ITR | 30.000,00 | 30.000,00 | 26.846,53 | 89,49 |
| Cota-Parte IPVA | 14.000.000,00 | 14.000.000,00 | 17.625.106,30 | 125,89 |
| Cota-Parte ICMS | 37.000.000,00 | 37.000.000,00 | 38.727.359,49 | 104,67 |
| Cota-Parte IPI-Exportação | 650.000,00 | 650.000,00 | 430.993,19 | 66,31 |
| Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Desoneração ICMS (LC 87/96) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (III) = I + II | 185.976.200,00 | 185.976.200,00 | 214.668.684,89 | 115,43 |

| DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(ASPS) POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | | DESPESAS PAGAS | | Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g) |
|---|-----------------|------------------------|---------------------|------------|---------------------|------------|------------------|------------|---|
| | | | Até Bimestre (d) | %(d/c)*100 | Até Bimestre (e) | %(e/c)*100 | Até Bimestre (f) | %(f/c)*100 | |
| ATENÇÃO BÁSICA (IV) | 41.904.113,00 | 62.133.674,62 | 38.317.467,77 | 61,67 | 34.829.294,39 | 56,06 | 34.446.847,59 | 55,44 | - |
| Despesas Correntes | 41.222.613,00 | 58.015.816,62 | 37.956.988,38 | 65,43 | 34.560.965,89 | 59,57 | 34.191.633,45 | 58,94 | - |
| Despesas de Capital | 681.500,00 | 4.117.858,00 | 360.479,39 | 8,75 | 268.328,50 | 6,52 | 255.214,14 | 6,20 | - |
| ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V) | 36.058.008,00 | 52.782.222,20 | 32.426.034,35 | 61,43 | 29.052.857,09 | 55,04 | 28.659.394,06 | 54,30 | - |
| Despesas Correntes | 34.164.008,00 | 50.583.250,20 | 32.305.977,30 | 63,87 | 28.963.147,86 | 57,26 | 28.569.684,83 | 56,48 | - |
| Despesas de Capital | 1.894.000,00 | 2.198.972,00 | 120.057,05 | 5,46 | 89.709,23 | 4,08 | 89.709,23 | 4,08 | - |
| SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI) | 2.400.000,00 | 2.444.071,68 | 1.419.872,90 | 58,09 | 955.227,23 | 39,08 | 952.222,05 | 38,96 | - |
| Despesas Correntes | 2.315.000,00 | 2.344.000,00 | 1.401.054,72 | 59,77 | 936.409,05 | 39,95 | 933.403,87 | 39,82 | - |
| Despesas de Capital | 85.000,00 | 100.071,68 | 18.818,18 | 18,80 | 18.818,18 | 18,80 | 18.818,18 | 18,80 | - |
| VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | - |
| Despesas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | - |

FONTE:

Município de FAZENDA RIO GRANDE - PR
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A OUTUBRO 2022/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO
 Entidade: PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

Página 2/6

| DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(ASPS) POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | | DESPESAS PAGAS | | Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g) |
|---|----------------------|------------------------|----------------------|--------------|----------------------|--------------|----------------------|--------------|---|
| | | | Até Bimestre (d) | %(d/c)*100 | Até Bimestre (e) | %(e/c)*100 | Até Bimestre (f) | %(f/c)*100 | |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | - |
| VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII) | 1.717.961,00 | 3.240.952,32 | 1.514.521,68 | 46,73 | 1.427.992,53 | 44,06 | 1.420.812,44 | 43,84 | - |
| Despesas Correntes | 1.627.961,00 | 3.150.952,32 | 1.514.521,68 | 48,07 | 1.427.992,53 | 45,32 | 1.420.812,44 | 45,09 | - |
| Despesas de Capital | 90.000,00 | 90.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | - |
| ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | - |
| Despesas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | - |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | - |
| OUTRAS SUBFUNÇÕES (X) | 0,00 | 4.000.000,00 | 69.082,11 | 1,73 | 69.082,11 | 1,73 | 69.082,11 | 1,73 | - |
| Despesas Correntes | 0,00 | 4.000.000,00 | 69.082,11 | 1,73 | 69.082,11 | 1,73 | 69.082,11 | 1,73 | - |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | - |
| TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X) | 82.080.082,00 | 124.600.920,82 | 73.746.978,81 | 59,19 | 66.334.453,35 | 53,24 | 65.548.358,25 | 52,61 | - |

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPs

| DESPESAS EMPENHADAS (d) | DESPESAS LIQUIDADAS (e) | DESPESAS PAGAS (f) |
|-------------------------|-------------------------|--------------------|
|-------------------------|-------------------------|--------------------|

FONTE:

Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº 241/2022 de 29 de novembro de 2022

Página 17

Município de FAZENDA RIO GRANDE - PR

Página 3/6

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2022/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

Entidade: PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

| APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPES | DESPESAS EMPENHADAS (d) | DESPESAS LIQUIDADAS (e) | DESPESAS PAGAS (f) |
|---|-------------------------|-------------------------|----------------------|
| Total das Despesas com ASPES (XII) = (XI) | 73.746.978,81 | 66.334.453,35 | 65.548.358,25 |
| (-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| (-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPES em Exercícios Anteriores (XIV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| (-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| (=) VALOR APLICADO EM ASPES (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV) | 73.746.978,81 | 66.334.453,35 | 65.548.358,25 |
| Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPES (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012) | | | 32.200.302,73 |
| Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPES (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal) | | | 0,00 |
| Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII) | 41.546.676,08 | 34.134.150,62 | - |
| Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero) | 0,00 | - | - |
| PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPES (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal) | 34,35 | 30,90 | - |

| CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012 | LIMITE NÃO CUMPRIDO | | | | Saldo Final (não aplicado)* (l = h - (i ou j)) |
|---|--|---|----------------|-----------|--|
| | Saldo Inicial (no exercício atual) (h) | Despesas Custeadas no Exercício de Referência | | | |
| | | Empenhadas (i) | Liquidadas (j) | Pagas (k) | |
| Diferença de limite não cumprido em 2022 | - | - | - | - | - |
| Diferença de limite não cumprido em 2021 | - | - | - | - | - |
| Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores | - | - | - | - | - |
| TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX) | - | - | - | - | - |

FONTE:

Município de FAZENDA RIO GRANDE - PR

Página 4/6

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2022/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

Entidade: PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

| EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR | | | | | | | | | | |
|---|--|--|---|---------------------------------------|---|--|-----------------------|-------------------------|--|--|
| EXERCÍCIO DO EMPENHO* | Valor Mínimo para aplicação em ASPES (m) | Valor aplicado em ASPES no exercício (n) | Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0 | Total inscrito em RP no exercício (p) | RPNP Insc. Indevidamente no Exercício sem Disp. Financeira q = (XIII d) | Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0) | Total de RP pagos (s) | Total de RP a pagar (t) | Total de RP cancelados ou prescritos (u) | Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u) |
| Empenhos de 2021 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 972.653,36 | -989.152,21 | 16.498,85 | 0,00 |
| TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) | | | | | | | | | | 0,00 |
| TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) | | | | | | | | | | 0,00 |
| TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) | | | | | | | | | | 0,00 |

| CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 §1º E 2º DA LC 141/2012 | Saldo Inicial (w) | RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS | | | Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y)) |
|--|-------------------|---|----------------|-------------|--|
| | | Empenhadas (x) | Liquidadas (y) | Pagas (z) | |
| Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a compensar(XXIV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a compensar(XXV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | |
|--|----------------------|-------------------------|----------------------|---------------|
| | | | Até o Bimestre (b) | % (b/a)*100 |
| RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII) | 0,00 | 0,00 | 1.137.747,62 | 0,00 |
| Proveniente da União - Fundo a Fundo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Proveniente dos Estados | 0,00 | 0,00 | 1.137.747,62 | 0,00 |
| Proveniente de outros Municípios | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS RECEITAS (XXX) | -5.707.700,00 | -5.707.700,00 | -7.426.889,51 | 130,12 |
| TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX) | -5.707.700,00 | -5.707.700,00 | -6.289.141,89 | 110,19 |

FONTE:

Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº241/2022 de 29 de novembro de 2022

Página 18

Município de FAZENDA RIO GRANDE - PR

Página 6/6

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2022/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

Entidade: PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

| DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | | DESPESAS PAGAS | | Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g) |
|--|----------------------|------------------------|----------------------|--------------|----------------------|--------------|----------------------|--------------|---|
| | | | Até Bimestre (d) | % (d/c)*100 | Até Bimestre (e) | % (e/c)*100 | Até Bimestre (f) | % (f/c)*100 | |
| ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII) | 41.904.113,00 | 62.133.674,62 | 38.317.467,77 | 61,67 | 34.829.294,39 | 56,06 | 34.446.847,59 | 55,44 | - |
| ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII) | 36.058.008,00 | 52.782.222,20 | 32.426.034,35 | 61,43 | 29.052.857,09 | 55,04 | 28.659.394,06 | 54,30 | - |
| SUPOORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV) | 2.400.000,00 | 2.444.071,68 | 1.419.872,90 | 58,09 | 955.227,23 | 39,08 | 952.222,05 | 38,96 | - |
| VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | - |
| VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI) | 1.717.961,00 | 3.240.952,32 | 1.514.521,68 | 46,73 | 1.427.992,53 | 44,06 | 1.420.812,44 | 43,84 | - |
| ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (IX + XXXVII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | - |
| OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII) | 0,00 | 4.000.000,00 | 69.082,11 | 1,73 | 69.082,11 | 1,73 | 69.082,11 | 1,73 | - |
| TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX) | 82.080.082,00 | 124.600.920,82 | 73.746.978,81 | 59,19 | 66.334.453,35 | 53,24 | 65.548.358,25 | 52,61 | - |
| *) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes * | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | - |
| TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII) | 82.080.082,00 | 124.600.920,82 | 73.746.978,81 | 59,19 | 66.334.453,35 | 53,24 | 65.548.358,25 | 52,61 | - |

* Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

* Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).

* Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

4

FAZENDA RIO GRANDE, 28/11/2022

MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA
Prefeito Municipal

Milton Mitsuo Misuguchi
Contador/ CRC-PR 027574/K

FONTE:

Município de FAZENDA RIO GRANDE - PR

Página 5/6

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2022/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

Entidade: PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO

| DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | | DESPESAS PAGAS | | Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g) |
|--|-----------------|------------------------|---------------------|-------------|---------------------|-------------|------------------|-------------|---|
| | | | Até Bimestre (d) | % (d/c)*100 | Até Bimestre (e) | % (e/c)*100 | Até Bimestre (f) | % (f/c)*100 | |
| ATENÇÃO BÁSICA (XXXII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | - |
| Despesas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | - |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | - |
| ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | - |
| Despesas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | - |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | - |
| SUPOORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | - |
| Despesas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | - |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | - |
| VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | - |
| Despesas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | - |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | - |
| VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | - |
| Despesas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | - |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | - |
| ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | - |
| Despesas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | - |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | - |
| OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | - |
| Despesas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | - |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | - |
| TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | - |

FONTE:

Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº241/2022 de 29 de novembro de 2022

Página 20

DADOS DE REFERÊNCIA DO RELATÓRIO

Tipo de Relatório: (x) de Monitoramento () de Avaliação

Período analisado: 2020-2021

| FICHA DE MONITORAMENTO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | | | | | | | | | | |
|---|----------------------------------|--|----------------------------|--|---------------|----------|--------------|---------------------------|-----|-------------------|
| PARTES A - DADOS CADASTRALS | Município: | Fazenda Rio Grande | Cód. Município: | 4107652 | Microrregião: | Curitiba | Mesorregião: | Metropolitana de Curitiba | UF: | PR |
| | Plano Municipal de Educação: | Lei nº1075/2015 | | | | | | | | |
| | Períodos de Avaliação previstos: | Quadrênio | Ano da primeira avaliação: | 2019 | | | | | | |
| | Comissão Coordenadora: | Maria Aparecida Guergolet Baptista, Willian Fernando Batista, Geonice Lúcia Moreira de Araujo, Marinalda Paulv Pereira, Solange Teresinha Nogueira Domiciano, Daniel Konopka, Matia Marques Arruda, Silvana Hanório de Souza Jesus, Gisela Pandine Fernandes Lemos, Marilda Messiano Rodrigues, Benedita Aparecida de Souza Santos, Patricia Francisco, Sergio Corrêa de Assis, Maria José Barbosa, Elaine Azevedo, Paulo Eduardo dos Santos, José Miranda de Oliveira Junior, Mauro Antônio Pedraso, Fabio Antônio Rocha, Regina Célia de Oliveira Belo, Denise do Rocio Grebos, Vanessa Carriço Lemes, Maria Caroline Pelanda, Abel Mariano da Silva, Alessandra Luciane Quirino Leal, Katia Marrajão Silva. | | | | | | | | Portaria 180/2017 |
| | Equipe Técnica: | CÉLIA REGINA FERREIRA IANESKI, JOSÉ DANIEL FABRÍCIO, LUCIANE CRISTINA RAMOS LOPES, LÍLIA DE JESUS LIMA FÁRIA, LUCIANE CRISTINA RAMOS LOPES, SANDRA GOSS VELTER KUCHNIR E TELAM GONÇALVES DE AZEVEDO | | | | | | | | Portaria 022/2022 |
| Contatos de referência: | Telefone: | (41)3608-76-13 | E-mail: | educacao@fazendariogrande.pr.gov.br | | | | | | |

| | | | | | |
|---|-------|---------------------|--------------------|--------------|--|
| 1.1 Definir, em regime de colaboração com a União e o Estado, metas de expansão da rede pública de educação infantil segundo os padrões de qualidade previstos na legislação vigente. | 2018 | 1.267.584,71 | Em desenvolvimento | Parcialmente | Estudo sobre a parceria para a compra de vagas da rede particular. Construção e inauguração de 2 CMEI's |
| 1.2 Universalizar, a partir de 2016, o atendimento da demanda pré-escolar às crianças de 4 e 5 anos, em meio período, nas instituições educativas de ensino fundamental que atendam aos padrões mínimos de infraestrutura estabelecida pela legislação vigente. | 2016 | | Concluída | Sim | Demanda 100% atendida |
| 1.3 Otimizar a continuidade do cadastro de intenção de vagas para as crianças fazendenses de 0 a 3 anos, como forma de planejar o atendimento à demanda manifesta. | anual | Não se aplica | Em desenvolvimento | Sim | Sistema de cadastro de vagas no site da Prefeitura. |
| 1.4 Ampliar, em 4% ao ano de implementação do PME, o atendimento à demanda de 0 a 3 anos. | 2016 | 2 CMEIs Proinfância | Em desenvolvimento | Parcialmente | Observado a possibilidade de ampliação em 8%. |
| 1.5 Articular a oferta de matrículas gratuitas em creches autorizadas e regularizadas e/ou creches certificadas como entidades beneficentes na área da educação infantil para expansão da oferta na rede pública. | 2025 | Não previsto | Em desenvolvimento | Parcialmente | * Encontra-se em estudo para chamamento público, previsão 2023. |
| 1.6 Adequar, em três anos, a partir dos padrões mínimos de infraestrutura e acessibilidade, os CMEIs, as salas de pré-escola e futuras ampliações, eliminando os espaços alternativos para atender as características da faixa etária e as necessidades do processo educativo, de acordo com a legislação vigente | 2018 | não previsto | Concluída | Sim | |
| 1.7 Garantir que as novas construções de instituições públicas de Educação Infantil atendam aos requisitos de infraestrutura e acessibilidade de acordo com a legislação vigente | 2025 | não previsto | Em desenvolvimento | Sim | |

COMPORTAMENTO DAS METAS E ESTRATÉGIAS NO PERÍODO

META 1

| Meta | Texto da meta | | | | | | | | Prazo | Observações/Relato sintético (opcional) | | | |
|---|---|-------|-------|-----------------------|--------|----------------------|-------------|--------|-------------|---|------|------|--|
| 1 | Universalizar, até 2016, a educação infantil na pré-escola para as crianças de 04 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches de forma a atender, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das crianças de até 3 (três) anos até o final da vigência do PME | | | | | | | | 2025 | Sugestão de nota técnica, alterando meta de atendimento para educação infantil em creches para 25%. | | | |
| INDICADOR | | | | | | | | | | | | | |
| INDICADOR 1A | Número de pessoas de 4 e 5 anos frequentando escola ou creche / Número total de pessoas de 4 e 5 anos) X 100 | | | | | | | | Prazo: 2016 | Alcançou indicador? | | | |
| | 2014 | 2015 | 2016 | 2017 | 2018 | 2019 | 2020 | 2021 | 2022 | 2023 | 2024 | 2025 | |
| Meta prevista | | | 100% | 100% | 100% | 100% | 100% | 100% | 100% | 100% | 100% | 100% | |
| Meta executada no período (dado oficial) | 100% | 100% | 100% | 100% | 100% | 124% | 112% | 109,8% | | | | | |
| Meta executada no período (dado extraoficial) | 58% | 60,5% | 80,9% | 100% | 100% | 124% | 112% | 109,8% | | | | | |
| INDICADOR 1B | Percentual de pessoas entre 0 e 3 anos que frequenta a escola/creche (Taxa de atendimento escolar) | | | | | | | | Prazo: 2025 | Alcançou indicador? | | | |
| | 2014 | 2015 | 2016 | 2017 | 2018 | 2019 | 2020 | 2021 | 2022 | 2023 | 2024 | 2025 | |
| Meta prevista | | | | | | | | | | | | 50% | |
| Meta executada no período (dado oficial) | 20,3% | 14,2% | 15,6% | 20,3% | 26,7% | 28,5% | 24,3% | | | | | | |
| Meta | 1 | | | | | | | | | | | | |
| Estratégias (da meta acima indicada) | | | Prazo | Previsão Orçamentária | Status | Executou estratégia? | Observações | | | | | | |

| | | | | | |
|---|------|---------------|--------------------|--------------|--|
| 1.8 Implantar, até o segundo ano de vigência do PME, avaliação da educação infantil, a ser realizada a cada 2 (dois) anos, com base nos Parâmetros e Indicadores Nacionais de Qualidade, a fim de aferir a infraestrutura física, o quadro de pessoal, as condições de gestão, os recursos pedagógicos, a situação de acessibilidade, entre outros indicadores. | 2017 | não se aplica | Em desenvolvimento | | Aplicado um projeto piloto, Retomada da avaliação em 2023 para todos os CMEI's |
| 1.9 Assegurar o desenvolvimento e a avaliação da Proposta Curricular Municipal, de acordo com as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil | 2025 | Não se aplica | Em desenvolvimento | Sim | |
| 1.10 Garantir as condições necessárias para a construção e implementação da Proposta Pedagógica nas instituições públicas de Educação Infantil, através de um processo coletivo de participação dos diretores, pedagogos, professores, funcionários e pais/responsáveis pelas crianças; | 2025 | Não se aplica | Em desenvolvimento | Sim | |
| 1.11 Garantir a continuidade do atendimento especializado complementar e suplementar às crianças com deficiências, transtornos globais do desenvolvimento, altas habilidades ou superdotação, assegurando educação bilíngue para crianças surdas e a transversalidade da educação especial nessa etapa da educação | 2025 | não previsto | Em desenvolvimento | Parcialmente | Demanda parcialmente atendida, em virtude do aumento da demanda manifesta. |
| básico, no Centro Municipal de Atendimento Educacional Especializado | | | | | |
| 1.12 Assegurar, de acordo com a legislação vigente, os parâmetros para a organização dos níveis de atendimento na Educação Infantil, bem como a relação professor/criança; | 2025 | Não se aplica | Em desenvolvimento | Sim | |
| 1.13 Garantir nos Centros Municipais de Educação Infantil a permanência dos profissionais no mínimo com formação do magistério e/ou em curso superior, habilitados na área de Educação, com carga horária semanal de 40 horas; | 2025 | Não se aplica | Em desenvolvimento | Sim | |
| 1.14 Assegurar, anualmente, a continuidade do fornecimento de materiais pedagógicos, mobiliários, livros de literatura e brinquedos adequados à faixa etária das crianças e as necessidades do trabalho educacional; | 2025 | Não se aplica | Em desenvolvimento | Sim | Licitação vigente para compra de alguns materiais. Processo licitatório para outros materiais. |



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº241/2022 de 29 de novembro de 2022

Página 21

| | | | | | |
|--|------|---------------|--------------------|-----|---|
| 1.15 Realizar avaliação médica e nutricional das crianças quando do ingresso na Instituição de Educação Infantil, com a parceria e colaboração da área da saúde | 2025 | Não se aplica | Concluída | Sim | |
| 1.16 Assegurar a continuidade da oferta diária de refeições que cubram as necessidades nutricionais quanto à alimentação, possibilitando às crianças de 0 a 5 anos atendidas durante o período letivo seu crescimento e desenvolvimento integral | 2025 | PPA/LDO | Concluída | Sim | |
| 1.17 Promover, em caráter complementar, programas de acompanhamento e apoio às famílias das crianças de 0 a 5 anos que frequentam os Centros Municipais de Educação Infantil e Pré-Escola, nas áreas da saúde e assistência social quanto a atendimentos e orientações preventivas | 2025 | Não se aplica | Outro | Sim | Programa saúde na Escola atendimento a 2 Escolas e 13 CMEI's |
| 1.18 Garantir o direito de acesso às creches e pré-escolas de crianças em situação itinerante, indígenas, ciganas, quilombolas e do campo, preferencialmente nas comunidades às quais pertencem | 2025 | Não se aplica | Outro | Não | Não houve demanda manifesta no período monitorado. |
| 1.19 Assegurar a construção, inauguração, bem como o funcionamento de no mínimo um CMEI a cada 2 anos, conforme a necessidade da demanda da região, para que o direito da criança de 0 a 3 anos de frequentar a creche seja garantido | 2025 | PPA/LDO | Em desenvolvimento | Sim | 2 CMEI's para 2023 CMEI Ezilda Christiano Machado Moleta CMEI Tereza Aparecida Duarte |
| 1.20 Garantir a entrada da criança de zero a cinco anos em instituições que atendam os Parâmetros Nacionais de Qualidade, as Diretrizes Nacionais para Educação Infantil e que garantam a articulação com a etapa escolar seguinte, respeitando o corte etário 31 de março, visando ao ingresso do (a) educando de 6 anos de idade no Ensino Fundamental | 2025 | Não se aplica | Concluído | Sim | |

| | | | | | | | | | | | | | | |
|---|------|-------|-------|------|--------|--------|--------|-------|--|--|--|--|--|--|
| Meta executada no período (dado oficial) | 95,8 | 106,9 | 112,6 | 95,8 | 113,61 | 136,7% | 137,7% | 134,9 | | | | | | |
| Meta executada no período (dado extraoficial) | | | | | | | | | | | | | | |

| INDICADOR 2B | Percentual de pessoas de 16 anos com, pelo menos, o Ensino Fundamental concluído. | | | | | | | | | | Prazo: | | | Alcançou indicador? | |
|---|---|------------------------------|---------------|------------------------------|---|---|------|------|------|------|--------|------|------|---------------------|------|
| | 2014 | 2015 | 2016 | 2017 | 2018 | 2019 | 2020 | 2021 | 2022 | 2023 | 2024 | 2025 | 2026 | 2025 | 2026 |
| Meta prevista | | | | | | | | | | | | | | | |
| Meta executada no período (dado oficial) | 63,5 | 63,5 | 63,5 | 63,5 | 63,5 | Justificativa: Inviável, Não existe dado público municipal e anual que informe todas as pessoas com Ensino Fundamental concluído e que estejam dentro ou fora da escola | | | | | | | | | |
| Meta | 2 | | | | | | | | | | | | | | |
| Estratégias (da meta acima indicada) | Prazo | Previsão Orçamentária | Status | Executou estratégia ? | Observações | | | | | | | | | | |
| 2.1 Garantir mecanismos para o acompanhamento individualizado dos alunos (as) do E.F. que seja efetivado por meio do plano de acompanhamento (PAP), portfólio do aluno, reunião com a família e perfil da turma | 2025 | Não se Aplica | Concluído | Sim | A partir do 2º ano de vigência do Plano o município já havia desenvolvido mecanismos para cumprir a estratégia. | | | | | | | | | | |

| | | | | | |
|---|------|---------------|-----------|-----|--|
| 1.21 Garantir a organização das turmas da Educação do Campo, respeitando a especificidade das classes multisseriadas de acordo com o previsto na organização da Proposta Pedagógica e Regimento Escolar, nas turmas Tempos de vida II – Educação Infantil - Pré 4 e 5 anos com número de 20 alunos por turma | 2025 | Não se aplica | Concluído | Sim | |
| 1.22 Garantir o atendimento das populações do campo e das comunidades indígenas e quilombolas na educação infantil nas respectivas comunidades, por meio do redimensionamento da distribuição territorial da oferta, limitando a nucleação de escolas e o deslocamento de crianças, de forma a atender às especificidades dessas comunidades, garantido consulta prévia e informada | 2025 | PPA/LDO | Concluído | Sim | |
| 1.23 Assegurar a construção, inauguração, bem como o funcionamento de no mínimo um CMEI a cada 2 anos, conforme a necessidade da demanda da região, para que o direito da criança de 0 a 3 anos de frequentar a creche seja garantido | 2025 | PPA/LDO | Concluída | Sim | Nota Técnica para supressão: Na avaliação do Plano 2019. |

| | | | | | |
|--|------|---------------|--------------------|--------------|--|
| 2.2 Fortalecer e efetivar o acompanhamento e o monitoramento do acesso, da permanência e do aproveitamento escolar dos beneficiários de programas de transferência de renda, bem como das situações de discriminação, preconceitos e violências na escola, visando a unidade de condições adequadas para o sucesso escolar dos (as) alunos (as), em colaboração com as famílias e com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, adolescência e juventude | 2025 | Não se Aplica | Em desenvolvimento | Parcialmente | Transferência de renda direta as famílias (auxílio Brasil) Monitoramento de frequência até o 5º ano. |
|--|------|---------------|--------------------|--------------|--|

| | | | | | |
|---|------|---------------|---------------------------------|--------------|--|
| 2.3 Realizar periodicamente a busca ativa de crianças e adolescentes fora da escola, em parceria com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, adolescência e juventude por meio da rede de proteção e promotória pública | 2025 | Não se Aplica | Em desenvolvimento | Parcialmente | Rede de Proteção. Fluxograma até o 5ºano. Busca ativa (referência e contra referência). |
| 2.4 Intensificar e mobilizar a participação dos pais ou responsáveis no acompanhamento das atividades escolares dos filhos por meio do estreitamento das relações entre as escolas e as famílias e demais órgãos que garantem o direito a educação; | 2025 | Não se Aplica | Em desenvolvimento | Parcialmente | No ano de 2021 em virtude da pandemia houve maior participação das famílias na realização das atividades uma vez que as aulas foram executadas de forma não presencial até o mês de Outubro. As instituições permanecem com as práticas de inserção das famílias na Escola. |
| 2.5 Garantir, em regime de colaboração com o Estado, a oferta de matrícula do Ensino Fundamental, para as populações do campo, indígenas e quilombolas, nas próprias comunidades | 2025 | Não Previsto | Concluída para os anos iniciais | | Estudo de demanda e impacto financeiro (parceria com o Estado). Não há atendimento do Estado para Escola do Campo. Sugestão para os anos finais do Ensino Fundamental, Ensino Médio e EJA de Escola Itinerante com consulta a comunidade. |

| | | | | | | | | | | | | | | | |
|---------------------|--|------|------|------|------|------|------|------|------|------|--------|------|------|---------------------|--|
| META 2 | Universalizar o ensino fundamental de 9 (nove) anos para toda a população de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos e garantir que pelo menos 95% (noventa e cinco por cento) dos alunos conclua essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência deste PME. | | | | | | | | | | | | | | |
| INDICADOR | 2025 | | | | | | | | | | | | | | |
| INDICADOR 2A | Percentual de pessoas de 6 a 14 anos que frequentam ou que já concluíram o ensino fundamental (taxa de escolarização líquida ajustada) | | | | | | | | | | Prazo: | | | Alcançou indicador? | |
| Meta prevista | 2014 | 2015 | 2016 | 2017 | 2018 | 2019 | 2020 | 2021 | 2022 | 2023 | 2024 | 2025 | 2026 | 95% | |

Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº241/2022 de 29 de novembro de 2022

Página 22

| | | | | | |
|--|------|---------------|------------------------------|-----|---------------------------------|
| 2.6 Desenvolver formas alternativas de oferta de Ensino Fundamental, garantida a qualidade para atender aos filhos e filhas de profissionais que se dedicam à atividade de caráter itinerante; | 2025 | Não se Aplica | Outro | Sim | Conforme demanda |
| 2.7 Oferecer atividades extracurriculares de incentivo aos estudantes e de estímulo a habilidades, inclusive mediante | 2025 | Não se Aplica | No Estado em desenvolvimento | Não | Anos Finais (Escolas Estaduais) |

| | | | | | |
|---|------|---------------|--------------------|---------|-----------------------------------|
| exames e concursos nacionais | | | | | |
| 2.8 Promover atividades de desenvolvimento e estímulo a habilidades esportivas nas escolas numa perspectiva intersetorial; | 2025 | Não Previsto | Não houve | não | Retomada em 2022. |
| 2.9 Desenvolver e articular tecnologias pedagógicas que combinem a organização do tempo e das atividades didáticas entre a escola e o ambiente comunitário, considerando as especificidades da educação especial, das escolas do campo e das comunidades indígenas e quilombolas; | 2025 | Não Previsto | Em desenvolvimento | parcial | Escola conectada e robótica. |
| 2.10 Disciplinar, no âmbito da Rede Municipal de Ensino, a organização flexível do trabalho pedagógico, incluindo adequação do calendário escolar de acordo com a realidade local, a identidade cultural e as condições climáticas da região; | 2025 | Não se Aplica | Não iniciada | Não | Nota técnica para fazer exclusão. |

| | | | | | |
|--|------|---------------|---------------|--------------|--|
| 2.11 Garantir a organização das turmas da educação do Campo, respeitando a especificidade das classes multisseriadas de acordo com o previsto na organização da Proposta Pedagógica e Regimento Escolar; | 2025 | Não se Aplica | Em desenvolv. | Parcialmente | Nota técnica: para alteração. Substituir no texto o termo classes multisseriadas para Turmas multisseriadas. |
|--|------|---------------|---------------|--------------|--|

| | | | | | |
|---|------|--------------|---------------|-----------|--|
| 2.12 Garantir que nas turmas Tempo de Vida III – Ensino Fundamental-1º Ciclo (1º, 2º e 3º anos) o número máximo de 20 educandos na Escola do Campo; | 2025 | Não Previsto | Em desenvolv. | sim | |
| 2.13 Garantir que nas enturmações Tempo de Vida IV – Ensino Fundamental – 2º Ciclo (4º e 5º anos) o número máximo seja de 22 educandos, a partir da vigência deste Plano para a Escola do Campo; | 2025 | Não Previsto | Em desenvolv. | Parcial | No ano observado os 4º e 5º anos estavam com 27 alunos. |
| 2.14 O Município, em regime de colaboração junto ao Ministério da Educação, em articulação e colaboração com o Estado, deverá, até o final do segundo ano de vigência deste Plano, elaborar e encaminhar ao Conselho Estadual de Educação, precedida de Consulta Pública Municipal, proposta de direitos e objetivos, aprendizagens e desenvolvimento para os alunos do Ensino Fundamental; | 2017 | Não Previsto | Em desenvolv. | sim | BNCC e RCP. Os objetivos de aprendizagem foram implementados. |
| 2.15 Pactuar entre União, Estados e Municípios, no âmbito da Instância permanente do que trata o inciso V do artigo 7º da Lei 13.005/14, a implantação dos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento que configurarão a base nacional comum curricular do Ensino Fundamental; | 2025 | Não previsto | Em desenvolv. | Concluído | |

META 3

| Meta | Texto da meta | | | | | | Prazo | | Observações/Relato sintético (opcional) | | | | | |
|--|--|-------|-------|-------|-------|--------------|------------------------------|---------------|---|--|------|------|------|---------------------|
| 3 | Universalizar até 2016, o atendimento escolar para toda a população de 15 a 17 anos e elevar, até o final do período de vigência deste Plano, a taxa líquida de matrículas para Ensino Médio para 85%. | | | | | | 2016 | 2025 | Tarefa a ser executada em parceria com governo Estadual, uma vez que trata do ensino médio. Vale ressaltar que as taxas de matrícula apresentadas no indicador 3.A não se refere à escolarização. | | | | | |
| INDICADOR | | | | | | | | | | | | | | |
| INDICADOR 3ª | | | | | | | | | | | | | | |
| Percentual da população de 15 a 17 anos que frequenta a escola. | | | | | | | | | | Prazo: | | 2025 | | Alcançou indicador? |
| | | 2014 | 2015 | 2016 | 2017 | 2018 | 2019 | 2020 | 2021 | 2022 | 2023 | 2024 | 2025 | |
| Meta prevista | | | | 100% | 100% | 100% | 100% | 100% | 100% | 100% | 100% | 100% | 100% | |
| Meta executada no período (dado oficial) | | 73 | 95,9 | 95,2 | 73 | 92,13 | 86,3% | 109,2% | 86,6% | | | | | |
| INDICADOR 3B | | | | | | | | | | | | | | |
| Percentual da população de 15 a 17 anos que frequenta o ensino médio ou possui educação básica completa | | | | | | | | | | Prazo: | | 2025 | | Alcançou indicador? |
| | | 2014 | 2015 | 2016 | 2017 | 2018 | 2019 | 2020 | 2021 | 2022 | 2023 | 2024 | 2025 | |
| Meta prevista | | | | % | | | | | | | | | 85% | |
| Meta executada no período (dado oficial) | | 61,7% | 65,6% | 69,0% | 68,9% | 69,9% | 70,9% | 81,5% | 71,7% | | | | | |
| Meta | | | | | | | | | | | | | | |
| 3 | | | | | | | | | | | | | | |
| Estratégias (da meta acima indicada) | | | | | | Prazo | Previsão Orçamentária | Status | Executou estratégia ? | Observações | | | | |
| 3.1 Estabelecer em regime de colaboração com o Sistema Estadual a ampliação de oferta e matrícula no Ensino Médio, incluindo as populações em situações itinerantes da educação do campo, indígenas, ciganas e quilombolas, preferencialmente em suas comunidades; | | | | | | 2018 | Não Previsto | Em desenvolv. | Sim | O Município fez um termo de sessão de uso do prédio situado a Rua Dinamarca 737. Dualidade administrativa da Escola Municipal Rúbia Mara da Cruz Pacheco, com a Escola Estadual Susi Cristine da Silva Silva.....Dualidade administrativa entre a Escola Municipal Marlene Barbosa e Ceebja Mathilde Pissaia Pelanda. Doação de 3 (três) áreas para construção de Escolas Estaduais. | | | | |

| | | | | | |
|---|------|--------------|---------------|-----|---|
| 3.2 Estabelecer em regime de colaboração entre o Sistema Estadual de Ensino e CEAOP a garantia da utilização de programas específicos, destinadas aos educandos com o objetivo de ampliar a incorporação das tecnologias da informação, comunicação e assistiva nas práticas pedagógicas dos profissionais do magistério; | 2025 | Não Previsto | Em desenvolv. | Não | |
| 3.3 Implementar em regime de colaboração entre Estado, União e Município, políticas públicas para a correção da distorção idade/ano no Ensino Médio; | 2025 | Não Previsto | Em desenvolv. | Não | Estratégia executada em âmbito Estadual. |
| 3.4 Fomentar, em regime de colaboração entre Estado, União e Município, políticas de inclusão e permanência escolar para adolescentes, ampliando a matrícula e oferta de educação para os jovens que se encontram cumprindo medidas socioeducativas em regime fechado, semiaberto, internação e medida cautelar, assegurando os princípios do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e demais legislações vigentes; | 2025 | Não Previsto | | Não | Estratégia executada em âmbito Estadual. Divulgação e Informação. |
| 3.5 Fomentar, em regime de colaboração com o Sistema Estadual de Ensino a produção, aquisição e utilização de materiais de apoio pedagógico, como dicionários, livros didáticos e obras literárias, inclusive em Braille e LIBRAS, além de materiais de laboratório e outros materiais necessários a uma educação de qualidade e inclusiva; | 2025 | Não Previsto | Parcial | | Transcrição de materiais, adaptações via CMAEE. Os profissionais que fazem o trabalho itinerante orientam as instituições quanto a aquisição de materiais adequados para atendimento desta demanda. |
| 3.6 Fomentar, em regime de colaboração entre Estado, União e Município, programas de educação e de cultura para a população urbana e do campo, de jovens na faixa etária de 15 a 17 anos, e de adultos, com qualificação social e profissional para aqueles que estejam fora da escola e com defasagem no fluxo escolar | 2025 | Não Previsto | | | Não se aplica a Esfera Municipal. |

Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº241/2022 de 29 de novembro de 2022

Página 23

| | | | | | |
|---|------|---------------|--|-----|------------------------------------|
| 3.7 Estruturar e fortalecer em regime de colaboração o acompanhamento e o monitoramento do acesso e da permanência dos e das jovens beneficiários (as) de programas de transferências de renda, do ensino médio, quanto à frequência, ao aproveitamento escolar e à interação com o coletivo, bem como das situações de discriminação, preconceitos e violências, práticas irregulares de exploração do trabalho, consumo de drogas, gravidez precoce, em colaboração com as famílias e com órgãos públicos de Assistência Social, Saúde e Proteção à Adolescência e Juventude. | 2025 | Não se aplica | | | Não se aplica a Esfera Municipal. |
| 3.8 Implementar, em regime de colaboração, políticas de prevenção à evasão motivada por toda forma de preconceito, de discriminação e zombaria (bullying), fortalecendo a Rede de Proteção | 2025 | Não se aplica | | | Rede de Proteção a nível estadual. |
| 3.9 Pactuar em regime de colaboração com União, Estado e Municípios no âmbito da instância permanente do que trata o § 5º, artigo 7º, da Lei nº 13.005/14 a implantação dos direitos e objetivos da aprendizagem e desenvolvimento que configuram a Base Nacional Comum Curricular do Ensino Médio | 2025 | Não se aplica | | Não | Não se aplica a Esfera Municipal. |
| 3.10 Fomentar em regime de colaboração a expansão das matrículas gratuitas de ensino médio integrado à educação profissional, observando-se as peculiaridades das populações do campo, das comunidades indígenas e quilombolas e das pessoas com deficiência | 2025 | Não se aplica | | Não | Não se aplica a Esfera Municipal. |

| | | | | | | | |
|--|-------|-------|-------|-------|-------|-------|--|
| Meta executada no período (dado oficial) | 75,1% | 72,6% | 76,7% | 80,4% | 79,8% | 79,9% | * Porém, a partir de 2021 os arquivos de dados do Censo Escolar da Educação Básica disponibilizados pelo INEP, não permitem mais verificar deficiência e cruzamento de grupos com tipo de classes (se especiais ou inclusivas). Dessa forma, para os municípios, a |
|--|-------|-------|-------|-------|-------|-------|--|

| Meta | 4 | | | | | | série histórica fica interrompida em 2021 por falta de dados publicados. |
|---|-------|-----------------------|---------------|----------------------|--|--|--|
| Estratégias (da meta acima indicada) | Prazo | Previsão Orçamentária | Status | Executou estratégia? | Observações | | |
| 4.1 Contabilizar, para fins do repasse do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, as matrículas dos (as) estudantes da educação regular da rede pública que recebem atendimento educacional especializado complementar e suplementar, sem prejuízo do cômputo dessas matrículas na educação básica regular, e as matrículas efetivadas, conforme o censo escolar mais atualizado, na educação especial oferecida em instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos, conveniadas com o poder público e com atuação exclusiva na modalidade; | 2025 | Não previsto | Em desenvolv. | Parcialmente | Dupla matrícula, monitoramento contínuo. | | |
| 4.2 Promover a universalização do atendimento escolar à demanda de crianças com Deficiência, Transtornos Globais do Desenvolvimento e Altas Habilidades ou Superdotação; | 2025 | LDO/LOA /PPA | Em desenvolv. | Parcialmente | Profissionais, transporte, materiais, alimentação, outras especificidades, convênio APAE | | |
| 4.3 Implantar, conforme demanda, Salas de Recursos Multifuncionais e readequar as já existentes, fomentando a formação continuada de professores para o Atendimento Educacional Especializado nas escolas urbanas, do campo, indígenas e de comunidades quilombolas | 2025 | Não previsto | Em desenvolv. | Parcialmente | Formação orientação para a execução do trabalho; Implementação da Robótica Educacional. | | |

META 4

| Meta | Texto da meta | Prazo | Observações/Relato sintético (opcional) |
|------|---|-------|---|
| 4 | Universalizar, para a população com Deficiência, Transtornos Globais do Desenvolvimento e Altas Habilidades ou Superdotação, o acesso à Educação Básica e ao Atendimento Educacional Especializado, | 2026 | Os dados foram obtidos: Censo Demográfico; Subsídios para Monitoramento do Plano Municipal de Educação (Secretaria do Estado) |

| preferencialmente na Rede Regular de Ensino, com a garantia de Sistema Educacional Inclusivo, de Salas de Recursos Multifuncionais, Classes, Escolas ou Serviços Especializados, Públicos ou Conveniados. | | | | | | | | | | | |
|---|--|------|------|------|------|--|------|------|------|------|----------------------|
| INDICADOR | | | | | | | | | | | |
| INDICADOR 4A | Percentual da população de 4 a 17 anos de idade com deficiência que frequenta a escola | | | | | Prazo: | | | | | Alcançou indicador ? |
| | 2014 | 2015 | 2016 | 2017 | 2018 | 2019 | 2020 | 2021 | 2022 | 2023 | |
| Meta prevista | | | | | | | | | | | 100% |
| Meta executada no período (dado oficial) | 88,1 | 88,1 | 88,1 | 88,1 | 88,1 | OBS: Indicador 4*: Inviável. O relatório de linha de base 2014, primeiro ciclo, utiliza o Censo demográfico como fonte de dados. Contudo, as perguntas e as alternativas de resposta acerca de deficiências foram elaboradas de modo distinto nos Censos Demográficos de 2000 e 2010. Ausência de padronização/definição conceitual, pois as fontes de dados sugeridas (Censo demográfico e escolar) possuem conceitos diferentes de deficiências. O censo demográfico engloba todas as pessoas (matriculadas ou não) e o censo escolar apenas os matriculados. Não temos informações de transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação para as pessoas que estão fora da escola. Impossibilidade de desagregação municipal ano a ano. | | | | | |
| INDICADOR 4B | Percentual de matrículas de alunos de 4 a 17 anos de idade com deficiência, TGD e altas habilidades ou superdotação que estudam em classes comuns da educação básica | | | | | Prazo: | | | | | Alcançou indicador ? |
| | 2014 | 2015 | 2016 | 2017 | 2018 | 2019 | 2020 | 2021 | 2022 | 2023 | |
| Meta prevista | | | | | | | | | | | |

| | | | | | |
|--|------|--------------|---------------|--------------|-------------------------------|
| 4.4 Garantir Atendimento Educacional Especializado em Salas de Recursos Multifuncionais, Classes Especiais, Centros de Atendimento Educacionais Especializados, Públicos ou Conveniados, nas formas complementar e suplementar, a todos os educandos | 2025 | Não previsto | Em desenvolv. | Parcialmente | Avaliações retomadas em 2021. |
|--|------|--------------|---------------|--------------|-------------------------------|

| | | | | | |
|--|------|--------------|---------------|--------------|--|
| com Deficiência, Transtornos Globais do Desenvolvimento e Altas Habilidades ou Superdotação, matriculados na rede pública de Educação Básica, conforme necessidade identificada por meio de avaliação psicoeducacional/psicopedagógica; | | | | | |
| 4.5 Ampliar e garantir a oferta dos serviços de Estimulação Precoce, Psicologia, Fonoaudiologia, Psicopedagogia, Psicomotricidade, Musicoterapia e demais serviços de Atendimento Educacional Especializado na CMAEE, considerando a demanda crescente; | 2025 | Não previsto | Em desenvolv. | Parcialmente | Atendimentos retomados em 2021. |
| 4.6 Propor a criação de centros multidisciplinares de apoio, pesquisa e assessoria, articulados com instituições acadêmicas e integrados por profissionais das Áreas de Saúde, Assistência Social, Pedagogia e Psicologia, para apoiar o trabalho dos professores da Educação Básica com educandos que apresentam Deficiências, Transtornos Globais do Desenvolvimento e Altas Habilidades ou Superdotação; | 2025 | Não previsto | Não iniciada | Não | Não houve a possibilidade de desenvolver tal estratégia. |
| 4.7 Manter e ampliar programas suplementares que promovam a acessibilidade nas instituições públicas para garantir o acesso e a permanência dos educandos com deficiência por meio da adequação arquitetônica, da oferta de transporte acessível e da disponibilização de material didático próprio e de recursos de tecnologia assistiva, assegurando, ainda, no contexto escolar, em todas as etapas, níveis e modalidades de ensino, a identificação dos alunos com altas habilidades ou superdotação”. | 2025 | Não previsto | Em desenvolv. | Parcialmente | Estratégia em constante ampliação. |
| 4.8 Garantir a construção de mais um Centro Municipal de Atendimento Educacional Especializado até o terceiro ano da vigência deste PME, conforme necessidade de atendimento da demanda; | 2018 | Não previsto | Não iniciada | parcialmente | Projeto arquitetônico elaborado, em Planejamento do Processo de Licitação para a sua execução; |

Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº241/2022 de 29 de novembro de 2022

Página 24

| | | | | | |
|---|------|--------------|---------------|--------------|---|
| 4.9 Garantir na vigência deste plano a construção de uma Escola Municipal de Educação Básica de ensino regular, na modalidade de Educação Especial, para atender a demanda; | 2025 | Não previsto | Não iniciada | parcialmente | Estudo de viabilidade quanto a ampliação da instituição já existente. |
| 4.10 Garantir a oferta de educação bilíngue, em Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS como primeira língua e na modalidade escrita da Língua Portuguesa como segunda língua, aos educandos surdos e com deficiência auditiva, em escolas e classes inclusivas; | 2025 | Não previsto | Em desenvolv. | Parcialmente | Material adaptado, profissionais e transporte. |
| 4.11 Assegurar e ampliar a difusão do Sistema Braille de leitura para cegos e surdos cegos; | 2025 | Não previsto | Em desenvolv. | Parcialmente | Materiais e profissionais. |
| 4.12 Garantir a oferta de educação inclusiva, vedada a exclusão do ensino regular sob alegação de deficiência e promovida a articulação pedagógica entre o ensino regular e o Atendimento Educacional Especializado; | 2025 | Não previsto | Em desenvolv. | Sim | Atendimento retomado em 2021. |
| 4.13 Fomentar pesquisas voltadas para o desenvolvimento de metodologias, materiais didáticos, equipamentos e recursos de tecnologia assistiva, com vistas à promoção do ensino e da aprendizagem, bem como das condições de acessibilidade dos educandos com Deficiência, Transtornos Globais do Desenvolvimento e Altas Habilidades ou Superdotação; | 2025 | Não previsto | Não iniciada | Sim | Participação no FORGEE (Fórum de Gestores da Educação Especial de Curitiba e Região Metropolitana). |
| 4.14 Promover o desenvolvimento de pesquisas interdisciplinares para subsidiar a formulação de políticas públicas intersetoriais que atendam às especificidades educacionais de estudantes com Deficiência, Transtornos Globais do Desenvolvimento e Altas Habilidades ou Superdotação que requeiram medidas de Atendimento Especializado; | 2025 | Não previsto | Não iniciada | Sim | Participação no FORGEE (Fórum de Gestores da Educação Especial de Curitiba e Região Metropolitana). |

| | | | | | |
|---|------|--------------|--------------|--------------|--|
| 4.20 Elaborar e implementar em parceria com a Secretaria do Trabalho um projeto de orientação profissional para estudantes com Deficiência, Transtorno Global do Desenvolvimento e Altas Habilidades/Superdotação, proporcionando a inclusão profissional de acordo com suas habilidades e potencialidades e respeitando suas limitações. | 2025 | Não previsto | Outro | Parcialmente | Políticas intersetoriais. |
| 4.21 Viabilizar a aquisição de software de Comunicação Alternativa, garantindo o desenvolvimento da linguagem no processo de ensino-aprendizagem aos educandos que necessitam deste meio de comunicação. | 2025 | Não previsto | Não iniciada | Sim | Os alunos cegos utilizam MEC Dayse e DOX Vox formação continuada de Comunicação Alternativa – PICTO4ME |

META 5

| Meta | Texto da meta | Prazo | Observações/Relato sintético (opcional) | | | | | | | | | | | |
|--|---|-------|---|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|
| 5 | Alfabetizar todas as crianças, no máximo, até o final do 3º (terceira) ano do Ensino Fundamental. | 2025 | | | | | | | | | | | | |
| INDICADOR | | | | | | | | | | | | | | |
| Proporção de estudantes do Terceiro ano que atingiram aos níveis 3 e 4 na prova de Leitura da ANA | | | | | | | | | | | | | | |
| INDICADOR 5A | | | | | | | | | | | | | | |
| Prazo: 2025 | | | | | | | | | | | | | | |
| Alcançou indicador? | | | | | | | | | | | | | | |
| 2014 2015 2016 2017 2018 2019 2020 2021 2022 2023 2024 2025 2026 | | | | | | | | | | | | | | |
| Meta prevista | | | | | | | | | | | | | | |
| Meta executada no período (dado oficial) 2014 | | | | | | | | | | | | | | |
| 13,6 15,8 15,8 15,8 15,8 | | | | | | | | | | | | | | |
| Meta executada no período (dado oficial) 2016 | | | | | | | | | | | | | | |
| 15,8 35,9 36,8 11,5 | | | | | | | | | | | | | | |
| Distribuição percentual dos estudantes do 3º ano do Ensino Fundamental nos níveis de proficiência em leitura na ANA | | | | | | | | | | | | | | |
| N1 N2 N3 N4 | | | | | | | | | | | | | | |
| *Calculado conforme Relatório do 3º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação – 2020 (INEP). Porém, a partir de 2022, o INEP adotou outro instrumento e | | | | | | | | | | | | | | |

| | | | | | |
|---|------|--------------|---------------|--------------|---|
| 4.15 Propor a articulação intersetorial entre órgãos e Políticas Públicas de Saúde, Assistência Social e Direitos Humanos, Rede de Proteção, em parceria com as famílias, com o fim de desenvolver modelos de atendimento voltados à continuidade do atendimento escolar, na educação de jovens e adultos, das pessoas com Deficiência e Transtornos Globais do Desenvolvimento com idade superior à faixa etária de escolarização obrigatória, de forma a assegurar a atenção integral ao longo da vida. | 2025 | Não previsto | Outro | Parcialmente | Convênio com a APAE, intersectorialidade. |
| 4.16 Definir, a partir da vigência do PME, indicadores de qualidade e política de avaliação e supervisão para o funcionamento de instituições públicas e conveniadas que prestam atendimento a educandos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação; | 2025 | Não previsto | Em desenvolv. | Não | |
| 4.17 Fomentar em regime de colaboração com a União e Estado, por iniciativa do Ministério da Educação, nos órgãos de pesquisa, demografia e estatística competentes, a obtenção de informação detalhada sobre o perfil das pessoas com Deficiência, Transtornos Globais do Desenvolvimento e Altas Habilidades ou Superdotação. | 2025 | Não previsto | Em desenvolv. | Parcialmente | Base de dados – PAR, SERE e Educacenso Planejamento de publicação de relatórios dos dados do Município até 2023. |
| 4.18 Promover parcerias com instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos, conveniadas com o poder público, visando ampliar a oferta de formação continuada e a produção de material didático acessível, assim como os serviços de acessibilidade. | 2025 | Não previsto | Em desenvolv. | Parcialmente | Parcerias com as instituições. |
| 4.19 Promover parcerias com instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos, conveniadas com o poder público, a fim de favorecer a participação das famílias e da sociedade na construção do sistema educacional inclusivo | 2025 | Não previsto | Em desenvolv. | Parcialmente | Sensibilização |

| | | | | | | | | | | | | | | |
|--|-------|-------|-------|-------|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|
| 2014 | 13,5% | 33,3% | 41,6% | 11,6% | fonte de dados: A avaliação do 2º ano do Ensino Fundamental (SAEB) 2019, amostral, sem resultado para todos os municípios. Dessa forma, para os municípios, a série histórica fica interrompida por falta de dados publicados. | | | | | | | | | |
| 2016 | 15,8% | 35,9% | 36,8% | 11,5% | | | | | | | | | | |
| INDICADOR 5B | | | | | | | | | | | | | | |
| Estudantes com proficiência suficiente em Escrita (níveis 4 e 5 da escala de proficiência) | | | | | | | | | | | | | | |
| Prazo: 2025 | | | | | | | | | | | | | | |
| Alcançou indicador? | | | | | | | | | | | | | | |
| 2014 2015 2016 2017 2018 2019 2020 2021 2022 2023 2024 2025 2026 | | | | | | | | | | | | | | |
| Meta prevista | | | | | | | | | | | | | | |
| Meta executada no período (dado oficial) | | | | | | | | | | | | | | |
| 24,4 24,4 24,8 24,8 24,8 | | | | | | | | | | | | | | |
| Níveis | | | | | | | | | | | | | | |
| N1 N2 N3 N4 N5 | | | | | | | | | | | | | | |
| Calculado conforme Relatório do 3º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação 2020 (INEP) | | | | | | | | | | | | | | |
| *Porém, a partir de 2022, o INEP adotou outro instrumento e fonte de dados: A avaliação do 2º ano do Ensino Fundamental (SAEB) 2019, amostral, sem resultado para todos os municípios. Dessa forma, para os municípios, a série histórica fica interrompida por falta de dados publicados. | | | | | | | | | | | | | | |
| 2014 | 4,9% | 11,2% | 8,2% | 68,4% | 7,3% | | | | | | | | | |
| 2016 | 7,0% | 17,4% | 0,5% | 71,5% | 3,6% | | | | | | | | | |
| INDICADOR 5C | | | | | | | | | | | | | | |
| Estudantes com proficiência suficiente em Matemática (níveis 3 e 4 da escala de proficiência) | | | | | | | | | | | | | | |
| Prazo: 2025 | | | | | | | | | | | | | | |
| Alcançou indicador? | | | | | | | | | | | | | | |
| 2014 2015 2016 2017 2018 2019 2020 2021 2022 2023 2024 2025 2026 | | | | | | | | | | | | | | |
| Meta prevista | | | | | | | | | | | | | | |
| Meta executada no período (dado oficial) | | | | | | | | | | | | | | |
| 50,1 50,1 50,93 50,93 50,93 | | | | | | | | | | | | | | |
| Níveis | | | | | | | | | | | | | | |
| N1 N2 N3 N4 | | | | | | | | | | | | | | |
| Calculado conforme Relatório do 3º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação 2020 (INEP) | | | | | | | | | | | | | | |
| *Porém, a partir de 2022, o INEP adotou outro instrumento e fonte de dados: A avaliação do 2º ano do Ensino Fundamental (SAEB) 2019, amostral, sem resultado para todos os municípios. Dessa forma, para os municípios, a série histórica fica interrompida por falta de dados publicados. | | | | | | | | | | | | | | |
| 2014 | 17,4% | 32,9% | 21,2% | 28,5% | | | | | | | | | | |
| 2016 | 18,5% | 33,5% | 21,5% | 26,5% | | | | | | | | | | |



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº 241/2022 de 29 de novembro de 2022

Página 25

| Meta | 5 | | | | |
|---|-------|-------------------------|--------------------|-----------------------|---|
| Estratégias (da meta acima indicada) | Prazo | Previsões Orçamentárias | Status | Executou estratégia ? | Observações |
| 5.1 Estruturar os processos pedagógicos de alfabetização, nos anos iniciais do Ensino Fundamental, articulando-os com as estratégias desenvolvidas e vinculadas à pré-escola, com qualificação e valorização dos professores alfabetizadores e com apoio pedagógico específico, a fim de garantir a alfabetização de todas as crianças; | 2025 | Não Previsto | Em desenvolvimento | Parcialmente | Em desenvolvimento de parcerias entre o Núcleo AM-Sul e Secretaria Municipal de Educação Transição da Educação Infantil para os anos iniciais do Ensino Fundamental. |
| 5.2 Instituir instrumentos de avaliação periódicos e específicos para aferir a alfabetização das crianças, aplicados a cada ano, bem como estimular as escolas municipais a elaborar os respectivos instrumentos de avaliação e monitoramento, implementando medidas pedagógicas para alfabetizar todos os educandos até o final do terceiro ano do Ensino Fundamental; | 2025 | Não Previsto | Em desenvolvimento | parcialmente | Avaliação diagnóstica do Programa Tempo de Aprender |
| 5.3 Assegurar tecnologias educacionais para alfabetização, em consonância com a Proposta Curricular Municipal, garantindo práticas pedagógicas que favoreçam a melhoria do fluxo escolar e a aprendizagem dos educandos(as) considerando as diversas abordagens metodológicas e sua efetividade; | 2025 | Não Previsto | Em desenvolvimento | Parcialmente | Formação continuada do Programa de Robótica Educacional. Planejamento para abertura do processo de licitação para notebook's para os alunos, Laboratório Itinerante. |
| 5.4 Fomentar o desenvolvimento de tecnologias educacionais de práticas pedagógicas inovadoras, que assegurem a alfabetização, favoreçam a melhoria do fluxo escolar e a aprendizagem dos educandos, consideradas as diversas abordagens metodológicas e sua efetividade | 2025 | Não Previsto | Em desenvolvimento | Parcialmente | Formação continuada do Programa de Robótica Educacional. Planejamento para abertura do processo de licitação para notebook's para os alunos, Laboratório Itinerante. Educa Juntos |
| 5.5 Apoiar a alfabetização de crianças do campo, indígenas, quilombolas e de populações itinerantes, com a produção de materiais didáticos específicos, e | 2025 | Não Previsto | Em | Não | Não se aplica. |

| Meta prevista | | | | | | | | | |
|---|-------|-------------------------|--------------|----------------------|---|-------|-------|--|--|
| Meta executada no período (dado oficial) | 34,1% | 22,0% | 21,4% | 24,4% | 23,9% | 26,0% | 26,0% | *Porém, a partir de 2021 os arquivos de dados do Censo Escolar da Educação Básica disponibilizados pelo INEP, não permitem mais verificar a maior parte das variáveis e realizar o cruzamento de dados por Escola e Município. Dessa forma, para os Municípios, a série histórica fica interrompida em 2021 por falta de dados publicados. | |
| Meta | 6 | | | | | | | | |
| Estratégias (da meta acima indicada) | Prazo | Previsões Orçamentárias | Status | Executou estratégia? | Observações | | | | |
| 6.1 Promover, com o apoio da União, a oferta de educação básica pública em tempo integral, por meio de atividades de acompanhamento pedagógico e multiaxiais, inclusive culturais e esportivas, de forma que o tempo de permanência dos educandos na escola, ou sob sua responsabilidade, passe a ser igual ou superior a 7 (sete) horas diárias durante todo o ano letivo; | 2025 | Não previsto | Não iniciada | Não | No momento não atendemos por falta de espaço físico. | | | | |
| 6.2 Instituir, em regime de colaboração, programa de construção de escolas com padrão arquitetônico e de mobiliário adequado para atendimento em tempo integral, prioritariamente em comunidades pobres ou com crianças em situação de vulnerabilidade social; | 2025 | Não previsto | Não iniciada | Parcialmente | Projeto arquitetônico concluído para 2 instituições, em fase de planejamento para o processo licitatório. | | | | |
| 6.3 Ampliar o atendimento em período integral nas escolas, oportunizando o educando vivenciar diversas atividades, com disponibilidade de profissionais capacitados que possam garantir o desenvolvimento pleno; | 2025 | Não previsto | Não iniciada | Não | Nota técnica: suprimir pois já consta na estratégia 6.1 | | | | |
| 6.4 Implantar projetos e programas que viabilizem o desenvolvimento biopsicossocial do educando ao frequentar o contra turno; | 2025 | Não previsto | Não iniciada | Não | Nota técnica: mudar a redação, implantar em regime de parceria Intersetorialidade. | | | | |
| 6.5 Atender, a partir da vigência da PME, às escolas do campo e de comunidades indígenas e quilombolas na oferta de educação em tempo integral, com base em | 2016 | Não previsto | Não iniciada | Não | Nota técnica: estratégia não realizada no tempo previsto foi realizada a revitalização e não | | | | |

| | | | | | | |
|---|------|--------------|--------------------|--------------|--|--|
| desenvolver instrumentos de acompanhamento que considerem o uso da língua materna pelas comunidades indígenas e a identidade cultural das comunidades quilombolas; | | | | desenvolv. | executado | |
| 5.6 Garantir, a partir do 3º ano de vigência deste plano municipal, a formação de turmas, atendendo os critérios no que se refere ao número de aluno por turma": Pré 4 e 5 anos – 20 alunos 1º Ano – 22 a 25, 2º Ano – 22 a 25, 3º Ano – 22 a 25, 4º Ano – 27 a 30, 5º Ano – 27 a 30; | 2018 | Não Previsto | Em desenvolvimento | Parcialmente | Infantil 4 e 5 anos, possui legislação própria Lei 12796/2013 e Del. 02/14CEE. Obs.: Prorrogar o prazo de execução para 2025. Estratégia inteira ser realocada na meta 7 | |

| META 6 | | | | | | | | | | | | |
|---------------------|--|------|------|------|------|-------------|--|------|------|------|------|------|
| Meta | Texto da meta | | | | | Prazo | Observações/Relato sintético (opcional) | | | | | |
| 6 | Oferecer educação em tempo integral em, no mínimo 50% das escolas públicas, de forma a atender pelo menos 25% dos alunos da educação básica. | | | | | 2025 | Dados retirados da plataforma do SIMEC, PNE em movimento e Subsídios para o monitoramento dos Planos Municipais de Educação. | | | | | |
| INDICADOR | | | | | | | | | | | | |
| INDICADOR 6A | Percentual de alunos da educação básica pública em tempo integral | | | | | Prazo: 2025 | Alcançou indicador ? | | | | | |
| | 2014 | 2015 | 2016 | 2017 | 2018 | 2019 | 2020 | 2021 | 2022 | 2023 | 2024 | 2025 |
| Meta prevista | 12,0% | 6,7% | 6,3% | 6,0% | 6,1% | 7,0% | 7,0% | 5,6% | | | | |
| INDICADOR 6B | Percentual de escolas públicas com ao menos um aluno que permanece no mínimo 7 horas diárias em atividades escolares | | | | | Prazo: 2025 | Alcançou indicador ? | | | | | |
| | 2014 | 2015 | 2016 | 2017 | 2018 | 2019 | 2020 | 2021 | 2022 | 2023 | 2024 | 2025 |

| | | | | | | | | | | | | |
|--|------|--------------|--------------------|--------------|---|--|--|--|--|--|--|--|
| consulta prévia e informada, considerando-se as peculiaridades locais; | | | | | | | | | | | | ampliação do espaço. Regularização Fundiária |
| 6.6 Promover parcerias com instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos, conveniadas com o poder público, visando ampliar as condições de apoio ao atendimento escolar integral das pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação matriculadas na Rede Pública de Ensino; | 2025 | Não previsto | Em desenvolvimento | Não | | | | | | | | |
| 6.7 Fomentar a articulação da escola com os diferentes espaços educativos, culturais e esportivos e com equipamentos públicos, como centros comunitários, bibliotecas, praças, parques, museus, teatros, cinemas e planetários; | 2025 | Não previsto | Em desenvolvimento | Parcialmente | Parceria Cultura e Esportes. | | | | | | | |
| 6.8 Estimular a oferta de atividades voltadas à ampliação da jornada escolar de educandos (as) matriculados nas escolas da Rede Pública de educação básica por parte das entidades privadas de serviço social, vinculadas ao sistema sindical, de forma concomitante e em articulação com a Rede Pública de Ensino | | Não previsto | Não iniciada | Não | Nota técnica: Suprimir esta estratégia por não haver parcerias com entidades sindicais. | | | | | | | |
| 6.9 Orientar a aplicação da gratuidade de que trata o Art. 13 da Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009, em atividades de ampliação da jornada escolar de educandos (as) das escolas da Rede Pública de educação básica, de forma concomitante e em articulação com a Rede Pública de Ensino; | 2025 | Não previsto | Em desenvolvimento | Não | Obs.: Atendimento na SAA (Sala de Apoio a Aprendizagem), durante 6 horas e 40 min. de atendimentos semanais, para alunos com dificuldades de aprendizagens nas disciplinas de Língua Portuguesa e Matemática. | | | | | | | |

Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº241/2022 de 29 de novembro de 2022

Página 26

| META 7 | | | | | | | | | | | | | |
|---|--|------|--------------|--------------------------------|---------------|-----------------------------|---|------|------|--------|-------|---|------|
| Meta | Texto da meta | | | | | | | | | | Prazo | Observações/Relato sintético (opcional) | |
| 7 | Garantir a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem de modo a atingir as seguintes médias municipais para o IDEB. Ano de 2015 - 5,7, ano de 2017 - 5,9, ano de 2019 - 6,2 e para o ano de 2021 - 6,4 | | | | | | | | | | 2021 | | |
| INDICADOR 7A | | | | | | | | | | | | | |
| Média do Ideb nos anos iniciais do ensino fundamental | | | | | | | | | | Prazo: | 2021 | Alcançou indicador? | |
| | 2014 | 2015 | 2016 | 2017 | 2018 | 2019 | 2020 | 2021 | 2022 | 2023 | 2024 | 2025 | 2026 |
| Meta prevista | | 5,7 | | 5,9 | | 6,2 | | 6,4 | | | | | |
| Meta executada no período (dado oficial) | 5,8 | 6,1 | | 5,9 | | 6,5 | | | | | | | |
| INDICADOR 7B | | | | | | | | | | | | | |
| Média do Ideb nos anos finais do ensino fundamental | | | | | | | | | | Prazo: | 2021 | Alcançou indicador? | |
| | 2014 | 2015 | 2016 | 2017 | 2018 | 2019 | 2020 | 2021 | 2022 | 2023 | 2024 | 2025 | 2026 |
| Meta prevista | | 4,7 | | 5 | | 5,2 | | 5,5 | | | | | |
| Meta executada no período (dado oficial) | 3,7 | 4,2 | | 4,5 | | 4,9 | | | | | | | |
| INDICADOR 7C | | | | | | | | | | | | | |
| Média do Ideb no ensino médio. | | | | | | | | | | Prazo: | 2021 | Alcançou indicador? | |
| | 2014 | 2015 | 2016 | 2017 | 2018 | 2019 | 2020 | 2021 | 2022 | 2023 | 2024 | 2025 | 2026 |
| Meta prevista | | | | 3,4 | | 3,6 | | 3,8 | | | | | |
| Meta executada no período (dado oficial) | | | | 3,4 | | 3,9 | | | | | | | |
| Meta | 7 | | | | | | | | | | | | |
| Estratégias (da meta acima indicada) | | | Prazo | Previsões Orçamentárias | Status | Executou estratégia? | Observações | | | | | | |
| 7.1 Elaborar em regime de colaboração com o Estado e a União, indicadores de avaliação institucional de acordo com parâmetros mínimos de qualidade; | | | 2025 | Não previsto | Em desenvolv. | parcialmente | Aplicada semestralmente nas Instituições de ensino. | | | | | | |

| | | | | | |
|--|------|--------------|---------------|--------------|--|
| 7.8 Garantir políticas públicas de combate à violência na escola, inclusive pelo desenvolvimento de ações destinadas à formação de profissionais para detecção dos sinais de suas causas, como a violência doméstica e sexual, em colaboração com as famílias e com os órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, à adolescência e à juventude; | 2025 | Não previsto | Em desenvolv. | Outro | Já citada na meta 2 estratégias 2.2 Rede de Proteção, escuta especializada |
| 7.9 Universalizar, mediante articulação entre os órgãos responsáveis pelas áreas da saúde e da educação, o atendimento aos educandos da rede escolar pública de educação básica por meio de ações de prevenção, promoção e atenção à saúde. | 2025 | Não previsto | Em desenvolv. | parcialmente | Necessário o desenvolvimento de políticas intersetoriais. |
| 7.10 Garantir que, no segundo ano de vigência deste PME, um programa de integração que articule a intersectorialidade entre órgãos, visando monitoramento e acompanhamento de educandos em situação de risco social e econômico; | 2017 | Não previsto | Em desenvolv. | Parcialmente | Rede de Proteção. |
| 7.11 Assegurar que sejam contempladas nos Currículos da Educação Básica: Educação das Relações Étnico-Raciais, o Ensino de História contemplando a Diversidade e Pluralidade Cultural Brasileira, incluindo o ensino de História e Cultura Afro-Brasileira, Africana e Indígena, bem como assegurar equânime que respeite a dignidade humana; | 2016 | Não previsto | Em desenvolv. | Concluída | |
| 7.12 Garantir a criação do Conselho Municipal dos Direitos Humanos. | | | | | Nota técnica retirada, responsabilidade da Assistência Social. |
| 7.13 Aderir aos programas nacionais, visando a obtenção de recursos para a aquisição de ônibus, micro-ônibus e manutenção da frota para o transporte escolar de estudantes matriculados na Educação Básica, da zona rural e áreas de baixo Índice de Desenvolvimento Humano (IDH) | 2025 | Não previsto | Em desenvolv. | Parcialmente | Adesão via PAR |
| 7.14 Consolidar a educação escolar no campo de populações tradicionais, populações itinerantes, comunidades indígenas e quilombolas, respeitando a articulação entre os ambientes escolares e | 2025 | Não previsto | Em desenvolv. | Parcialmente | Do infantil ao 5º ano |

| | | | | | |
|--|------|---------------|-------------------|--------------|---|
| 7.2 Assegurar que: no quinto ano de vigência deste PME, pelo menos 70% (setenta por cento) dos (as) alunos (as) do Ensino Fundamental tenham alcançado nível suficiente de aprendizagem em relação aos direitos, objetivos de aprendizagem, desenvolvimento de seu ano de estudo e 50% (cinquenta por cento), pelo menos, o nível desejável; | 2020 | Não previsto | Em desenvolv. não | parcialmente | Não foi possível executar tal estratégia |
| 7.3 No último ano de vigência deste PME, todos os (as) educandos do Ensino Fundamental tenham alcançado nível suficiente de aprendizagem em relação aos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento de seu ano de estudo, e 80% (oitenta por cento), pelo menos, o nível desejável; | 2025 | Não previsto | Em desenvolv. | Parcialmente | |
| 7.4 Orientar as políticas da Rede Municipal de Ensino, de forma a buscar atingir as metas do IDEB, diminuindo pela metade a diferença entre as escolas com os menores índices e a média nacional, garantindo equidade da aprendizagem, até o último ano de vigência deste PME; | 2025 | Não previsto | Em desenvolv. | Parcialmente | Plano de Ação com metas específicas para melhorar o Ideb. |
| 7.5 Constituir, em colaboração entre a União, o Estado e o Município, um conjunto nacional de indicadores de avaliação institucional com base no perfil do educando e do corpo de profissionais da educação, nas condições de infraestrutura das escolas, nos recursos pedagógicos disponíveis, nas características da gestão e em outras dimensões relevantes, considerando as especificidades das modalidades de ensino; | 2025 | Não se aplica | | | Nota técnica para retirada desta estratégia. |
| 7.6 Promover em regime de colaboração com o Estado, a regulação da oferta da educação básica pela iniciativa privada, de forma a garantir a qualidade e o cumprimento da função social da educação; | 2025 | Não se aplica | | | Nota técnica para retirada desta estratégia. |
| 7.7 Implantar as diretrizes pedagógicas para a educação básica e a Base Nacional Comum dos Currículos, com direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento dos educandos para cada ano do Ensino Fundamental, respeitada a diversidade regional, estadual e local; | 2018 | Não previsto | Em desenvolv. | Sim | |

| | | | | | |
|---|------|--------------|---------------|--------------|----------------|
| comunitários. | | | | | |
| 7.15 Garantir o desenvolvimento sustentável e preservação da identidade cultural, a participação da comunidade na definição do modelo de organização pedagógica e de gestão das instituições, consideradas as práticas socioculturais e as formas particulares de organização do tempo. | 2025 | Não previsto | Em desenvolv. | Parcialmente | |
| 7.16 Garantir a oferta bilíngue na Educação Infantil e nos anos iniciais do Ensino Fundamental, em Língua materna das comunidades indígenas e em Língua Portuguesa. | 2025 | Não previsto | Não iniciada | Não | Não se aplica; |

| META 8 | | | | | | | | | | | | | |
|---|--|------|------|------|------|------|------|------|------|--------|-------|---|------|
| Meta | Texto da meta | | | | | | | | | | Prazo | Observações/Relato sintético (opcional) | |
| 8 | Elevar a escolaridade média da população de 18 (dezoito) a 29 (vinte e nove) anos, de modo a alcançar, no mínimo, 12 (doze) anos de estudo no último ano de vigência deste Plano Municipal, para as populações do campo, da região de menor escolaridade e mais pobres no Município, a fim de igualar a escolaridade média entre negros e não negros declarados à Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE. | | | | | | | | | | 2025 | | |
| INDICADOR 8A | | | | | | | | | | | | | |
| Escolaridade média da população de 18 a 29 anos de idade | | | | | | | | | | Prazo: | 2025 | Alcançou indicador? | |
| | 2014 | 2015 | 2016 | 2017 | 2018 | 2019 | 2020 | 2021 | 2022 | 2023 | 2024 | 2025 | 2026 |
| Meta prevista | | | | | | | | | | | | | |
| Meta executada no período (dado oficial) | | | 55,7 | | | | | | | | | | |
| INDICADOR 8B | | | | | | | | | | | | | |
| Escolaridade média da população de 18 a 29 anos residente na área rural | | | | | | | | | | Prazo: | 2025 | Alcançou indicador? | |
| | 2014 | 2015 | 2016 | 2017 | 2018 | 2019 | 2020 | 2021 | 2022 | 2023 | 2024 | 2025 | 2026 |
| Meta prevista | | | | | | | | | | | | | |
| Meta executada no período (dado oficial) | | | | | | | | | | | | | |

Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº 241/2022 de 29 de novembro de 2022

Página 27

| | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
|--|---|-------|-------------------------|--------|----------------------|---|------|------|------|------|------|------|--------|------|---------------------|--|--|--|---|
| Meta prevista | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Meta executada no período (dado oficial) | | | | | | | | | | | | | | | | | | | Inviável. Não existe dado público municipal e anual que informe anos de estudos das pessoas. Na faixa etária selecionada. Informação disponível somente para anos censitários. |
| INDICADOR 8C | Escolaridade média da população de 18 a 29 anos pertencente aos 25% mais pobres. | | | | | | | | | | | | Prazo: | 2025 | Alcançou indicador? | | | | |
| | 2014 | 2015 | 2016 | 2017 | 2018 | 2019 | 2020 | 2021 | 2022 | 2023 | 2024 | 2025 | 2026 | | | | | | |
| Meta prevista | | | | | | | | | | | | | | | | | | | Indicador 8C: Inviável. Não existe dado público municipal e anual que informe anos de estudos das pessoas. Informação disponível somente para anos censitários. Mesmo para Estado o coeficiente de variação da PNAD não recomenda desagregação para essa faixa etária, seguida de faixas de rendimento. |
| Meta executada no período (dado oficial) | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| INDICADOR 8D | Razão entre a escolaridade média entre negros e não negros na faixa etária ente 18 e 29 anos. | | | | | | | | | | | | Prazo: | 2025 | Alcançou indicador? | | | | |
| | 2014 | 2015 | 2016 | 2017 | 2018 | 2019 | 2020 | 2021 | 2022 | 2023 | 2024 | 2025 | 2026 | | | | | | |
| Meta prevista | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Meta executada no período (dado oficial) | | | | | | | | | | | | | | | | | | | Indicador 8D: Inviável. Não existe dado público municipal e anual que informe anos de estudos das pessoas. Informação disponível somente para anos censitários. |
| Meta | 8 | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Estratégias (da meta acima indicada) | | Prazo | Previsões Orçamentárias | Status | Executou estratégia? | Observações | | | | | | | | | | | | | |
| 8.1 Implementar programas de Educação de Jovens e Adultos para os segmentos populacionais considerados que estejam fora da escola e com defasagem idade/ano, associados a outras estratégias que garantam a continuidade da escolarização, após a alfabetização inicial. | | 2025 | Não se aplica | Outro | Não | Ação depende de cooperação com os governos estadual e federal. | | | | | | | | | | | | | |
| 8.2 Fomentar programas de educação e de cultura para a população urbana e do campo, de jovens na faixa etária de 15 a 17 anos, e de adultos, com qualificação social e profissional para aqueles que estejam fora da escola e com defasagem no fluxo | | 2025 | Não se aplica | Outro | Não | Ação depende de cooperação com os governos estadual e federal. Nota Técnica: Parceria com a Secretaria de Cultura em locais | | | | | | | | | | | | | |

| | | | | | | | | | | | | | | | |
|--|--|-------|-------------------------|---------------|----------------------|--|------|------|------|------|------|------|--------|--------|--|
| Meta executada no período (dado oficial) | | | | | | | | | | | | | | 95,50% | Inviável. Não existe dado público municipal e anual que informe se a pessoa sabe ler ou escrever. Informação disponível somente em anos censitários. |
| INDICADOR 9B | Taxa de analfabetismo funcional de pessoas de 15 anos ou mais de idade | | | | | | | | | | | | Prazo: | 2025 | Alcançou indicador? |
| | 2014 | 2015 | 2016 | 2017 | 2018 | 2019 | 2020 | 2021 | 2022 | 2023 | 2024 | 2025 | 2026 | | |
| Meta prevista | | | | | | | | | | | | | | 15,30% | Inviável. Não existe dado público municipal e anual que informe a escolaridade dos indivíduos, uma vez que "analfabetismo funcional" foi conceituado no PNE em Movimento como baixa escolaridade. Informação disponível somente para anos censitários. |
| Meta executada no período (dado oficial) | | | | | | | | | | | | | | 25% | |
| Meta | 9 | | | | | | | | | | | | | | |
| Estratégias (da meta acima indicada) | | Prazo | Previsões Orçamentárias | Status | Executou estratégia? | Observações | | | | | | | | | |
| 9.1 Assegurar a oferta gratuita da Educação de Jovens e Adultos a todos os que não tiveram acesso à Educação Básica na idade própria; | | 2025 | Não previsto | Em desenvolv. | Parcialmente | Atendimento a demanda manifesta. Eja | | | | | | | | | |
| 9.2 Realizar, em regime de colaboração, diagnóstico dos jovens e adultos com Ensino Fundamental e Médio incompletos, para identificar a demanda ativa por vagas na Educação de Jovens e Adultos; | | 2025 | Não previsto | Em desenvolv. | Parcialmente | Etapa 1 e 2 EJA de acordo com a demanda manifesta. | | | | | | | | | |
| 9.3 Implementar ações de alfabetização de jovens e adultos com garantia de oferta para a continuidade da escolarização básica; | | 2025 | Não previsto | Em desenvolv. | Parcialmente | Continuidade EJA com CEEBIA | | | | | | | | | |
| 9.4 Mapear e realizar chamadas públicas regulares para Educação de Jovens e Adultos, promovendo-se busca ativa em regime de colaboração entre entes federados e em parceria com organizações da sociedade civil; | | 2025 | Não previsto | Em desenvolv. | Parcialmente | Retomada em 2021. | | | | | | | | | |

| | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
|---|------|---------------|---------------|-----|---|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|
| escolar; | | | | | | | | | | | | | | | | | | | distantes; Trocar "fomentar" por "garantir". |
| 8.3 Garantir acesso gratuito a exames de certificação da conclusão dos Ensinos Fundamental e Médio | 2025 | Não se aplica | Em desenvolv. | Não | Ação de responsabilidade das escolas estaduais. | | | | | | | | | | | | | | |
| 8.4 Criar Políticas Públicas que estabeleçam parcerias com as áreas de Saúde e Assistência Social, o acompanhamento e o monitoramento do acesso à escola específicos para os segmentos populacionais considerados, identificar motivos de absenteísmo e colaborar com o Estado, para a garantia de frequência e apoio à aprendizagem, de maneira a estimular a ampliação do atendimento desses educandos na rede pública regular de ensino; | 2025 | sem previsão | Não iniciada | Não | Ação de responsabilidade das escolas estaduais. | | | | | | | | | | | | | | |
| 8.5 Promover busca ativa de jovens fora das escolas pertencentes aos segmentos populacionais considerados, em parceria com as áreas de Assistência Social, Saúde e Rede de Proteção | 2025 | sem previsão | Não iniciada | Não | Não cabe a Rede de Proteção Municipal. | | | | | | | | | | | | | | |

META 9

| | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
|---------------|--|-------|---|------|------|------|------|------|------|------|------|------|--------|------|---------------------|--|--|--|--------|
| Meta | Texto da meta | Prazo | Observações/Relato sintético (opcional) | | | | | | | | | | | | | | | | |
| 9 | Elevar a taxa de alfabetização da população com 15 (quinze) anos ou mais para 97% (noventa e sete por cento) e combater o analfabetismo absoluto e reduzir em 50% (cinquenta por cento) a taxa de analfabetismo funcional até o final da vigência deste Plano. | 2025 | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| INDICADOR 9A | Taxa de alfabetização da população de 15 anos ou mais de idade | | | | | | | | | | | | Prazo: | 2025 | Alcançou indicador? | | | | |
| | 2014 | 2015 | 2016 | 2017 | 2018 | 2019 | 2020 | 2021 | 2022 | 2023 | 2024 | 2025 | 2026 | | | | | | |
| Meta prevista | | | | | | | | | | | | | | | | | | | 93,50% |

| | | | | | | | | |
|--|------|---------------|---------------|--------------|---|--|--|--|
| 9.5 Realizar avaliação, por meio de exames específicos, que permitam aferir o grau de alfabetização de jovens e adultos com mais de 15 (quinze) anos de idade; | 2025 | Não previsto | Não iniciada | Não | | | | |
| 9.6 Executar ações de atendimento em regime de colaboração ao estudante da Educação de Jovens e Adultos por meio de programas suplementares de transporte, alimentação e saúde, inclusive atendimento oftalmológico e fornecimento gratuito de óculos em articulação com a área da Saúde; | 2025 | Não previsto | Não executada | Não | | | | |
| 9.7 Implementar nas políticas públicas de jovens e adultos, as necessidades dos idosos, com vistas à promoção de políticas de erradicação do analfabetismo, ao acesso as tecnologias educacionais com qualidade e atividades recreativas, culturais e esportivas, à implementação de programas de valorização e compartilhamento dos conhecimentos e experiência dos idosos e à inclusão dos temas do envelhecimento e da velhice nas escolas; | 2025 | Não previsto | Não iniciada | Parcialmente | Parceria intersetorial. | | | |
| 9.8 Implantar, de acordo com a demanda, a oferta do atendimento da EJA, nas diferentes turnos escolares; | 2025 | Não previsto | Em desenvolv. | Parcialmente | | | | |
| 9.9 Assessorar pedagogicamente, fundamentando-se na Proposta Curricular Municipal, as iniciativas dos movimentos sociais, igrejas, associações e núcleos de moradores, empresas locais e outros, no combate ao analfabetismo; | 2025 | Não se aplica | Não iniciada | Não | A oferta da EJA no município é suficiente, sem necessidade de parceria com associações. | | | |
| 9.10 Garantir as condições adequadas para o atendimento dos alunos portadores de necessidades educacionais especiais, incluindo a oferta de atendimento especializado necessário independente da idade; | 2025 | Não previsto | Em desenvolv. | Parcialmente | Oferta já disponibilizada conforme a demanda. | | | |

Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº241/2022 de 29 de novembro de 2022

Página 28

| | | | | | |
|--|------|--------------|---------------------|-----------|--------------------------|
| 9.11 Manter, a partir da vigência da PME, o limite máximo de 18 alunos por turma na etapa I e 25 alunos na etapa II. | 2016 | Não previsto | Em desenvolvimento. | Concluída | Já atende esta exigência |
|--|------|--------------|---------------------|-----------|--------------------------|

| META 10 | | | | | | | | | | | | | |
|---|--|-------|-------------------------|--------------|----------------------|---|------|------|------|------|-------------|--|------|
| Meta | Texto da meta | | | | | | | | | | Prazo | Observações/Relato sintético (opcional) | |
| 10 | Oferecer, no mínimo, 25% das matrículas de Educação de Jovens e Adultos, nos Ensinos Fundamental e Médio na forma integrada à Educação Profissional. | | | | | | | | | | 2025 | Município não possui essa modalidade de ensino | |
| INDICADOR 10A | Percentual de matrículas da educação de jovens e adultos na forma integrada à educação profissional | | | | | | | | | | Prazo: 2025 | Alcançou indicador? | |
| | 2014 | 2015 | 2016 | 2017 | 2018 | 2019 | 2020 | 2021 | 2022 | 2023 | 2024 | 2025 | 2026 |
| Meta prevista | | | | | | | | | | | | 25% | |
| Meta executada no período (dado oficial) | 0,0% | 0,0% | 0,0% | 0,0% | 0,0% | 0,0% | 0,0% | | | | | | |
| Calculado conforme relatório do 3º ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação – 2020 (INEP)* Porém, a partir de 2021 os arquivos de dados do censo Escolar da Educação Básica disponibilizados pelo INEP, não permitem mais verificar matrículas da Eja desagregadas por modalidade, etapa e fase da Educação Básica por escola e Município. Dessa forma, para municípios, série histórica fica interrompida em 2021 por falta de dados publicados. | | | | | | | | | | | | | |
| Meta | 10 | | | | | | | | | | | | |
| Estratégias (da meta acima indicada) | | Prazo | Previsões Orçamentárias | Status | Executou estratégia? | Observações | | | | | | | |
| 10.1 Promover, em regime de colaboração entre Estado, União e Município a integração da Educação de Jovens e Adultos com a Educação Profissional, em cursos planejados, de acordo com as características da pública da Educação de Jovens e Adultos, considerando as especificidades das populações de itinerantes, do campo, das comunidades indígenas e quilombolas, inclusive na modalidade de Educação a Distância; | | 2025 | Não previsto | Não iniciada | Não | Atualmente não atendemos população itinerante do Campo indígena, quilombola nesta modalidade. | | | | | | | |

| | | | | | |
|--|------|--------------|---------------------|--------------|--|
| e Adultos, considerando as especificidades das populações de itinerantes, do campo, das comunidades indígenas e quilombolas, inclusive na modalidade de Educação a Distância; | | | | | |
| 10.2 Fomentar junto ao Estado a diversificação curricular da Educação de Jovens e Adultos, articulando a formação básica e o preparo para o mundo do trabalho e estabelecendo inter-relações entre teoria e prática, nos eixos da ciência, do trabalho, da tecnologia e da cultura e cidadania, de forma a organizar o tempo e o espaço pedagógicos adequados às características desses educandos. | 2025 | Não previsto | Em desenvolvimento. | Parcialmente | Rever as questões de currículo para a Eja Etapa 1, adequando-a conforme eixos da Educação de Jovens e Adultos. |
| 10.3 Articular em regime de colaboração entre Estado e Município a oferta de Educação de Jovens e Adultos articulada à Educação Profissional, de modo a atender às pessoas privadas de liberdade nos estabelecimentos penais, assegurando-se formação específica dos professores e implementação de Diretrizes Nacionais. | 2025 | Não previsto | Não iniciada | Não | O município tem a demanda que é atendida pelos professores da Rede Estadual de Ensino. |
| 10.4 Assegurar em parceria com o Sistema Estadual e a Secretaria do Trabalho, a oferta de oportunidades profissionais aos jovens e adultos com e sem deficiências e baixo nível de escolaridade, por meio do acesso à educação de jovens e adultos, articulada à Educação Profissional | 2025 | Não previsto | Não iniciada | Não | Nota técnica. Organizar numeração 10.4 – Assessoria técnica, parceria secretaria do trabalho. |

OBS: Indicador 10 A: Município não oferta essa modalidade de ensino.

| META 11 | | | | | | | | | | | | |
|---------|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|-------|--|
| Meta | Texto da meta | | | | | | | | | | Prazo | Observações/Relato sintético (opcional) |
| 11 | Triplicar as matrículas da Educação Profissional técnica de nível médio, assegurando a qualidade da oferta e pelo menos 50% (cinquenta por cento) da expansão no segmento público. | | | | | | | | | | 2025 | Município não possui essa modalidade de ensino, os dados apresentados são referentes ao Ensino Médio. (INEP) |

| INDICADOR 11A | Número absoluto de matrículas em EPT de nível médio | | | | | | 2025 | | | | | | Prazo: | Alcançou indicador? |
|--|--|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|---------------------|
| | 2014 | 2015 | 2016 | 2017 | 2018 | 2019 | 2020 | 2021 | 2022 | 2023 | 2024 | 2025 | 2026 | |
| Meta prevista | | | | | | | | | | | | | | 50% |
| Meta executada no período (dado oficial) | 775 | 871 | 958 | 880 | 1.233 | 1.350 | 1.473 | | | | | | | |
| Calculado conforme relatório do 3º ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação – 2020 (INEP)* Porém, a partir de 2021 os arquivos de dados do censo Escolar da Educação Básica disponibilizados pelo INEP, não permitem mais verificar matrículas da EPT desagregadas por modalidade e selecionar as indicadas pela nota técnica dos indicadores INEP. Dessa forma, para os municípios, a série histórica fica interrompida em 2021 por falta de dados publicados. Pupu | | | | | | | | | | | | | | |
| INDICADOR 11B | Participação do segmento público na expansão da EPT de Nível Médio | | | | | | | | | | | | | |
| Meta Prevista | | | | | | | | | | | | | | |
| Expansão | 2013/2014 | 2013/2015 | 2013/2016 | 2013/2017 | 2013/2018 | 2013/2019 | 2013/2020 | 2013/2021 | 2013/2022 | 2013/2023 | 2013/2024 | 2013/2025 | 2013/2026 | |
| Meta executada no período (dado oficial) | 33,3 | 27,9 | 63,3 | 52,3 | 84,1 | 89,9 | 91,7% | | | | | | | |
| Calculado conforme Relatório do 3º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação – 2020 (INEP). Condicionante do Indicador 11B: sua fórmula só é aplicável quando, no período analisado, houver expansão (positiva) de matrículas.* Porém a partir de 2021 os arquivos de dados do Censo Escolar da Educação Básica disponibilizados pelo INEP, não permitem mais verificar matrículas EPT desagregadas por modalidade e selecionar as indicadas pela nota técnica dos indicadores INEP. Dessa forma, para os municípios, a série histórica fica interrompida em 2021 por falta de dados. | | | | | | | | | | | | | | |
| INDICADOR 11C | Expansão acumulada da EPT de Nível Médio pública | | | | | | | | | | | | | |
| Meta prevista | | | | | | | | | | | | | | |
| Expansão | 2013/2014 | 2013/2015 | 2013/2016 | 2013/2017 | 2013/2018 | 2013/2019 | 2013/2020 | 2013/2021 | 2013/2022 | 2013/2023 | 2013/2024 | 2013/2025 | 2013/2026 | |

| Meta executada no período (dado oficial) | 3,4 | 6,7 | 23,4 | 13,3 | 64,7 | 84,5 | 102,6% | | | | | | | |
|---|-----|-------|-------------------------|--------------|----------------------|----------------|--------|--|--|--|--|--|--|--|
| Meta | 11 | | | | | | | | | | | | | |
| Estratégias (da meta acima indicada) | | Prazo | Previsões Orçamentárias | Status | Executou estratégia? | Observações | | | | | | | | |
| 11.1 Expandir em regime de colaboração com o Estado as matrículas de educação profissional técnica de nível médio no Sistema Estadual de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, levando em consideração a responsabilidade dos institutos na ordenação territorial, sua vinculação com arranjos produtivos, sociais e culturais locais e regionais, bem como a interiorização da Educação Profissional; | | 2025 | Não se aplica | Não iniciada | Não | Não se aplica. | | | | | | | | |
| 11.2 Fomentar em regime de colaboração a expansão da oferta de Educação Profissional Técnica de nível médio na modalidade de educação a distância, com a finalidade de ampliar a oferta e democratizar o acesso à educação profissional pública e gratuita, assegurada padrão de qualidade; | | 2025 | Não se aplica | Não iniciada | Não | Não se aplica. | | | | | | | | |

OBS: Indicador 11 A: Município não possui essa modalidade de ensino, Os dados referem-se a rede Estadual.

| META 12 | | | | | | | | | | | | |
|---------------|--|------|------|------|------|------|------|------|------|------|-------------|--|
| Meta | Texto da meta | | | | | | | | | | Prazo | Observações/Relato sintético (opcional) |
| 12 | Elevar a taxa bruta de matrículas na Educação Superior para 50% (cinquenta por cento) e a taxa líquida para 33% (trinta e três por cento) da população de 18 (dezoito) a 24 (vinte e quatro) anos, assegurada a qualidade da oferta e expansão para, pelo menos, 40% (quarenta por cento) das novas matrículas, no segmento público. | | | | | | | | | | 2025 | Meta não depende da administração pública municipal. Não é possível medir indicadores e logo, realizar acompanhamento da meta. |
| INDICADOR 12A | Taxa bruta de matrículas na graduação (TBM) | | | | | | | | | | Prazo: 2025 | Alcançou indicador? |
| | 2014 | 2015 | 2016 | 2017 | 2018 | 2019 | 2020 | 2021 | 2022 | 2023 | 2024 | 2025 |
| Meta prevista | | | | | | | | | | | | |

Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº 241/2022 de 29 de novembro de 2022

Página 29

| | | | | | | | | | | | | |
|---|---|--------------------------------|---------------|-----------------------------|--------------------|---|---------------------|------|------|------|------|------|
| Meta executada no período (dado oficial) | 14,6 | 14,6 | 14,6 | 14,6 | 14,6 | Inviável para o município. A) PNAD é pesquisa amostral; B) Censo educação Superior não informa endereço do aluno; usar endereço da matrícula concentrará no município a faixa etária dos estudantes que se deslocam para estudo; C) Grande parte dos municípios não possuem nível superior em seu território. | | | | | | |
| INDICADOR 12B | Taxa líquida de escolarização na graduação (TLE) | | | | | Prazo: 2025 | Alcançou indicador? | | | | | |
| | 2014 | 2015 | 2016 | 2017 | 2018 | 2019 | 2020 | 2021 | 2022 | 2023 | 2024 | 2025 |
| Meta prevista | | | | | | | | | | | | |
| Meta executada no período (dado oficial) | 9,6 | 9,6 | 9,6 | 9,6 | 9,6 | Inviável para o município. A) PNAD é pesquisa amostral; B) Censo educação Superior não informa endereço do aluno; usar endereço da matrícula concentrará no município a faixa etária dos estudantes que se deslocam para estudo; C) Grande parte dos municípios não possuem nível superior em seu território. | | | | | | |
| INDICADOR 12C | Participação do segmento público na expansão de matrículas na graduação | | | | | Prazo: 2025 | Alcançou indicador? | | | | | |
| | 2014 | 2015 | 2016 | 2017 | 2018 | 2019 | 2020 | 2021 | 2022 | 2023 | 2024 | 2025 |
| Meta prevista | | | | | | | | | | | | |
| Meta executada no período (dado oficial) | a) Menor nível de desagregação do indicador pela Nota Técnica é "Unidade da Federação"; b) Grande parte dos municípios não possuem nível superior em seu território; c) Alguns possuem apenas ensino superior privado, resultando em divisão por zero no setor público; d) Em 2014, 80 municípios paranaenses possuíam ensino superior presencial e 127 ensino superior a distância; e) não existe uma variável-chave comum para municípios em modalidade de ensino; após unir arquivos "Alunos", "Cursos" e "Local Oferta"; usar CO_MUNICIPIO_CURSO para modalidade presencial e CO_MUNICIPIO_LOCAL_OFERTA para modalidade ensino a distância. | | | | | | | | | | | |
| Meta | 12 | | | | | | | | | | | |
| Estratégias (da meta acima indicada) | Prazo | Previsões Orçamentárias | Status | Executou estratégia? | Observações | | | | | | | |
| 12.1 Estabelecer parcerias com o Estado e União para promover a oferta de vagas por meio da expansão e interiorização da rede Federal e Estadual de Educação Superior, da Rede Federal e Estadual de Educação Superior; | 2025 | Não previsto | Não iniciada | Não | Não se aplica. | | | | | | | |

| | | | | | | | | | | | | |
|---|---|--------------------------------|---------------|-----------------------------|--------------------|-------|-------|------|------|------|------|------|
| Meta prevista | 2014 | 2015 | 2016 | 2017 | 2018 | 2019 | 2020 | 2021 | 2022 | 2023 | 2024 | 2025 |
| META EXECUTADA | 61,6% | 72,8% | 74,8% | 68,5% | 72,9% | 76,7% | 77,5% | 76% | | | | |
| INDICADOR 13 C | Proporção de docência dos anos finais do ensino fundamental com professores cuja formação superior está adequada à área de conhecimento que lecionam. | | | | | | | | | | | |
| | 2014 | 2015 | 2016 | 2017 | 2018 | 2019 | 2020 | 2021 | 2022 | 2023 | 2024 | 2025 |
| Meta prevista | | | | | | | | | | | | |
| Meta executada dado oficial (INEP) | 67,1% | 75,3% | 74,8% | 78,4% | 83,2% | 80,3% | 86,6% | 83% | | | | |
| INDICADOR | Proporção de docência do ensino médio com professores cuja formação superior está adequada à área de conhecimento que lecionam. | | | | | | | | | | | |
| INDICADOR 13 D | Proporção de docência do ensino médio com professores cuja formação superior está adequada à área de conhecimento que lecionam. | | | | | | | | | | | |
| | 2014 | 2015 | 2016 | 2017 | 2018 | 2019 | 2020 | 2021 | 2022 | 2023 | 2024 | 2025 |
| Meta prevista | | | | | | | | | | | | |
| Meta executada dado oficial (INEP) | 67,9% | 75,1% | 76,3% | 77,9% | 84,6% | 81,0% | 88,4% | 86% | | | | |
| Estratégias (da meta acima indicada) | Prazo | Previsões Orçamentárias | Status | Executou estratégia? | Observações | | | | | | | |
| 13.1 Valorizar as práticas de ensino dos profissionais que atuam na educação, incentivando e propiciando condições para a divulgação e publicação de artigos científicos e demais trabalhos pertinentes à prática pedagógica; | 2025 | Não previsto | Não iniciada | Não | | | | | | | | |

| | | | | | |
|--|------|--------------|---------------|-----|----------------|
| Profissional, Científica e Tecnológica e do sistema Universidade Aberta do Brasil; | | | | | |
| 12.2 Fomentar em regime de parceria entre Estado, União e Município a oferta de educação superior pública e gratuita prioritariamente para a formação de professores para a educação básica, sobretudo nas áreas de ciências e matemática, bem como para atender ao déficit de profissionais em áreas específicas; | 2025 | Não previsto | Não iniciada | Não | Não se aplica. |
| 12.3 Buscar parcerias entre as redes públicas e privadas para a ampliação da oferta de estágio como parte da formação na Educação Superior; | 2025 | Não previsto | Em desenvolv. | Não | Não se aplica. |

| | | | | | |
|--|------|--------------|------------------|--------------|--|
| 13.2 Manter na rede municipal de ensino a oferta de estágios dos cursos de formação de nível Médio e Superior dos profissionais da educação, visando ao trabalho sistemático de articulação entre a formação acadêmica e as demandas da educação básica. | 2025 | Não previsto | Em desenvolv. v. | Parcialmente | Estratégia já consolidada, mantém-se a ação contínua. |
| 13.3 Manter na rede municipal de ensino a oferta de estágios dos cursos de formação de nível Médio e Superior dos profissionais da educação, visando ao trabalho sistemático de articulação entre a formação acadêmica e as demandas da educação básica. | 2025 | Não previsto | Em desenvolv. v. | Parcialmente | Estratégia já consolidada, mantém-se a ação contínua. |
| 13.4 Promover, em regime de colaboração, programas específicos para formação de professores para as escolas do campo, de comunidades indígenas, quilombolas e para a educação especial. | 2025 | Não previsto | Não iniciada | Parcialmente | |
| 13.5 Manter atualizados os dados dos professores em exercício na Rede Municipal de Ensino anualmente, verificando a necessidade de formação inicial para esses professores, a partir da análise de dados coletados pela Secretaria Municipal Educação, Cultura e Esportes; | 2025 | Não previsto | Em desenvolv. v. | Parcialmente | Atualização anual dos dados por intermédio do Censo Escolar. |
| 13.6 Incentivar os professores em exercício na Rede Municipal de Ensino que necessitam de formação em nível superior a fazerem a sua inscrição nos cursos de licenciatura disponibilizados pelo Ministério da Educação na Plataforma Paulo Freire; | 2025 | Não previsto | Não iniciada | Não | |
| 13.7 Articular, em parceria com Estado e União, programa de incentivo à formação superior aos profissionais de educação da Rede Pública de Ensino, para a realização de cursos de licenciatura nas diversas áreas do conhecimento | 2025 | Não previsto | Não iniciada | Não | |
| 13.8 Assegurar as condições necessárias para realização de cursos de capacitação e programas de formação continuada em serviço, destinadas às equipes de gestão das instituições do município | 2025 | Não previsto | Em desenvolv. v. | Parcialmente | Formação continuada. |

| | | | | | | | | | | | | |
|--|---|-------|-------|-------|-------|--------------|--|------|------|------|------|------|
| META 13 | | | | | | | | | | | | |
| Meta | Texto da meta | | | | | Prazo | Observações/Relato sintético (opcional) | | | | | |
| 13 | Garantir, em regime de colaboração entre a União, Estado e Município, no prazo de 01 (um) ano de vigência deste PME, Política Nacional de Formação dos Profissionais da Educação de que tratam os incisos I, II e III do caput do art. 61 da LDBEN nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, assegurado que todos os professores da educação básica possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam. | | | | | 2016 | Corresponde a Meta 15 no Plano Nacional | | | | | |
| INDICADOR 13A | Proporção de docência da educação infantil com professores cuja formação superior está adequada à área de conhecimento que lecionam | | | | | | | | | | | |
| | 2014 | 2015 | 2016 | 2017 | 2018 | 2019 | 2020 | 2021 | 2022 | 2023 | 2024 | 2025 |
| Meta prevista | | | | | | | | | | | | |
| Meta executada no período (dado oficial) | 46,0% | 56,6% | 61,6% | 53,5% | 66,7% | 68,6% | 68,9% | 72% | | | | |
| INDICADOR 13B | Proporção de docência dos anos iniciais do ensino fundamental com professores cuja formação superior está adequada à área de conhecimento que lecionam Prazo: | | | | | | | | | | | |



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº241/2022 de 29 de novembro de 2022

Página 30

| META 14 | | | | | | | | | | | | |
|---|--|-------|-------|-------|-------|-------------|-------|--|------|------|---|------|
| Meta | Texto da meta | | | | | Prazo | | | | | Observações/Relato sintético (opcional) | |
| 14 | Formar, em nível de pós-graduação, 50% (cinquenta por cento) dos professores da educação básica, até o último ano de vigência deste PME, e garantir a todos (as) os (as) profissionais da educação básica formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades da demanda. | | | | | 2025 | | | | | Meta 16 do Plano Nacional de Educação | |
| INDICADOR 14A | Percentual de professores da educação básica com pós-graduação lato sensu ou stricto sensu. | | | | | Prazo: 2025 | | | | | Alcançou indicador? | |
| Meta prevista | 2014 | 2015 | 2016 | 2017 | 2018 | 2019 | 2020 | 2021 | 2022 | 2023 | 2024 | 2025 |
| Meta executada no período (dado oficial) INEP | 52,6% | 38,3% | 41,3% | 42,4% | 51,2% | 58,1% | 64,3% | Calculado conforme Relatório do 3º ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação - 2020 (INEP). * Porém, a partir de 2021 os arquivos de dados do Censo Escolar da Educação Básica disponibilizados pelo INEP, não permitem verificar a pós-graduação por professor, apenas os totais (Assim, um professor que possui especialização, mestrado e doutorado seria contabilizado três vezes. Vários Municípios ficaram com mais de 100% dos professores pós graduados) Dessa forma para os municípios a série histórica fica interrompida em 2021 por falta de dados. | | | | |
| INDICADOR 14B | Percentual de professores que realizaram cursos de formação continuada. | | | | | Prazo: 2025 | | | | | Alcançou indicador? | |
| Meta prevista | 2014 | 2015 | 2016 | 2017 | 2018 | 2019 | 2020 | 2021 | 2022 | 2023 | 2024 | 2025 |
| Meta executada no período (dado oficial) INEP | 77,4% | 68,2% | 67,0% | 70,2% | 71,2% | 75,1% | 75,7% | Calculado conforme Relatório do 3º ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação - 2020 (INEP). * Porém, a partir de 2021 os arquivos de dados do Censo Escolar da Educação Básica disponibilizados pelo INEP, não possuem informação de Formação Continuada. Dessa forma, para os municípios, a série histórica fica interrompida em 2021 por falta de dados. | | | | |
| Meta | 14 | | | | | | | | | | | |

| | | | | | |
|--|------|--------------|---------------|--------------|---|
| e discussões coletivas. | | | | | |
| 14.7 Garantir em regime de colaboração com a União, a construção ou instalação, até o terceiro ano de vigência deste PME, a implantação do Polo da UAB no município. | 2018 | Não previsto | Não iniciada | Não | |
| 14.8 Garantir a formação continuada de professores, com o uso de novas tecnologias educacionais e práticas pedagógicas inovadoras, estimulando a articulação com instituições de ensino superior e ações visando a alfabetização | 2025 | Não previsto | Em desenvolv. | Parcialmente | Escola Conectada implementação do programa de Robótica Institucional. |

| META 15 | | | | | |
|---|---|--------------------------------|--|---------------|---|
| Meta | Texto da meta | | | Prazo | Observações/Relato sintético (opcional) |
| 15 | Valorizar os profissionais do magistério da Rede Pública da Educação Básica de forma a equiparar seu rendimento médio aos demais profissionais com escolaridade equivalente, até o final do sexto ano de vigência deste PME. | | | 2021 | Meta 17 do PNE |
| Indicador 15A | Relação percentual entre o rendimento bruto médio mensal dos profissionais do magistério das redes públicas da Educação básica, com nível superior completo, e o rendimento bruto médio mensal dos demais profissionais assalariados, com nível superior completo | | | | Inviável para o município. A) PNAD é pesquisa amostra, não identificando-se, por tanto, fonte de dados publicados, desagregados e atualizados por município sobre rendimento médio de profissionais do magistério e demais profissionais assalariados; B) Tentou-se utilizar a Rals como alternativa, no entanto todos os professores estaduais encontram-se registrados na capital do estado (Curitiba) e consta na base de dados 94 municípios sem registro para professores da rede municipal. |
| Meta | 15 | | | | |
| Estratégias (da meta acima indicada) | Prazo | Previsões Orçamentárias | | Status | Executou estratégia? |
| 15.1 Promover o avanço das políticas de valorização dos profissionais do magistério e | 2021 | Não previsto | | Não | Não |

| Estratégias (da meta acima indicada) | Prazo | Previsões Orçamentárias | Status | Executou estratégia? | Observações |
|---|-------|-------------------------|--------------------|----------------------|---|
| 14.1 Qualificar os gestores escolares e coordenadores em cursos de especialização, bem como professores e demais profissionais da educação básica; | 2025 | Não previsto | Não | parcialmente | Em planejamento, para abertura de processo de licitação. |
| 14.2 Estabelecer parcerias com Institutos e Universidades Privadas com ofertas de bolsa de 25% à 100% para os cursos, técnicos, superior e pós-graduação para os Profissionais da Educação; | 2025 | Não previsto | Em desenvolvimento | Não | |
| 14.3 Garantir em regime de colaboração entre união e estado, no prazo de até dois anos de vigência deste PM, política de formação continuada em nível de pós-graduação (Lato Sensu e Strictu Sensu) aos profissionais da educação | 2017 | Não previsto | Não iniciada | Não | Nota técnica: Trocar a palavra "Garantir" por "Possibilitar". Prorrogar o prazo até 2025. Em planejamento, para abertura de processo de licitação. |
| 14.4 Fortalecer em regime de colaboração a formação dos professores das escolas públicas de Educação Básica, por meio da implementação das ações do Plano Nacional do Livro e Leitura e da instituição de programa nacional de disponibilização de recursos para acesso a bens culturais. | 2025 | Não previsto | Não iniciada | Parcialmente | Disponíveis no site do Governo Federal. |
| 14.5 Consolidar em regime de colaboração com o Estado, portal eletrônico para subsidiar a atuação dos professores (as) da Educação Básica, disponibilizando gratuitamente materiais didáticos e pedagógicos suplementares, inclusive aqueles com formato acessível. | 2025 | Não previsto | Em desenvolv. | Parcialmente | Disponíveis no site do Governo Federal e Estadual. |
| 14.6 Garantir, até o segundo ano de vigência deste Plano, 33% de hora-atividade aos Profissionais da Educação, para organização do trabalho pedagógico e formação continuada por meio de grupo de estudo, pesquisas, troca de experiências | 2017 | Não previsto | Concluída | Sim | Atendida parcialmente. |

| | | | | | |
|---|------|--|--------------|---------------|--------------|
| equiparar o seu rendimento médio ao rendimento médio dos demais servidores da rede municipal de educação com escolaridade equivalente | | | | | |
| 15.2 Avaliar no âmbito municipal os planos de carreira para os profissionais do magistério e do quadro geral, observando os critérios estabelecidos nas Leis Municipais nº 48/12 e 92/14. | 2021 | | Não previsto | Em desenvolv. | Parcialmente |
| 15.3 Avaliar, a partir da vigência do Plano, a infraestrutura e o porte das instituições de ensino e criar gradativamente condições de trabalho para que todos desenvolvam suas atividades funcionais em espaços físicos adequados. | 2021 | | Não previsto | Em desenvolv. | Parcialmente |
| 15.4 Assegurar que, nos Centros Municipais de Educação Infantil, mantenha-se o Diretor e Documentador Escolar e para assessoramento pedagógico, um profissional habilitado em Pedagogia. | 2021 | | Não previsto | Concluído | |
| 15.5 Criar um programa que vise a efetiva implantação de espaços de conforto, aos profissionais da educação, espaços culturais, de estudo e pesquisa nas unidades escolares. | 2021 | | Não previsto | Não | |
| 15.6 Implementar ações de planejamento na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, para todas as instituições educativas municipais, com vistas ao provimento das | 2021 | | Não previsto | Parcialmente | |

Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº 241/2022 de 29 de novembro de 2022

Página 31

| | | | | | |
|--|------|--------------|--------------|---|--|
| vagas de docentes na Rede Pública de Ensino, procurando reduzir o número de remoções e substituições no quadro de professores das escolas. | | | | | |
| 15.7 Garantir a realização de teste seletivo em âmbito municipal para a função de Coordenador Pedagógico das Instituições Escolares. | 2021 | Não previsto | Parcialmente | Discussão iniciada no Conselho Municipal de Educação. | |
| 15.8 Garantir que as equipes técnico-pedagógicas mantenham-se atualizadas sobre processos, ferramentas e materiais de natureza pedagógica, com vistas a buscar novas estratégias para o fortalecimento da Educação Pública de acordo com a legislação vigente. | 2021 | Não previsto | sim | continuamente | |

| | | | | | |
|---|------|--------------|--------------------|--------------|--|
| 16.5 Garantir, na vigência do plano, a efetivação de Eleição para Diretor/Pedagogo da Escola do Campo independentemente do número de educandos na Comunidade respeitando sua especificidade | 2017 | Não previsto | Concluído | Concluído | Transpor para a Estratégia 17.8 |
| 16.6 Garantir a ampliação conforme a demanda dos profissionais na divisão de Educação Especial na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, visando apoiar e ampliar as equipes de profissionais da educação para atender à demanda do processo de escolarização dos educandos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação. | 2017 | Não previsto | Em desenvolvimento | Sim | Conforme a demanda anual. |
| 16.7 Garantir a oferta de professores do Atendimento Educacional Especializado, profissionais de apoio ou auxiliares, tradutores e intérpretes de Libras, guias intérpretes para surdos cegos, professores de Libras, prioritariamente surdos, e professores bilingües. | 2017 | Não previsto | Em desenvolvimento | Parcialmente | Conforme a demanda anual. |
| 16.8 Manter o serviço do Professor de Apoio Permanente Especializado aos educandos, conforme parecer avaliativo emitido pelo CMAEE, considerando o disposto das instruções nº 002/2012 e nº 004/2012, da Secretaria de Estado da Educação do Paraná. | 2017 | Não previsto | Em desenvolvimento | Sim | Nota técnica: Manter o serviço do Professor de Apoio Permanente Especializado aos educandos, conforme parecer avaliativo emitido pelo CMAEE, considerando o disposto na legislação pertinente ao tema. |

META 16

| Meta | Texto da meta | Prazo | Observações/Relato sintético (opcional) | | | | | | | | | | |
|----------------------|---|-------|---|------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|
| 16 | Assegurar no prazo de dois anos a melhoria do plano de carreira para os profissionais da educação básica da Rede Municipal de Ensino, tomar como referência o piso salarial nacional, definido em lei federal, nos termos do inciso VIII do Art. 206 da Constituição Federal. | 2017 | | | | | | | | | | | |
| INDICADOR 16A | Possui Plano de Cargos e Remuneração vigente. | | Prazo: 2017 Alcançou indicador? | | | | | | | | | | |
| Meta prevista | 2014 | 2015 | 2016 | 2017 | 2018 | 2019 | 2020 | 2021 | 2022 | 2023 | 2024 | 2025 | 2026 |

META 17

| Meta | Texto da meta | Prazo | Observações/Relato sintético (opcional) |
|------|---|-------|---|
| 17 | Assegurar, a partir da aprovação do PME, condições para a efetivação da gestão democrática da educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e a consulta pública a comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas prevendo recursos e apoio técnico da União. | 2025 | Meta 19 do Plano Nacional |

| | | | | | | | | | | | | | | |
|--|--|----------------------------------|-------------------------------------|-----------------------------|--|------------|------------|-----------------|-----------|------|-------------|---------------------|------|--|
| Meta executada no período (dado oficial) | Lei 48/12 | Lei 48/12 | Lei 48/12 | Lei 48/12 | Lei 48/12 | Lei 48/12 | Lei 48/12 | Lei 48/12 | Lei 48/12 | | | | | |
| Meta executada no período (dado extraoficial) | Progressões pagas | Progressões pagas no 1º semestre | Progressões sem efeitos financeiros | Lei 142/17 | Lei 142/17 | Lei 142/17 | Lei 142/17 | Decreto 5008/21 | | | | | | |
| INDICADOR 16B | Plano de cargos e remuneração, em vigor, toma como referência o caput da meta 18 | | | | | | | | | | Prazo: 2017 | Alcançou indicador? | | |
| Meta prevista | 2014 | 2015 | 2016 | 2017 | 2018 | 2019 | 2020 | 2021 | 2022 | 2023 | 2024 | 2025 | 2026 | |
| Meta executada no período (dado oficial) | 1.697,38 | 1.917,78 | 2.135,64 | 2.298,8 | 2.455,35 | 2.557,74 | 2.886,24 | 2.886,24 | | | | | | |
| Meta executada no período (dado extraoficial) | 1.697,38 | 1.917,78 | 2.135,64 | 2.317,27 | 2.475,08 | 2.578,29 | 2.886,24 | 2.886,24 | | | | | | |
| Meta 16 | | | | | | | | | | | | | | |
| Estratégias (da meta acima indicada) | Prazo | Previsões Orçamentárias | Status | Executou estratégia? | Observações | | | | | | | | | |
| 16.1 Avaliar e reformular o Plano de Carreira, Cargos e Salários (PCCS) em conjunto com o Sindicato representante da categoria, a partir da vigência do PME, garantindo-se a representatividade e a participação dos Profissionais da Educação nas discussões para sua implementação | 2017 | Não previsto | Não se aplica | Parcialmente | Reativação da Comissão para estudo do Plano de Carreira. | | | | | | | | | |
| 16.2 Prever, no plano de carreira dos profissionais da educação, licenças remuneradas e incentivos para a qualificação profissional, inclusive em nível de pós-graduação Stricto Sensu. | 2017 | Não previsto | Não iniciado | Não | Retomar discussões. | | | | | | | | | |
| 16.3 Assegurar e garantir o ingresso de todos os profissionais na rede municipal de ensino por meio de concurso público. | 2017 | Não previsto | Em desenvolvimento | parcialmente | Concurso público em fase de planejamento. | | | | | | | | | |
| 16.4 Garantir a publicação do plano de carreira geral e do magistério na Rede Municipal de Ensino. | 2017 | | Concluído | Sim | | | | | | | | | | |

| | | | | | | | | | | | | | |
|--|--|-------|------|------|------|------|---|------|------|------|---|------|--|
| INDICADOR 17 A | Percentual de diretores de escolas públicas que foram escolhidos para a ocupação do cargo por meio de critérios técnicos de mérito e desempenho e de consulta pública à comunidade escolar. | | | | | | | | | | Prazo: 2025 | | |
| Meta prevista | 2014 | 2015 | 2016 | 2017 | 2018 | 2019 | 2020 | 2021 | 2022 | 2023 | 2024 | 2025 | |
| Meta executada no período (dado oficial) | 85 | | | 79 | | | | | | | | | |
| Meta executada no período (dado extraoficial) | 100 | | | 100 | | | | | 3,8% | | | | |
| Incluído conforme relatório do 3º ciclo de monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação – 2020 (INEP). * Porém, a partir de 2021 os arquivos de dados do Censo Escolar da Educação Básica disponibilizados pelo INEP, não publicou as informações sobre as escolas públicas que selecionam diretores por meio de processo seletivo qualificado e eleição com participação da comunidade escolar. Dessa forma, para os municípios, a série histórica fica interrompida em 2021 por falta de dados. | | | | | | | | | | | | | |
| Indicador 17 B | Percentual de existência de colegiado intraescolares (Conselho Escolar, associação de pais e mestres, grêmios estudantis) nas escolas públicas brasileiras. | | | | | | | | | | | | |
| Ano | 2020 | 2021 | 2022 | 2023 | 2024 | 2025 | Incluído conforme relatório do 3º ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação – 2020 (INEP). | | | | | | |
| | 70,5% | 71,8% | | | | | | | | | | | |
| Indicador 17 C | Percentual de existência de colegiado extraescolares (Conselho Estadual de Educação, Conselhos de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB, Conselhos de Alimentação Escolar e Fórum Permanente de Educação) nas unidades Federativas. | | | | | | | | | | Não se aplica a municípios. Esse indicador se refere à situação nos estados de federação. | | |
| Indicador 17 D | Percentual de oferta de infraestrutura e capacitação aos membros dos Conselhos Estaduais de Educação, Conselhos de Acompanhamento e Controle Social do | | | | | | | | | | Não se aplica aos municípios. Esse indicador se refere à situação nos Estados da Federação. | | |

Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº241/2022 de 29 de novembro de 2022

Página 32

| FUNDEB e Conselhos de Alimentação Escolar pelas unidades Federativas. | | | | | | |
|--|--|--|--------------------------------|--------------------|------------------------------|--------------------|
| Indicador 17 E | Percentual de existência de colegiado extraescolares (Conselho Municipal de Educação, Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB, Conselho de Alimentação Escolar e Fórum Permanente de Educação) nos Municípios associação de pais e mestres, grêmios estudantis) nas escolas públicas brasileiras. | Incluído conforme relatório do 3º ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação – 2020 (INEP). * porém, o indicador 17E não foi atualizado em 2021 porque o IBGE não publicou novas informações depois de 2018 sobre quantidade de órgãos extraescolares (Conselho Municipal de Educação, Conselhos de Alimentação Escolar e Fóruns Permanentes de Educação) no Município. Dessa forma, para os municípios, a série histórica fica interrompida em 2021 por falta de dados. | | | | |
| Ano | 2018 | 2022 | 2023 | 2024 | 2025 | |
| | 100,0% | | | | | |
| Indicador 17 F | Percentual de oferta de infraestrutura e capacitação aos membros de Conselho Municipal de Educação, Conselho de acompanhamento e Controle Social do FUNDEB e Conselhos de Alimentação Escolar pelos Municípios. | Incluído conforme relatório do 3º ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação – 2020 (INEP). * porém, o indicador 17F não foi atualizado em 2021 porque o IBGE não publicou novas informações depois de 2018 sobre quantidade de oferta de infraestrutura e de capacitação aos membros dos (Conselho Municipal de Educação, Conselhos de Controle e Acompanhamento Social do Fundeb, Conselho de Alimentação Escolar e Fóruns Permanentes de Educação) no Município. Dessa forma, para os municípios, a série histórica fica interrompida em 2021 por falta de dados. | | | | |
| Ano | 2018 | 2022 | 2023 | 2024 | 2025 | |
| | 100,0% | | | | | |
| Meta 17 Estratégias (da meta acima indicada) | | Prazo | Previsões Orçamentárias | Status | Executou estratégia ? | Observações |
| 17.1 Fomentar o Conselho Municipal de Educação, no sentido de implantar na vigência deste Plano o Sistema Municipal de Educação; | | 2025 | Não previsto | Não iniciada | Não | |
| 17.2 Ampliar os programas de apoio e formação aos conselheiros dos conselhos do FUNDEB, alimentação escolar, conselhos regionais e de outros e aos representantes educacionais em demais conselhos de acompanhamento de políticas públicas, garantindo a esses colegiados recursos financeiros, espaço físico adequado, equipamentos e meios | | 2025 | Não previsto | Em desenvolvimento | parcialmente | |

| | | | | | |
|---|------|--------------|--------------------|--------------------|--|
| 17.9 Estimular a participação e a consulta de profissionais da educação, educandos e seus familiares na formulação das Propostas Pedagógicas, Currículos Escolares, Planos de Gestão Escolar e Regimentos Escolares, assegurando a participação dos pais na avaliação de docentes e Gestores Escolares. | 2025 | Não previsto | Concluída | Em desenvolvimento | Executada continuamente. |
| 17.10 Favorecer processos de autonomia pedagógica, administrativa e de Gestão Financeira, por meio de Fundo Rotativo nas Instituições Educativas. | | | | | Nota técnica: suprimir, pois já contemplada na estratégia 17.7. Acórdão do TCE. |
| 17.11 Garantir programas de formação de gestores escolares, bem como aplicar avaliação de desempenho específica, a fim de subsidiar a definição de critérios objetivos para o aprimoramento do trabalho. | 2025 | Não previsto | Em desenvolvimento | sim | Ocorre conforme a legislação específica. |
| 17.12 Criar na vigência do Plano a Comissão de Acompanhamento e Avaliação do Plano Municipal de Educação via Decreto Municipal, o qual realizará junto com a Rede Municipal de Educação avaliações anuais dos resultados obtidos, divulgando-os a comunidade escolar. | 2025 | Não previsto | Concluída | Sim | |
| 17.13 Subsidiar o Conselho Municipal de Educação e Conselho Municipal do FUNDEB, quanto ao planejamento municipal da educação, na distribuição de recursos, no acompanhamento e avaliação das ações educacionais. | 2025 | Não previsto | Em desenvolvimento | Sim | continuamente |
| 17.14 Garantir a continuidade de uma Gestão Democrática e participativa na Rede Municipal de Ensino, através da criação da lei que regulamenta os Conselhos Escolares. | 2017 | Não previsto | Concluída | Sim | Contemplada na Lei 1150/17. |

| de transporte para visitas à rede escolar, com vistas ao bom desempenho de suas funções; | | | | | | |
|--|------|--------------|--------------------|--------------|---|--|
| 17.3 Constituir na vigência deste Plano o Fórum Municipal de Educação, com o intuito de coordenar as conferências municipais, bem como efetuar o acompanhamento da execução deste PME; | 2025 | Não previsto | Concluída | Sim | | |
| 17.4 Fortalecer na Rede Municipal de Educação os órgãos colegiados, assegurando-se, inclusive, espaços adequados e condições de funcionamento nas escolas por meio das respectivas representações, respeitadas suas autonomias. | 2025 | Não previsto | Em desenvolvimento | Sim | | |
| 17.5 Fortalecer os Conselhos Escolares nas escolas públicas, como instrumentos de participação e acompanhamento da gestão escolar e educacional, inclusive por meio de programas de formação de conselheiros, nas Instituições Educativas; | 2025 | Não previsto | Em desenvolvimento | Não | | |
| 17.6 Promover em regime de colaboração entre a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, Secretaria de Estado da Educação e Conselho Estadual de Educação o fortalecimento do Conselho Municipal de Educação no que tange à execução de suas funções | 2025 | Não previsto | Em desenvolvimento | parcialmente | | |
| 17.7 Aprimorar o processo de planejamento de intervenções na rede física escolar, ampliações e melhorias dos prédios escolares, efetuados diretamente pelos gestores escolares, a partir de diagnóstico da infraestrutura escolar e das aspirações da comunidade, promovendo maior autonomia, agilidade, transparência e coparticipação da comunidade escolar. | 2025 | Não previsto | Não iniciada | Não | Nota técnica: Acórdão do TCE. Não cabe ao Diretor escolar a responsabilidade pela execução financeira de recursos. Retirada do PME. | |
| 17.8 Garantir o processo de Gestão Democrática para a escolha de diretores por meio da eleição direta em todas as Instituições Educativas, respeitando as especificidades dos mesmos. | 2025 | Não previsto | Concluída | Sim | Atendimento ao disposto no texto da meta 19 do PNE e meta 17 do PME. | |

| META 18 | | | | | | | | | | | | |
|--|---|--------------|--------------------------------|--------------------|------------------------------|--|--------|---|---------------------|------|------|--------|
| Meta | Texto da meta | | | | | | Prazo | Observações/Relato sintético (opcional) | | | | |
| 18 | Ampliar o investimento público em educação de forma a atingir, no mínimo, o patamar de 28% do orçamento municipal até o 4º ano de vigência desta lei e no mínimo o equivalente a 30% ao final do decênio. | | | | | | 2025 | | | | | |
| INDICADOR 18^a | Ampliar o investimento público em Educação Pública de forma a atingir, no mínimo 30% dos investimentos municipais em Educação. | | | | | | Prazo: | 2025 | Alcançou indicador? | | | |
| | 2014 | 2015 | 2016 | 2017 | 2018 | 2019 | 2020 | 2021 | 2022 | 2023 | 2024 | 2025 |
| Meta prevista | 25,00% | | | | | 28,00% | | | | | | 30,00% |
| Meta executada no período (dado oficial) | 25,31% | 25,13% | 25,32% | 25,48% | 30,48 | 25,29% | 26,34 | 20,18% | | | | |
| Meta | 18 | | | | | | | | | | | |
| Estratégias (da meta acima indicada) | | Prazo | Previsões Orçamentárias | Status | Executou estratégia ? | Observações | | | | | | |
| 18.1 Aplicar e acompanhar, até o segundo ano de vigência do plano, investimento público na educação, definido o Custo Aluno Qualidade (CAQ) como parâmetro de referência para dotação orçamentária do Município e do financiamento da Educação Básica. | | 2017 | Não previsto | Em desenvolvimento | Parcialmente | O CAQ está inativo, pelo Governo Federal, de quem depende sua criação e implantação. | | | | | | |
| 18.2 Promover a avaliação dos percentuais de investimento e custeio em Educação a cada três anos, devendo estes serem revisados pelo Legislativo e Executivo, para atender as necessidades financeiras do cumprimento das metas do PME. | | 2018 | Não previsto | Em desenvolvimento | Sim | Seguir a Legislação Nacional quanto ao mínimo de aplicação na Educação. | | | | | | |
| 18.3 Incentivar a comunidade escolar a realizar consulta ao portal da transparência das receitas e despesas do total de recursos destinados à Educação no âmbito Municipal e acompanhar a efetiva fiscalização da aplicação desses recursos por meio dos conselhos civis, do Ministério Público e do Tribunal de Contas. | | 2025 | Não previsto | Em desenvolvimento | Sim | | | | | | | |

Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº241/2022 de 29 de novembro de 2022

Página 33

| | | | | | |
|--|------|--------------|---------------|--------------|---|
| 18.4 Fortalecer, em parceria com o Estado e a União, mecanismos e instrumentos que assegurem a transparência e o controle social, inclusive visando garantir a efetividade da aplicação de recursos na manutenção e desenvolvimento do ensino, na utilização dos recursos públicos aplicados em educação.. | 2025 | Não previsto | Em desenvolv. | Sim | Continuamente. |
| 18.5 Monitorar a Educação Básica nos níveis da Educação Infantil e do Ensino Fundamental, anos iniciais e em todas as modalidades e acompanhar em regime de colaboração com o estado o Ensino Fundamental, anos finais e Ensino Médio. | 2025 | Não previsto | Em desenvolv. | Sim | Nota Técnica: "Monitorar a Educação Básica nos níveis da Educação Infantil e do Ensino Fundamental, anos iniciais em todas modalidades, cabendo ao Estado o monitoramento do Ensino Fundamental, anos finais e Ensino Médio." |
| 18.6 Verificar a necessidade e garantir a contratação de professores e demais profissionais da educação, em consonância ao planejamento da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes. | 2025 | Não previsto | Em desenvolv. | Parcialmente | Nota técnica: Retirar Cultura e Esportes. |
| 18.7 Assegurar as condições necessárias para o funcionamento, em rede, do sistema informatizado de gestão escolar na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes e nas escolas municipais, garantindo as condições necessárias para o acesso à rede mundial de computadores.. | 2025 | Não previsto | Em desenvolv. | Parcialmente | Rede de internet disponibilizada para todas as instituições. |
| 18.8 Garantir em três (3) anos, a partir da vigência deste Plano, a construção de um Centro de Formação Continuada, com capacidade para acolhimento de todos os departamentos da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.. | 2018 | Não previsto | | | de Formação Continuada, com capacidade para acolhimento de todos os departamentos da Secretaria Municipal de Educação, garantir a inclusão no PPA 2021/2025. Planta elaborada, incluso na PPA, em fase de planejamento licitatório. |

| | | | | | |
|---|------|--------------|---------------|--------------|---|
| 18.15 Adquirir com recursos próprios ou repasse de verbas da educação materiais e instrumentos musicais e eletrônicos de áudio e vídeo para a ampliação das possibilidades das aulas de música e da banda fanfarra escolar, nas Instituições Educativas. | 2025 | Não previsto | Não iniciada | Não | Nota técnica: Não é prerrogativa do Plano – Suprimir |
| 18.16 Adquirir com recursos próprios ou por meio de repasses de verbas da educação material pedagógico adequado ao ensino da cultura afro-brasileira, indígena e quilombola. | 2025 | Não previsto | Em desenvolv. | Parcialmente | Nota técnica: Não é prerrogativa do Plano – Suprimir |
| 18.17 Garantir a aquisição de material e equipamentos esportivos para as Instituições Educativas, considerando as necessidades explicitadas no planejamento anual dos professores e na proposta pedagógica, incluindo as atividades de educação integral. | 2025 | Não previsto | Em desenvolv. | Parcialmente | Nota técnica: Não é prerrogativa do Plano – Suprimir |
| 18.18 Definir em um prazo de 2 anos a descrição, estudo de impacto e levantamento de outras informações para a criação do Departamento de Tecnologia Educacional – DTEC, no quadro da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes e instituir a partir do 3º ano de vigência do PPA. | 2025 | Não previsto | Não iniciada | Não | Nota Técnica: "Realizar estudo de viabilidade técnica e econômica até 2021 para a criação do Departamento de Tecnologia Educacional – DTEC, no quadro da Secretaria Municipal de Educação, garantir a inclusão no PPA 2021/2025." |
| 18.19 Regularizar o parágrafo único do art. 23 e o art. 211 da Constituição Federal, no prazo de 2 (dois) anos, por Lei complementar, de forma a estabelecer as normas de cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, em matéria educacional, e a articulação do sistema nacional de educação em regime de colaboração, com equilíbrio na repartição das responsabilidades e dos recursos e efetiva cumprimento das funções redistributiva e supletiva da União no combate às desigualdades educacionais regionais. | 2025 | Não previsto | Não iniciada | Não | Nota técnica: Não é prerrogativa do Plano – Suprimir |

| | | | | | |
|--|------|--------------|---------------|--------------|---|
| 18.9 A partir da vigência deste plano buscar recursos financeiros (Financiamento do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES) para construir, adequar e/ou reformar, equipar, a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes e das Unidades Escolares Municipais (CMAEE, CMEIS e ESCOLAS), conforme plano elaborado a ser dado início em no máximo no 1º ano de vigência.. | 2025 | Não previsto | Em desenvolv. | Parcialmente | Nota técnica: Não é prerrogativa do Plano – Suprimir. |
| 18.10 Garantir a expansão da frota de veículos automotores para o deslocamento dos servidores em acompanhamento técnico pedagógico às escolas e demais atividades afins.. | 2025 | Não previsto | Em desenvolv. | Sim | Nota técnica: Não é prerrogativa do Plano – Suprimir |
| 18.11 Garantir as condições necessárias à melhoria e manutenção da infraestrutura física adequando as instituições quanto à acessibilidade, as especificidades da Educação Infantil, Ensino Fundamental, Educação Especial na área urbana e do campo | 2025 | Não previsto | Em desenvolv. | Parcialmente | Nota técnica: Não é prerrogativa do Plano – Suprimir |
| 18.12 Adquirir, instalar e manter brinquedos de playground e outros brinquedos pedagógicos para a Educação Infantil e Ensino Fundamental, com recursos próprios ou repasse de verbas da educação. | 2025 | Não previsto | Em desenvolv. | Parcialmente | Nota técnica: Não é prerrogativa do Plano – Suprimir |
| 18.13 Adquirir por meio de recursos próprios ou por repasses de verbas da educação mobiliários necessários e adequados aos diversos ambientes escolares. | 2025 | Não previsto | Em desenvolv. | Sim | Nota técnica: Não é prerrogativa do Plano – Suprimir |
| 18.14 Garantir aquisição e manutenção da frota, assegurando condições necessárias à oferta regular de transporte escolar para todos os estudantes que necessitem na área urbana ou do campo, para o ensino regular ou adaptado para transporte especial. | 2025 | Não previsto | Em desenvolv. | Parcialmente | Nota técnica: Não é prerrogativa do Plano – Suprimir |

| | | | | | |
|--|------|--------------|---------------|--------------|--|
| 18.20 Buscar recursos junto aos órgãos Estadual e Federal para garantir e priorizar a reforma ou construção das antigas unidades escolares municipais. | 2025 | Não previsto | Em desenvolv. | Parcialmente | Nota técnica: Reorganizar a sequência numérica |
| 18.21 Garantir que na elaboração do orçamento anual os Conselhos Municipal de Educação e FUNDEB, participem efetivamente. | 2025 | Não previsto | Em desenvolv. | Parcialmente | Nota técnica: Não é prerrogativa do Plano – Suprimir |
| 18.22 Garantir a elaboração de projeto de construção, estudo de impacto financeiro, a partir da aprovação do Plano Municipal de Educação, em no máximo 1 ano para apresentação, para a nova unidade do Centro Municipal de Atendimento Especializado – CMAEE, a ser construído em até 3 anos do PPA. | 2025 | Não previsto | Não iniciada | Não | Nota técnica: ampliação do prazo, estudo de impacto financeiro até 2021 e para construção e funcionamento até 2025. Garantir a inclusão no PPA 2021/2025." Projeto arquitetônico elaborado, já incluso na PPA. |
| 18.23 Buscar recursos e garantir a contratação de profissionais especializados, visando ampliar o quadro já existente, por meio de concurso público, para atarem no atendimento especializado no CMAEE. | 2025 | Não previsto | Em desenvolv. | Sim | |
| 18.24 Garantir que as novas unidades escolares sejam construídas em áreas nobres. | 2025 | Não previsto | Em desenvolv. | Parcialmente | Nota técnica: Não é prerrogativa do Plano – Suprimir |
| 18.25 Garantir que os novos empreendimentos imobiliários sejam responsáveis pelo custo das novas unidades educacionais, com qualidade. | 2025 | Não previsto | Em desenvolv. | Parcialmente | Nota técnica: "Monitorar a autorização de novos empreendimentos imobiliários e sua responsabilidade pelo custo das novas unidades educacionais, com qualidade, conforme previsto no Plano Diretor Municipal". |

* Seguem as notas técnicas elaboradas quando da avaliação deste PME.

Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº 241/2022 de 29 de novembro de 2022

Página 34



COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA
Decreto nº 5.101/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

| PARECER DE AVALIAÇÃO | | 183.2022 |
|---|--|--|
| Secretaria Municipal de Urbanismo | | PROCESSO Nº 0062322/2022 |
| 1 - IDENTIFICAÇÃO: | | |
| Qualidade do Imóvel <input checked="" type="checkbox"/> LC 85/13 art 17A <input type="checkbox"/> Avaliação de terreno | Nome do Proprietário BWF Incorporadora Ltda | |
| Endereço do Imóvel Avenida Londres, nº 1545 "Condomínio Residencial L11Q27 unidade 02" Entre a Rua Austrália e a Avenida Luxemburgo | Bairro Nações | Cidade Fazenda Rio Grande - PR |
| 2 - CARACTERÍSTICAS DA REGIÃO: | | |
| Usos predominantes <input checked="" type="checkbox"/> Residencial <input type="checkbox"/> Comercial <input type="checkbox"/> Industrial <input type="checkbox"/> Suburbano | Infra-estrutura urbana <input checked="" type="checkbox"/> Água <input checked="" type="checkbox"/> Esgoto sanitário <input checked="" type="checkbox"/> Energia elétrica <input checked="" type="checkbox"/> Telefone | Serviços públicos e comunitários <input checked="" type="checkbox"/> Coleta de lixo <input checked="" type="checkbox"/> Transporte coletivo <input type="checkbox"/> Comércio <input type="checkbox"/> Rede Bancária |
| 3 - TERRENO (unidade 02): | | |
| Forma Regular | Pavimentação Asfáltica | Topografia Em nível |
| Área Total (m²) 120,00 | Fronte Av Londres (m) 6,00 | LD divide unidade 03 (m) 20,00 |
| 4 - VALORES UNITÁRIOS DO TERRENO (fração 02/04): | | |
| Valor Unitário Mínimo (R\$/m²) 372,27 | Valor Unitário Médio (R\$/m²) 437,97 | Valor Unitário Máximo (R\$/m²) 503,67 |
| 5 - VALOR REFERENTE AO FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICAS URBANAS PARA 04 UNIDADES (R\$) - 4% | | |
| Valor Total R\$ 2.102,26 | Dois mil, cento e dois reais e vinte e seis centavos | |
| 6 - DOCUMENTAÇÃO DE REFERÊNCIA: | | |
| Matrícula 49.501 | Ofício Registro de Imóveis | Comarca Fazenda Rio Grande - PR |
| Outros documentos Alvará 783/2022 e planta aprovada | | |
| 7 - OBSERVAÇÕES: | | |
| * Valor Total para doação (conforme tabela de percentual publicado no artigo 17A, LC 85/2013) foi obtido pela soma dos valores individuais dos sublotes. O percentual aplicado para esta avaliação de 4% ao imóvel avaliando (equivalente ao número de unidades habitacionais) é destinada ao Fundo Municipal de Políticas Urbanas. | | |
| * Matrícula datada de 23/08/2022, conforme protocolo 19.295/2022; | | |
| * Inscrição Imobiliária 014.056.0616.002 | | |

Fazenda Rio Grande, 28 de novembro de 2022.

Andrea Costa
Mat. 352.612

Carlos Roberto de Poli
Mat. 350.109

Hideki Yanagita
Mat. 352.545

01/02



COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA
Decreto nº 5.101/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

| PARECER DE AVALIAÇÃO | | 184.2022 |
|---|--|--|
| Secretaria Municipal de Urbanismo | | PROCESSO Nº 0065199/2022 |
| 1 - IDENTIFICAÇÃO: | | |
| Qualidade do Imóvel <input checked="" type="checkbox"/> LC 85/13 art 17A <input type="checkbox"/> Avaliação de terreno | Nome do Proprietário Construtora e Prestadora de Serviços Kaza Construir Ltda | |
| Endereço do Imóvel Avenida Paris, nº 1147 "Condomínio Residencial Paris 1147 unidade A" Entre a Rua Madrid e a Rua África do Sul | Bairro Nações | Cidade Fazenda Rio Grande - PR |
| 2 - CARACTERÍSTICAS DA REGIÃO: | | |
| Usos predominantes <input checked="" type="checkbox"/> Residencial <input type="checkbox"/> Comercial <input type="checkbox"/> Industrial <input type="checkbox"/> Suburbano | Infra-estrutura urbana <input checked="" type="checkbox"/> Água <input checked="" type="checkbox"/> Esgoto sanitário <input checked="" type="checkbox"/> Energia elétrica <input checked="" type="checkbox"/> Telefone | Serviços públicos e comunitários <input checked="" type="checkbox"/> Coleta de lixo <input checked="" type="checkbox"/> Transporte coletivo <input type="checkbox"/> Comércio <input type="checkbox"/> Rede Bancária |
| 3 - TERRENO (unidade A): | | |
| Forma Regular | Pavimentação Asfáltica | Topografia Em nível |
| Área Total (m²) 121,80 | Fronte Av Paris (m) 6,00 | LD divide Lote 04 (m) 20,30 |
| 4 - VALORES UNITÁRIOS DO TERRENO (fração 01/04): | | |
| Valor Unitário Mínimo (R\$/m²) 372,27 | Valor Unitário Médio (R\$/m²) 437,97 | Valor Unitário Máximo (R\$/m²) 503,67 |
| 5 - VALOR REFERENTE AO FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICAS URBANAS PARA 04 UNIDADES (R\$) - 4% | | |
| Valor Total R\$ 2.133,79 | Dois mil, cento e trinta e três reais e setenta e nove centavos | |
| 6 - DOCUMENTAÇÃO DE REFERÊNCIA: | | |
| Matrícula 57.913 | Ofício Registro de Imóveis | Comarca Fazenda Rio Grande - PR |
| Outros documentos Alvará 553/2022 e planta aprovada | | |
| 7 - OBSERVAÇÕES: | | |
| * Valor Total para doação (conforme tabela de percentual publicado no artigo 17A, LC 85/2013) foi obtido pela soma dos valores individuais dos sublotes. O percentual aplicado para esta avaliação de 4% ao imóvel avaliando (equivalente ao número de unidades habitacionais) é destinada ao Fundo Municipal de Políticas Urbanas. | | |
| * Matrícula datada de 01/07/2022, conforme protocolo 67.161/2021; | | |
| * Inscrição Imobiliária 014.043.0141.001 | | |

Fazenda Rio Grande, 28 de novembro de 2022.

Andrea Costa
Mat. 352.612

Carlos Roberto de Poli
Mat. 350.109

Hideki Yanagita
Mat. 352.545

01/02



COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA
Decreto nº 5.101/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

| PARECER DE AVALIAÇÃO | | 183.2022 |
|--|--|--------------------------|
| Secretaria Municipal de Urbanismo | | PROCESSO Nº 0062322/2022 |
| 8 - CONSIDERAÇÕES: | | |
| A pesquisa para composição dos valores foi realizada com foco nas características de imóveis semelhantes ao avaliando. | | |
| 9 - RELATÓRIO FOTOGRÁFICO: | | |
| | | |
| 10 - CONSIDERAÇÕES FINAIS | | |
| "Art. 17 A - Deverá ser doada ao Município, além das demais exigências constantes nesta Lei Complementar, com destinação direta ao Fundo Municipal de Políticas Públicas, o percentual equivalente ao número de unidades habitacionais, inclusive de parcelamentos verticais, para cada uma das unidades do empreendimento criadas através do parcelamento em condomínio ...". | | |
| "§ 1º - O percentual estabelecido no "caput" deste artigo incidirá sobre o valor de mercado de cada uma das unidades habitacionais, após a implantação de toda a infraestrutura do condomínio, com exceção da realização da edificação das unidades habitacionais nos casos dos condomínios horizontais, não excepcionadas as edificações dos condomínios verticais". | | |
| Lei complementar nº 85/2013 | | |

Fazenda Rio Grande, 28 de novembro de 2022.

Andrea Costa
Mat. 352.612

Carlos Roberto de Poli
Mat. 350.109

Hideki Yanagita
Mat. 352.545

02/02



COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA
Decreto nº 5.101/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

| PARECER DE AVALIAÇÃO | | 184.2022 |
|--|--|--------------------------|
| Secretaria Municipal de Urbanismo | | PROCESSO Nº 0065199/2022 |
| 8 - CONSIDERAÇÕES: | | |
| A pesquisa para composição dos valores foi realizada com foco nas características de imóveis semelhantes ao avaliando. | | |
| 9 - RELATÓRIO FOTOGRÁFICO: | | |
| | | |
| 10 - CONSIDERAÇÕES FINAIS | | |
| "Art. 17 A - Deverá ser doada ao Município, além das demais exigências constantes nesta Lei Complementar, com destinação direta ao Fundo Municipal de Políticas Públicas, o percentual equivalente ao número de unidades habitacionais, inclusive de parcelamentos verticais, para cada uma das unidades do empreendimento criadas através do parcelamento em condomínio ...". | | |
| "§ 1º - O percentual estabelecido no "caput" deste artigo incidirá sobre o valor de mercado de cada uma das unidades habitacionais, após a implantação de toda a infraestrutura do condomínio, com exceção da realização da edificação das unidades habitacionais nos casos dos condomínios horizontais, não excepcionadas as edificações dos condomínios verticais". | | |
| Lei complementar nº 85/2013 | | |

Fazenda Rio Grande, 28 de novembro de 2022.

Andrea Costa
Mat. 352.612

Carlos Roberto de Poli
Mat. 350.109

Hideki Yanagita
Mat. 352.545

02/02

Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº 241/2022 de 29 de novembro de 2022

Página 35



COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA
Decreto nº 5.101/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

| PARECER DE AVALIAÇÃO | | 185.2022 | |
|--|--|---------------------------|--|
| Solicitante: Secretaria Municipal de Urbanismo | | PROCESSO Nº: 0067415/2022 | |
| 1 - IDENTIFICAÇÃO: | | | |
| Localidade: <input checked="" type="checkbox"/> LC 85/13 art 17A <input type="checkbox"/> Avaliação de terreno Nome do Proprietário: José Pereira Suzart da Costa e Raquel Cristina Santos da Costa Suzart | | | |
| Endereço do Imóvel: Rua Ibatã, nº 979 "Condomínio Residencial Green Maria Q11 L10 unidade 02" Bairro: Estados Unidos Cidade: Fazenda Rio Grande UF: PR | | | |
| Referência do endereço: Entre a Rua Ibatã e a Rua Boa Vista Lote: 10 Quadra: 11 Planta: Green Maria | | | |
| 2 - CARACTERÍSTICAS DA REGIÃO: | | | |
| Usos predominantes: <input checked="" type="checkbox"/> Residencial <input checked="" type="checkbox"/> Comercial <input type="checkbox"/> Industrial <input type="checkbox"/> Suburbano | | | |
| Infra-estrutura urbana: <input checked="" type="checkbox"/> Água <input checked="" type="checkbox"/> Esgoto sanitário <input checked="" type="checkbox"/> Energia elétrica <input checked="" type="checkbox"/> Telefone | | | |
| Pavimentação: <input checked="" type="checkbox"/> Pavimentação <input checked="" type="checkbox"/> Galeria A. P. <input checked="" type="checkbox"/> Gás canalizado <input checked="" type="checkbox"/> Iluminação pública | | | |
| Serviços públicos e comunitários: <input checked="" type="checkbox"/> Coleta de lixo <input type="checkbox"/> Escola <input checked="" type="checkbox"/> Transporte coletivo <input type="checkbox"/> Saúde <input type="checkbox"/> Comércio <input type="checkbox"/> Segurança <input type="checkbox"/> Rede Bancária <input type="checkbox"/> Lazer | | | |
| 3 - TERRENO: | | | |
| Formato: Regular Pavimentação: Asfáltica Topografia: Em nível Situação: Meio de Quadra Superfície: Seca | | | |
| Área Total (m²): 108,00 Frente Travessa Carambeli (m): 6,00 Frente (m): ***** LD divide unidade 03 (m): 18,00 LE divide unidade 01 (m): 18,00 Fundos div L06(m): 6,00 | | | |
| 4 - VALORES UNITÁRIOS DO TERRENO (R\$/m²): | | | |
| Valor Unitário Mínimo (R\$/m²): 314,03 Valor Unitário Médio (R\$/m²): 369,45 Valor Unitário Máximo (R\$/m²): 424,87 | | | |
| 5 - VALOR REFERENTE AO FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICAS URBANAS PARA 04 UNIDADES (R\$) - 4% | | | |
| Valor Total R\$ 1.596,02 Um mil, quinhentos e noventa e seis reais e dois centavos | | | |
| Número de unidades habitacionais 04 (quatro) unidades Metodologia: Comparativo Direto de Dados de Mercado | | | |
| Desempenho de mercado: <input type="checkbox"/> Recessivo <input checked="" type="checkbox"/> Normal <input type="checkbox"/> Aquecido | | | |
| Absorção pelo mercado: <input type="checkbox"/> Rápida <input checked="" type="checkbox"/> Média <input type="checkbox"/> Demorada | | | |
| Número de ofertas: <input type="checkbox"/> Alto <input checked="" type="checkbox"/> Médio <input type="checkbox"/> Baixo | | | |
| Nível de demanda: <input type="checkbox"/> Alta <input checked="" type="checkbox"/> Média <input type="checkbox"/> Baixa | | | |
| 6 - DOCUMENTAÇÃO DE REFERÊNCIA: | | | |
| Matrícula: 67.818 Ofício: Registro de Imóveis Comarca: Fazenda Rio Grande - PR Outros documentos: Alvará 305/2022 e planta aprovada | | | |
| 7 - OBSERVAÇÕES: | | | |
| • Valor Total para doação (conforme tabela de percentual publicado no artigo 17A, LC 85/2013) foi obtido pela soma dos valores individuais dos sublotes. O percentual aplicado para esta avaliação de 4% ao imóvel avaliando (equivalente ao número de unidades habitacionais) é destinada ao Fundo Municipal de Políticas Urbanas. | | | |
| • Matrícula datada de 29/03/2022, conforme protocolo 41.606/2021; | | | |
| • Inscrição Imobiliária 037.022.0182.002 | | | |

Fazenda Rio Grande, 28 de novembro de 2022.

Andréa Costa
Mat. 352.612

Carlos Roberto de Poli
Mat. 350.109

Hideki Yanagita
Mat. 352.545

01/02

01/02



COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA
Decreto nº 5.101/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

| PARECER DE AVALIAÇÃO | | 185.2022 | |
|--|--|---------------------------|--|
| Solicitante: Secretaria Municipal de Urbanismo | | PROCESSO Nº: 0067415/2022 | |
| 8 - CONSIDERAÇÕES: | | | |
| A pesquisa para composição dos valores foi realizada com foco nas características de imóveis semelhantes ao avaliando. | | | |
| 9 - RELATÓRIO FOTOGRÁFICO: | | | |
| | | | |
| 10 - CONSIDERAÇÕES FINAIS | | | |
| * Art. 17 A - Deverá ser doada ao Município, além das demais exigências constantes nesta Lei Complementar, com destinação direta ao Fundo Municipal de Políticas Públicas, o percentual equivalente ao número de unidades habitacionais, inclusive de parcelamentos verticais, para cada uma das unidades do empreendimento criadas através do parcelamento em condomínio ..." | | | |
| * § 1º - O percentual estabelecido no "caput" deste artigo incidirá sobre o valor de mercado de cada uma das unidades habitacionais, após a implantação de toda a infraestrutura do condomínio, com exceção da realização da edificação das unidades habitacionais nos casos dos condomínios horizontais, não excepcionadas as edificações dos condomínios verticais". | | | |
| Lei complementar nº 85/2013 | | | |

Fazenda Rio Grande, 28 de novembro de 2022.

Andréa Costa
Mat. 352.612

Carlos Roberto de Poli
Mat. 350.109

Hideki Yanagita
Mat. 352.545

02/02



COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA
Decreto nº 5.101/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

| PARECER DE AVALIAÇÃO | | 186.2022 | |
|---|--|---------------------------|--|
| Solicitante: Secretaria Municipal de Urbanismo | | PROCESSO Nº: 0053669/2022 | |
| 1 - IDENTIFICAÇÃO: | | | |
| Localidade: <input checked="" type="checkbox"/> LC 85/13 art 17A <input type="checkbox"/> Avaliação de terreno Nome do Proprietário: São José Incorporações Ltda | | | |
| Endereço do Imóvel: Rua Ibatã, nº 979 "Condomínio Residencial Ibatã 979 unidade 01" Bairro: Estados Unidos Cidade: Fazenda Rio Grande UF: PR | | | |
| Referência do endereço: Entre a Rua Ibatã e a Rua Amapá Lote: 43 Quadra: 08 Planta: Green Maria | | | |
| 2 - CARACTERÍSTICAS DA REGIÃO: | | | |
| Usos predominantes: <input checked="" type="checkbox"/> Residencial <input type="checkbox"/> Comercial <input type="checkbox"/> Industrial <input type="checkbox"/> Suburbano | | | |
| Infra-estrutura urbana: <input checked="" type="checkbox"/> Água <input checked="" type="checkbox"/> Esgoto sanitário <input checked="" type="checkbox"/> Energia elétrica <input checked="" type="checkbox"/> Telefone | | | |
| Pavimentação: <input type="checkbox"/> Pavimentação <input type="checkbox"/> Galeria A. P. <input type="checkbox"/> Gás canalizado <input type="checkbox"/> Iluminação pública | | | |
| Serviços públicos e comunitários: <input type="checkbox"/> Coleta de lixo <input type="checkbox"/> Escola <input type="checkbox"/> Transporte coletivo <input type="checkbox"/> Saúde <input type="checkbox"/> Comércio <input type="checkbox"/> Segurança <input type="checkbox"/> Rede Bancária <input type="checkbox"/> Lazer | | | |
| 3 - TERRENO: | | | |
| Formato: Regular Pavimentação: Asfáltica Topografia: Em nível Situação: Meio de Quadra Superfície: Seca | | | |
| Área Total (m²): 108,00 Frente Rua Ibatã (m): 6,00 Frente (m): ***** LD divide unidade 02 (m): 18,00 LE divide Lote 42 (m): 18,00 Fundos div L36(m): 6,00 | | | |
| 4 - VALORES UNITÁRIOS DO TERRENO (R\$/m²): | | | |
| Valor Unitário Mínimo (R\$/m²): 314,03 Valor Unitário Médio (R\$/m²): 369,45 Valor Unitário Máximo (R\$/m²): 424,87 | | | |
| 5 - VALOR REFERENTE AO FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICAS URBANAS PARA 04 UNIDADES (R\$) - 4% | | | |
| Valor Total R\$ 1.596,02 Um mil, quinhentos e noventa e seis reais e dois centavos | | | |
| Número de unidades habitacionais 04 (quatro) unidades Metodologia: Comparativo Direto de Dados de Mercado | | | |
| Desempenho de mercado: <input type="checkbox"/> Recessivo <input checked="" type="checkbox"/> Normal <input type="checkbox"/> Aquecido | | | |
| Absorção pelo mercado: <input type="checkbox"/> Rápida <input checked="" type="checkbox"/> Média <input type="checkbox"/> Demorada | | | |
| Número de ofertas: <input type="checkbox"/> Alto <input checked="" type="checkbox"/> Médio <input type="checkbox"/> Baixo | | | |
| Nível de demanda: <input type="checkbox"/> Alta <input checked="" type="checkbox"/> Média <input type="checkbox"/> Baixa | | | |
| 6 - DOCUMENTAÇÃO DE REFERÊNCIA: | | | |
| Matrícula: 65.414 Ofício: Registro de Imóveis Comarca: Fazenda Rio Grande - PR Outros documentos: Alvará 765/2021 e planta aprovada | | | |
| 7 - OBSERVAÇÕES: | | | |
| • Valor Total para doação (conforme tabela de percentual publicado no artigo 17A, LC 85/2013) foi obtido pela soma dos valores individuais dos sublotes. O percentual aplicado para esta avaliação de 4% ao imóvel avaliando (equivalente ao número de unidades habitacionais) é destinada ao Fundo Municipal de Políticas Urbanas. | | | |
| • Matrícula datada de 04/06/2021, conforme protocolo 30.523/2021; | | | |
| • Inscrição Imobiliária 037.018.0201.001 | | | |

Fazenda Rio Grande, 28 de novembro de 2022.

Andréa Costa
Mat. 352.612

Carlos Roberto de Poli
Mat. 350.109

Hideki Yanagita
Mat. 352.545

01/02



COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA
Decreto nº 5.101/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

| PARECER DE AVALIAÇÃO | | 186.2022 | |
|--|--|---------------------------|--|
| Solicitante: Secretaria Municipal de Urbanismo | | PROCESSO Nº: 0053669/2022 | |
| 8 - CONSIDERAÇÕES: | | | |
| A pesquisa para composição dos valores foi realizada com foco nas características de imóveis semelhantes ao avaliando. | | | |
| 9 - RELATÓRIO FOTOGRÁFICO: | | | |
| | | | |
| 10 - CONSIDERAÇÕES FINAIS | | | |
| * Art. 17 A - Deverá ser doada ao Município, além das demais exigências constantes nesta Lei Complementar, com destinação direta ao Fundo Municipal de Políticas Públicas, o percentual equivalente ao número de unidades habitacionais, inclusive de parcelamentos verticais, para cada uma das unidades do empreendimento criadas através do parcelamento em condomínio ..." | | | |
| * § 1º - O percentual estabelecido no "caput" deste artigo incidirá sobre o valor de mercado de cada uma das unidades habitacionais, após a implantação de toda a infraestrutura do condomínio, com exceção da realização da edificação das unidades habitacionais nos casos dos condomínios horizontais, não excepcionadas as edificações dos condomínios verticais". | | | |
| Lei complementar nº 85/2013 | | | |

Fazenda Rio Grande, 28 de novembro de 2022.

Andréa Costa
Mat. 352.612

Carlos Roberto de Poli
Mat. 350.109

Hideki Yanagita
Mat. 352.545

02/02

Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº 241/2022 de 29 de novembro de 2022

Página 36



COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA
Decreto nº 5.101/2021
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

| PARECER DE AVALIAÇÃO | | 187.2022 |
|---|--|---|
| Solicitante: Secretaria Municipal de Urbanismo | | PROCESSO Nº: 0053671/2022 |
| 1 - IDENTIFICAÇÃO: | | |
| Finalidade: <input checked="" type="checkbox"/> LC 85/13 art 17A <input type="checkbox"/> Avaliação de terreno Nome do Proprietário: São José Incorporações Ltda | | |
| Endereço do Imóvel: Rua Ibatí, nº 985 "Condomínio Residencial Ibatí unidade 02" Bairro: Estados Cidade: Fazenda Rio Grande PR. | | |
| Referência do endereço: Entre a Rua Ibatí e a Rua Amapá Lote: 43 Quadra: 08 Planta: Green Maria | | |
| 2 - CARACTERÍSTICAS DA REGIÃO: | | |
| Usos predominantes: <input checked="" type="checkbox"/> Residencial <input type="checkbox"/> Comercial <input type="checkbox"/> Industrial <input type="checkbox"/> Suburbano | Infra-estrutura urbana: <input checked="" type="checkbox"/> Água <input type="checkbox"/> Esgoto sanitário <input checked="" type="checkbox"/> Energia elétrica <input checked="" type="checkbox"/> Telefone | Serviços públicos e comunitários: <input checked="" type="checkbox"/> Pavimentação <input checked="" type="checkbox"/> Galeria A. P. <input type="checkbox"/> Gás canalizado <input checked="" type="checkbox"/> Iluminação pública <input checked="" type="checkbox"/> Coleta de lixo <input type="checkbox"/> Transporte coletivo <input type="checkbox"/> Comércio <input type="checkbox"/> Rede Bancária <input type="checkbox"/> Escola <input type="checkbox"/> Saúde <input type="checkbox"/> Segurança <input type="checkbox"/> Lazer |
| 3 - TERRENO: | | |
| Formato: Regular | Pavimentação: Asfáltica | Topografia: Em nível |
| Área Total (m²): 108,00 | Fronte Rua Ibatí (m): 6,00 | LD divide unidade 03 (m): 18,00 |
| 4 - VALORES UNITÁRIOS DO TERRENO (R\$/m²): | | |
| Valor Unitário Mínimo (R\$/m²): 314,03 | Valor Unitário Médio (R\$/m²): 369,45 R\$ 39.900,00 | Valor Unitário Máximo (R\$/m²): 424,87 |
| 5 - VALOR REFERENTE AO FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICAS URBANAS PARA 04 UNIDADES (R\$) - 4% | | |
| Valor Total R\$: 1.596,02 | Um mil, quinhentos e noventa e seis reais e dois centavos | |
| 6 - DOCUMENTAÇÃO DE REFERÊNCIA: | | |
| Matrícula: 65.415 | Ofício: Registro de Imóveis | Comarca: Fazenda Rio Grande - PR |
| Outros documentos: Alvará 766/2021 e planta aprovada | | |
| 7 - OBSERVAÇÕES: | | |
| • Valor Total para doação (conforme tabela de percentual publicado no artigo 17A, LC 85/2013) foi obtido pela soma dos valores individuais dos sublotes. O percentual aplicado para esta avaliação de 4% ao imóvel avaliando (equivalente ao número de unidades habitacionais) é destinado ao Fundo Municipal de Políticas Urbanas. | | |
| • Matrícula datada de 04/06/2021, conforme protocolo 30525/2021; | | |
| • Inscrição Imobiliária 037.018.0201.002 | | |

Fazenda Rio Grande, 28 de novembro de 2022.

André Costa
Mat. 352.612

Carlos Roberto de Poli
Mat. 350.109

Hideki Yanagita
Mat. 352.545

01/02



COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA
Decreto nº 5.101/2021
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

| PARECER DE AVALIAÇÃO | | 188.2022 |
|---|--|---|
| Solicitante: Secretaria Municipal de Urbanismo | | PROCESSO Nº: 0053676/2022 |
| 1 - IDENTIFICAÇÃO: | | |
| Finalidade: <input checked="" type="checkbox"/> LC 85/13 art 17A <input type="checkbox"/> Avaliação de terreno Nome do Proprietário: São José Incorporações Ltda | | |
| Endereço do Imóvel: Rua Ibatí, nº 991 "Condomínio Residencial Ibatí unidade 03" Bairro: Estados Cidade: Fazenda Rio Grande PR. | | |
| Referência do endereço: Entre a Rua Ibatí e a Rua Amapá Lote: 43 Quadra: 08 Planta: Green Maria | | |
| 2 - CARACTERÍSTICAS DA REGIÃO: | | |
| Usos predominantes: <input checked="" type="checkbox"/> Residencial <input type="checkbox"/> Comercial <input type="checkbox"/> Industrial <input type="checkbox"/> Suburbano | Infra-estrutura urbana: <input checked="" type="checkbox"/> Água <input type="checkbox"/> Esgoto sanitário <input checked="" type="checkbox"/> Energia elétrica <input checked="" type="checkbox"/> Telefone | Serviços públicos e comunitários: <input checked="" type="checkbox"/> Pavimentação <input checked="" type="checkbox"/> Galeria A. P. <input type="checkbox"/> Gás canalizado <input checked="" type="checkbox"/> Iluminação pública <input checked="" type="checkbox"/> Coleta de lixo <input type="checkbox"/> Transporte coletivo <input type="checkbox"/> Comércio <input type="checkbox"/> Rede Bancária <input type="checkbox"/> Escola <input type="checkbox"/> Saúde <input type="checkbox"/> Segurança <input type="checkbox"/> Lazer |
| 3 - TERRENO: | | |
| Formato: Regular | Pavimentação: Asfáltica | Topografia: Em nível |
| Área Total (m²): 108,00 | Fronte Rua Ibatí (m): 6,00 | LD divide unidade 04 (m): 18,00 |
| 4 - VALORES UNITÁRIOS DO TERRENO (R\$/m²): | | |
| Valor Unitário Mínimo (R\$/m²): 314,03 | Valor Unitário Médio (R\$/m²): 369,45 R\$ 39.900,00 | Valor Unitário Máximo (R\$/m²): 424,87 |
| 5 - VALOR REFERENTE AO FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICAS URBANAS PARA 04 UNIDADES (R\$) - 4% | | |
| Valor Total R\$: 1.596,02 | Um mil, quinhentos e noventa e seis reais e dois centavos | |
| 6 - DOCUMENTAÇÃO DE REFERÊNCIA: | | |
| Matrícula: 65.416 | Ofício: Registro de Imóveis | Comarca: Fazenda Rio Grande - PR |
| Outros documentos: Alvará 767/2021 e planta aprovada | | |
| 7 - OBSERVAÇÕES: | | |
| • Valor Total para doação (conforme tabela de percentual publicado no artigo 17A, LC 85/2013) foi obtido pela soma dos valores individuais dos sublotes. O percentual aplicado para esta avaliação de 4% ao imóvel avaliando (equivalente ao número de unidades habitacionais) é destinado ao Fundo Municipal de Políticas Urbanas. | | |
| • Matrícula datada de 04/06/2021, conforme protocolo 30528/2021; | | |
| • Inscrição Imobiliária 037.018.0201.003 | | |

Fazenda Rio Grande, 28 de novembro de 2022.

André Costa
Mat. 352.612

Carlos Roberto de Poli
Mat. 350.109

Hideki Yanagita
Mat. 352.545

01/02



COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA
Decreto nº 5.101/2021
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

| PARECER DE AVALIAÇÃO | | 187.2022 |
|---|--|---------------------------|
| Solicitante: Secretaria Municipal de Urbanismo | | PROCESSO Nº: 0053671/2022 |
| 8 - CONSIDERAÇÕES: | | |
| A pesquisa para composição dos valores foi realizada com foco nas características de imóveis semelhantes ao avaliando. | | |
| 9 - RELATÓRIO FOTOGRÁFICO: | | |
| | | |
| 10 - CONSIDERAÇÕES FINAIS | | |
| * Art. 17 A - Deverá ser doada ao Município, além das demais exigências constantes nesta Lei Complementar, com destinação direta ao Fundo Municipal de Políticas Públicas, o percentual equivalente ao número de unidades habitacionais, inclusive de parcelamentos verticais, para cada uma das unidades do empreendimento criadas através do parcelamento em condomínio ...". | | |
| * § 1º - O percentual estabelecido no "caput" deste artigo incidirá sobre o valor de mercado de cada uma das unidades habitacionais, após a implantação de toda a infraestrutura do condomínio, com exceção da realização da edificação das unidades habitacionais nos casos dos condomínios horizontais, não excepcionadas as edificações dos condomínios verticais". | | |
| Lei complementar nº 85/2013 | | |

Fazenda Rio Grande, 28 de novembro de 2022.

André Costa
Mat. 352.612

Carlos Roberto de Poli
Mat. 350.109

Hideki Yanagita
Mat. 352.545

02/02



COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA
Decreto nº 5.101/2021
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

| PARECER DE AVALIAÇÃO | | 188.2022 |
|---|--|---------------------------|
| Solicitante: Secretaria Municipal de Urbanismo | | PROCESSO Nº: 0053676/2022 |
| 8 - CONSIDERAÇÕES: | | |
| A pesquisa para composição dos valores foi realizada com foco nas características de imóveis semelhantes ao avaliando. | | |
| 9 - RELATÓRIO FOTOGRÁFICO: | | |
| | | |
| 10 - CONSIDERAÇÕES FINAIS | | |
| * Art. 17 A - Deverá ser doada ao Município, além das demais exigências constantes nesta Lei Complementar, com destinação direta ao Fundo Municipal de Políticas Públicas, o percentual equivalente ao número de unidades habitacionais, inclusive de parcelamentos verticais, para cada uma das unidades do empreendimento criadas através do parcelamento em condomínio ...". | | |
| * § 1º - O percentual estabelecido no "caput" deste artigo incidirá sobre o valor de mercado de cada uma das unidades habitacionais, após a implantação de toda a infraestrutura do condomínio, com exceção da realização da edificação das unidades habitacionais nos casos dos condomínios horizontais, não excepcionadas as edificações dos condomínios verticais". | | |
| Lei complementar nº 85/2013 | | |

Fazenda Rio Grande, 28 de novembro de 2022.

André Costa
Mat. 352.612

Carlos Roberto de Poli
Mat. 350.109

Hideki Yanagita
Mat. 352.545

02/02

Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº 241/2022 de 29 de novembro de 2022

Página 37



COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA
Decreto nº 5.101/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

| PARECER DE AVALIAÇÃO | | 189.2022 |
|---|--|---------------------------|
| Solicitante: Secretaria Municipal de Urbanismo | | PROCESSO Nº: 0053677/2022 |
| 1 - IDENTIFICAÇÃO: | | |
| Finalidade: <input checked="" type="checkbox"/> LC 85/13 art 17A <input type="checkbox"/> Avaliação de terreno Nome do Proprietário: São José Incorporações Ltda | | |
| Endereço do Imóvel: Rua Ibatibi, nº 992 "Condomínio Residencial Ibatibi 979 unidade 04" | | |
| Referência do endereço: Entre a Rua Irati e a Rua Amapá | | |
| 2 - CARACTERÍSTICAS DA REGIÃO: | | |
| Usos predominantes: <input checked="" type="checkbox"/> Residencial <input checked="" type="checkbox"/> Comercial <input type="checkbox"/> Industrial <input type="checkbox"/> Suburbano | | |
| Infra-estrutura urbana: <input checked="" type="checkbox"/> Água <input type="checkbox"/> Esgoto sanitário <input type="checkbox"/> Energia elétrica <input type="checkbox"/> Telefone | | |
| Serviços públicos e comunitários: <input checked="" type="checkbox"/> Pavimentação <input checked="" type="checkbox"/> Galerias A. P. <input checked="" type="checkbox"/> Gás canalizado <input checked="" type="checkbox"/> Iluminação pública | | |
| Outros: <input checked="" type="checkbox"/> Coleta de lixo <input type="checkbox"/> Transporte coletivo <input type="checkbox"/> Comêrio <input type="checkbox"/> Rede Bancária | | |
| Outros: <input type="checkbox"/> Escola <input type="checkbox"/> Saúde <input type="checkbox"/> Segurança <input type="checkbox"/> Lazer | | |
| 3 - TERRENO: | | |
| Formato: Regular Pavimentação: Asfáltica Topografia: Em nível Situação: Meio de Quadra Superfície: Seca | | |
| Área Total (m²): 108,00 Frente Rua Ibatibi (m): 6,00 Frente (m): ***** LD divide Lote 44 (m): 18,00 LE divide unidade 03 (m): 18,00 Fundos div. L36(m): 6,00 | | |
| 4 - VALORES UNITÁRIOS DO TERRENO (R\$/m²): | | |
| Valor Unitário Mínimo (R\$/m²): 314,03 Valor Unitário Médio (R\$/m²): 369,45 Valor Unitário Máximo (R\$/m²): 424,87 | | |
| 5 - VALOR REFERENTE AO FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICAS URBANAS PARA 04 UNIDADES (R\$) - 4% | | |
| Valor Total R\$ 1.596,02 Um mil, quinhentos e noventa e seis reais e seis centavos | | |
| Número de unidades habitacionais: 04 (quatro) unidades Metodologia: Comparativo Direto de Dados de Mercado | | |
| Desempenho de mercado: <input type="checkbox"/> Recessivo <input type="checkbox"/> Normal <input type="checkbox"/> Aquecido | | |
| Absorção pelo mercado: <input type="checkbox"/> Rápida <input checked="" type="checkbox"/> Média <input type="checkbox"/> Demorada | | |
| Número de ofertas: <input type="checkbox"/> Alto <input checked="" type="checkbox"/> Médio <input type="checkbox"/> Baixo | | |
| Nível de demanda: <input type="checkbox"/> Alta <input checked="" type="checkbox"/> Média <input type="checkbox"/> Baixa | | |
| 6 - DOCUMENTAÇÃO DE REFERÊNCIA: | | |
| Matrícula: 65.417 Oflício: Registro de Imóveis Comarca: Fazenda Rio Grande - PR Outros documentos: Alvará 768/2021 e planta aprovada | | |
| 7 - OBSERVAÇÕES: | | |
| • Valor Total para doação (conforme tabela de percentual publicado no artigo 17A, LC 85/2013) foi obtido pela soma dos valores individuais dos sublotes. O percentual aplicado para esta avaliação de 4% ao imóvel avaliando (equivalente ao número de unidades habitacionais) é destinada ao Fundo Municipal de Políticas Urbanas. | | |
| • Matrícula datada de 04/06/2021, conforme protocolo 55.550/2022; | | |
| • Inscrição Imobiliária 037.018.0201.004 | | |

Fazenda Rio Grande, 28 de novembro de 2022.

Andrea Costa
Mat. 352.612

Carlos Roberto de Poli
Mat. 350.109

Hideki Yanagita
Mat. 352.545

01/02



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS
FAZENDA RIO GRANDE - PR

RESOLUÇÃO Nº 65/2022

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal Nº 959 de 27 de Maio de 2013 e considerando análise e deliberações deste Conselho, em Reunião Extraordinária realizada no dia 29 de novembro de 2022 e registrado na Ata nº 435:

Resolve:

Art. 1º - Aprovar totalmente o Plano de Ação, para o exercício de 2023, da Deliberação nº 037/2014 Conselho Estadual de Assistência Social-CEAS, repasse Fundo a Fundo do PPAS II- Centro Pop.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 29 de novembro de 2022.

Denise do Rocio Grebos

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS.
Fazenda Rio Grande - Paraná



COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA
Decreto nº 5.101/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

| PARECER DE AVALIAÇÃO | | 189.2022 |
|---|--|---------------------------|
| Solicitante: Secretaria Municipal de Urbanismo | | PROCESSO Nº: 0053677/2022 |
| 8 - CONSIDERAÇÕES: | | |
| A pesquisa para composição dos valores foi realizada com foco nas características de imóveis semelhantes ao avaliando. | | |
| 9 - RELATÓRIO FOTOGRAFICO: | | |
| | | |
| | | |
| 10 - CONSIDERAÇÕES FINAIS | | |
| "Art. 17 A - Deverá ser doada ao Município, além das demais exigências constantes nesta Lei Complementar, com destinação direta ao Fundo Municipal de Políticas Públicas, o percentual equivalente ao número de unidades habitacionais, inclusive de parcelamentos verticais, para cada uma das unidades do empreendimento criadas através do parcelamento em condomínio ..." | | |
| "§ 1º - O percentual estabelecido no "caput" deste artigo incidirá sobre o valor de mercado de cada uma das unidades habitacionais, após a implantação de toda a infraestrutura do condomínio, com exceção da realização da edificação das unidades habitacionais nos casos dos condomínios horizontais, não excepcionadas as edificações dos condomínios verticais." | | |
| Lei complementar nº 85/2013 | | |

Fazenda Rio Grande, 28 de novembro de 2022.

Andrea Costa
Mat. 352.612

Carlos Roberto de Poli
Mat. 350.109

Hideki Yanagita
Mat. 352.545

02/02



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS
FAZENDA RIO GRANDE - PR

RESOLUÇÃO Nº 66/2022

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal Nº 959 de 27 de Maio de 2013 e considerando análise e deliberações deste Conselho, em Reunião Extraordinária realizada no dia 29 de novembro de 2022 e registrado na Ata nº 435:

Resolve:

Art. 1º - Aprovar totalmente o Plano de Ação, para o exercício de 2023, da Deliberação nº 039/2014 Conselho Estadual de Assistência Social-CEAS, repasse Fundo a Fundo do PPAS IV- Acolhimento Institucional para Criança e Adolescente.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 29 de novembro de 2022.

Denise do Rocio Grebos

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS.
Fazenda Rio Grande - Paraná

Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº 241/2022 de 29 de novembro de 2022

Página 38



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS
FAZENDA RIO GRANDE - PR

RESOLUÇÃO Nº 67/2022

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal Nº 959 de 27 de Maio de 2013 e considerando análise e deliberações deste Conselho, em Reunião Extraordinária realizada no dia 29 de novembro de 2022 e registrado na Ata nº 435:

Resolve:

Art. 1º - Aprovar totalmente o Plano de Ação, para o exercício de 2023, da Deliberação nº 051.2016 Conselho Estadual de Assistência Social- CEAS, repasse Fundo a Fundo do Serviço de Abordagem Social para Pessoas em Situação de Rua.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 29 de novembro de 2022.


Denise do Rocio Grebos

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS.
Fazenda Rio Grande - Paraná

Conselho Municipal de Assistência Social
Rua: Tenente Sandro Luiz Kampa, 182 - Pioneiros - Cep: 83.823-090 - Fazenda Rio Grande - PR
Fones: 3608-7642/3608-7640



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS
FAZENDA RIO GRANDE - PR

RESOLUÇÃO Nº 68/2022

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal Nº 959 de 27 de Maio de 2013 e considerando análise e deliberações deste Conselho, em Reunião Extraordinária realizada no dia 29 de novembro de 2022 e registrado na Ata nº 435:

Resolve:

Art. 1º - Aprovar totalmente o Plano de Ação, para o exercício de 2023, da Deliberação nº 051.2016 Conselho Estadual de Assistência Social- CEAS, repasse Fundo a Fundo do Serviço de Acolhimento Institucional para Pessoas em Situação de Rua.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 29 de novembro de 2022.


Denise do Rocio Grebos

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS.
Fazenda Rio Grande - Paraná

Conselho Municipal de Assistência Social
Rua: Tenente Sandro Luiz Kampa, 182 - Pioneiros - Cep: 83.823-090 - Fazenda Rio Grande - PR
Fones: 3608-7642/3608-7640



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS
FAZENDA RIO GRANDE - PR

RESOLUÇÃO Nº 69/2022

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal Nº 959 de 27 de Maio de 2013 e considerando análise e deliberações deste Conselho, em Reunião Extraordinária realizada no dia 29 de novembro de 2022 e registrado na Ata nº 435 e:

Resolve:

Art. 1º - Aprovar o Questionário CENSO SUAS 2022 da Unidade de Acolhimento- Fazenda Acolhe.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 29 de novembro de 2022.


Denise do Rocio Grebos

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS.
Fazenda Rio Grande - Paraná

Conselho Municipal de Assistência Social
Rua: Tenente Sandro Luiz Kampa, 182 - Pioneiros - Cep: 83.823-090 - Fazenda Rio Grande - PR
Fones: 3608-7642/3608-7640



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS
FAZENDA RIO GRANDE - PR

RESOLUÇÃO Nº 70/2022

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal Nº 959 de 27 de Maio de 2013 e considerando análise e deliberações deste Conselho, em Reunião Extraordinária realizada no dia 29 de novembro de 2022 e registrado na Ata nº 435 e:

Resolve:

Art. 1º - Aprovar o Questionário CENSO SUAS 2022 da Unidade de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes 2.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 29 de novembro de 2022.


Denise do Rocio Grebos

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS.
Fazenda Rio Grande - Paraná

Conselho Municipal de Assistência Social
Rua: Tenente Sandro Luiz Kampa, 182 - Pioneiros - Cep: 83.823-090 - Fazenda Rio Grande - PR
Fones: 3608-7642/3608-7640

Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº 241/2022 de 29 de novembro de 2022

Página 39



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS
FAZENDA RIO GRANDE - PR

RESOLUÇÃO Nº 71/2022

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal Nº 959 de 27 de Maio de 2013 e considerando análise e deliberações deste Conselho, em Reunião Extraordinária realizada no dia 29 de novembro de 2022 e registrado na Ata nº 435 e:

Resolve:

Art. 1º – Aprovar o Questionário CENSO SUAS 2022 da Unidade de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes 1.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 29 de novembro de 2022.


Denise do Rocio Grebos

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.
Fazenda Rio Grande - Paraná

Conselho Municipal de Assistência Social
Rua: Tenente Sandro Luiz Kampa, 182 – Pioneiros – Cep: 83.823-090 - Fazenda Rio Grande - PR
Fones: 3608-7642/3608-7640



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS
FAZENDA RIO GRANDE - PR

RESOLUÇÃO Nº 73/2022

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal Nº 959 de 27 de Maio de 2013 e considerando análise e deliberações deste Conselho, em Reunião Extraordinária realizada no dia 29 de novembro de 2022 e registrado na Ata nº 435 e:

Resolve:

Art. 1º – Aprovar o Questionário CENSO SUAS 2022 do Centro de Convivência- Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais- APAE.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 29 de novembro de 2022.


Denise do Rocio Grebos

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.
Fazenda Rio Grande - Paraná

Conselho Municipal de Assistência Social
Rua: Tenente Sandro Luiz Kampa, 182 – Pioneiros – Cep: 83.823-090 - Fazenda Rio Grande - PR
Fones: 3608-7642/3608-7640



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS
FAZENDA RIO GRANDE - PR

RESOLUÇÃO Nº 72/2022

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal Nº 959 de 27 de Maio de 2013 e considerando análise e deliberações deste Conselho, em Reunião Extraordinária realizada no dia 29 de novembro de 2022 e registrado na Ata nº 435 e:

Resolve:

Art. 1º – Aprovar o Questionário CENSO SUAS 2022 do Centro de Convivência Amigos da Melhor Idade.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 29 de novembro de 2022.


Denise do Rocio Grebos

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.
Fazenda Rio Grande - Paraná

Conselho Municipal de Assistência Social
Rua: Tenente Sandro Luiz Kampa, 182 – Pioneiros – Cep: 83.823-090 - Fazenda Rio Grande - PR
Fones: 3608-7642/3608-7640



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS
FAZENDA RIO GRANDE - PR

RESOLUÇÃO Nº 74/2022

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal Nº 959 de 27 de Maio de 2013 e considerando análise e deliberações deste Conselho, em Reunião Extraordinária realizada no dia 29 de novembro de 2022 e registrado na Ata nº 435 e:

Resolve:

Art. 1º – Aprovar o Questionário CENSO SUAS 2022 do Centro de Convivência - Centro de Assistência e Desenvolvimento Integral -CADI.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 29 de novembro de 2022.


Denise do Rocio Grebos

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.
Fazenda Rio Grande - Paraná

Conselho Municipal de Assistência Social
Rua: Tenente Sandro Luiz Kampa, 182 – Pioneiros – Cep: 83.823-090 - Fazenda Rio Grande - PR
Fones: 3608-7642/3608-7640



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS
FAZENDA RIO GRANDE - PR

RESOLUÇÃO Nº 75/2022

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal Nº 959 de 27 de Maio de 2013 e considerando análise e deliberações deste Conselho, em Reunião Extraordinária realizada no dia 29 de novembro de 2022 e registrado na Ata nº 435 e:

Resolve:

Art. 1º – Aprovar o Questionário CENSO SUAS 2022 do Centro de Referência de Assistência Social- CRAS Eucaliptos.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 29 de novembro de 2022.



Denise do Rocio Grebos

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.
Fazenda Rio Grande - Paraná

Conselho Municipal de Assistência Social
Rua: Tenente Sandro Luiz Kampa, 182 – Pioneiros – Cep: 83.823-090 - Fazenda Rio Grande – PR
Fones: 3608-7642/3608-7640



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS
FAZENDA RIO GRANDE - PR

RESOLUÇÃO Nº 77/2022

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal Nº 959 de 27 de Maio de 2013 e considerando análise e deliberações deste Conselho, em Reunião Extraordinária realizada no dia 29 de novembro de 2022 e registrado na Ata nº 435 e:

Resolve:

Art. 1º – Aprovar o Questionário CENSO SUAS 2022 do Centro de Referência de Assistência Social- CRAS Gralha Azul.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 29 de novembro de 2022.



Denise do Rocio Grebos

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.
Fazenda Rio Grande - Paraná

Conselho Municipal de Assistência Social
Rua: Tenente Sandro Luiz Kampa, 182 – Pioneiros – Cep: 83.823-090 - Fazenda Rio Grande – PR
Fones: 3608-7642/3608-7640



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS
FAZENDA RIO GRANDE - PR

RESOLUÇÃO Nº 76/2022

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal Nº 959 de 27 de Maio de 2013 e considerando análise e deliberações deste Conselho, em Reunião Extraordinária realizada no dia 29 de novembro de 2022 e registrado na Ata nº 435 e:

Resolve:

Art. 1º – Aprovar o Questionário CENSO SUAS 2022 do Centro de Referência de Assistência Social- CRAS Iguacú.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 29 de novembro de 2022.



Denise do Rocio Grebos

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.
Fazenda Rio Grande - Paraná

Conselho Municipal de Assistência Social
Rua: Tenente Sandro Luiz Kampa, 182 – Pioneiros – Cep: 83.823-090 - Fazenda Rio Grande – PR
Fones: 3608-7642/3608-7640



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS
FAZENDA RIO GRANDE - PR

RESOLUÇÃO Nº 78/2022

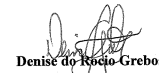
O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal Nº 959 de 27 de Maio de 2013 e considerando análise e deliberações deste Conselho, em Reunião Extraordinária realizada no dia 29 de novembro de 2022 e registrado na Ata nº 435 e:

Resolve:

Art. 1º – Aprovar o Questionário CENSO SUAS 2022 do Centro de Referência Especializado de Assistência Social- CREAS.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 29 de novembro de 2022.



Denise do Rocio Grebos

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.
Fazenda Rio Grande - Paraná

Conselho Municipal de Assistência Social
Rua: Tenente Sandro Luiz Kampa, 182 – Pioneiros – Cep: 83.823-090 - Fazenda Rio Grande – PR
Fones: 3608-7642/3608-7640

Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº 241/2022 de 29 de novembro de 2022

Página 41



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS
FAZENDA RIO GRANDE - PR

RESOLUÇÃO Nº 79/2022

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal Nº 959 de 27 de Maio de 2013 e considerando análise e deliberações deste Conselho, em Reunião Extraordinária realizada no dia 29 de novembro de 2022 e registrado na Ata nº 435 e:

Resolve:

Art. 1º - Aprovar o Questionário CENSO SUAS 2022 da Unidade de Acolhimento- Família Acolhedora.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 29 de novembro de 2022.

Denise do Rocio Grebos

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS.
Fazenda Rio Grande - Paraná

Conselho Municipal de Assistência Social
Rua: Tenente Sando Laitz Kampa, 182 - Vila União - Cep: 83.823-990 - Fazenda Rio Grande - PR
Fones: 5608-7642/5608-7640

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS QUE ENTRE SI FIRMAM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, COM INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA DE SAÚDE, E DE OUTRO LADO, JDN MEDICAL GROUP LTDA.

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE - PR, pessoa Jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, na Rua Jacarandá, nº 300, Bairro Nações, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.422.986/0001-02, neste ato representado, por delegação de competência, pelo **Secretário de Saúde**, e, de outro lado, empresa JDN MEDICAL GROUP LTDA, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 10.262.241/0001-62, denominada CREDORA, por seu representante legal infra-assinado, considerando os elementos de informação no "Quadro de contas a receber" (Anexo I), o disposto na alínea "d", do inc. II, do art. 65, da Lei nº 8.666/93, bem assim o que estabelece o Art. 63 da Lei Federal nº 4320/64, resolvem firmar o presente **TERMO DE AJUSTE DE CONTAS**, mediante as seguintes cláusulas e condições, que, reciprocamente, outorgam:

CLÁUSULA PRIMEIRA Do Objeto do Contrato Institucional 56/2021

1.1. - "Constituiu objeto do contrato 056/2021 a prestação de serviços para atender demanda da Secretaria de Saúde, conforme documentos, constante no documento: Quadro de contas a receber" (Anexo I), o qual integra o presente Termo, independentemente de transcrição, por ser de conhecimento das partes.

CLÁUSULA SEGUNDA Do Objeto do Presente Termo de Ajuste de Contas

2.1. - O presente Termo de Ajuste de Contas tem por objeto o reconhecimento pelo MUNICÍPIO do direito da CREDORA receber, no corrente ano de 2022, os valores apurados pelo Departamento de Saúde, Finanças e Administração, tendo em vista as análises proferida do procedimento administrativo.

RODRIGO DE OLIVEIRA
DIAS:02967130907
Assinado de forma digital por RODRIGO DE OLIVEIRA DIAS:02967130907
Dados: 2022.11.25 08:52:54 -03'00'

Rua Jacarandá, nº 300, Nações - CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR

CLÁUSULA TERCEIRA Do Pagamento por Indenização

3.1- Considerando que o parecer da Procuradoria com base em toda documentação apresentada, reconhece a existência dos Serviços Prestados na área da Saúde, portanto devido pelo MUNICÍPIO a CREDORA, o valor de R\$ 408.469,33 da nota fiscal referenciada no quadro abaixo sem retenção de INSS, conforme documento anexo ao processo.

| N.F | Competência Prestação | Emissão | Valor Bruto |
|--------|-----------------------|------------|-------------|
| 1070 | OUTUBRO | 24/11/2022 | 408.469,33 |
| TOTAL: | | | 408.469,33 |

3.2- Compromete-se o MUNICÍPIO a efetuar o pagamento do valor mencionado em favor da CREDORA, dentro do exercício de 2022, em prestação (única ou de forma parcelada, cabendo as partes signatárias definirem, de comum acordo, os valores e respectivas datas de pagamento.

3.3- Caso o pagamento seja efetuado pelo MUNICÍPIO de forma parcelada, a CREDORA dará plena, geral e irrevogável quitação quanto ao valor efetivamente pago pelo MUNICÍPIO.

3.4- Mediante prévio ajuste com o MUNICÍPIO, a CREDORA já emitiu nota fiscal nos seus respectivos valores, fazendo-se menção na nota fiscal ao presente Termo de Ajuste de Contas, devendo o Setor de Finanças, atestarem as referidas notas e providenciar o prévio empenhamento da despesa, para pagamento.

3.5- Como condição para que o MUNICÍPIO possa efetuar qualquer pagamento, deverá a CREDORA apresentar as certidões comprobatórias de sua regularidade fiscal e trabalhista, conforme juntada dos documentos encaminhado mensalmente e em anexo novamente a este documento (Certidões atualizadas até 30/12/2022), nos termos dos artigos. 27 e 29 da Lei Federal nº 8.666/93.

RODRIGO DE OLIVEIRA
DIAS:02967130907
Assinado de forma digital por RODRIGO DE OLIVEIRA DIAS:02967130907
Dados: 2022.11.25 08:52:41 -03'00'

Rua Jacarandá, nº 300, Nações - CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR

CLÁUSULA QUARTA Da Dotação Orçamentária

4.1. - A despesa decorrente do presente Termo de Ajuste de Contas será empenhada nas dotações orçamentárias nº 303.

E para firmeza e validade de tudo quanto ficou estipulado, e o presente Termo de Ajuste de Contas assinado pelas partes e testemunhas presenciais do ato.

Prefeitura de Fazenda Rio Grande, 23 de novembro de 2022.

Francisco Roberto Barbosa
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 654/2022
Secretário de Saúde

RODRIGO DE OLIVEIRA
DIAS:02967130907
Credora

Assinado de forma digital por RODRIGO DE OLIVEIRA DIAS:02967130907
Dados: 2022.11.23 10:24:00 -03'00'

Testemunhas:

1) **Dra. Débora B. Trissani Derbil**
Médica
CRM/PR 36.127

2) **Luiz Neves Neto**
DIRETOR GERAL DE SAÚDE
Decreto nº 654/2022

Rua Jacarandá, nº 300, Nações - CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR